

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PAULO RODRIGUES DA SILVA

**PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SEU ACESSO
NO CONTEXTO DA UTFPR: PROPOSTA DE USO DE FERRAMENTAS DA
LINGUAGEM SIMPLES NO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

**CURITIBA
2023**

PAULO RODRIGUES DA SILVA

**PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SEU ACESSO NO
CONTEXTO DA UTFPR: PROPOSTA DE USO DE FERRAMENTAS DA
LINGUAGEM SIMPLES NO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

**National Student Assistance Program and its access in the context of UTFPR:
proposal for the use of Plain Language tools in the Student Aid Notice**

Dissertação apresentada como parte do requisito à obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Oséias Santos de Oliveira

CURITIBA

2023



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba



PAULO RODRIGUES DA SILVA

**PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SEU ACESSO NO CONTEXTO DA UTFPR:
PROPOSTA DE USO DE FERRAMENTAS DA LINGUAGEM SIMPLES NO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Administração Pública.

Data de aprovação: 21 de Novembro de 2023

Dr. Oseias Santos De Oliveira, Doutorado - Universidade Tecnológica
Federal do Paraná
Dra. Hilda Alberton De Carvalho, Doutorado -
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Dra. Kellcia Rezende Souza, Doutorado - Fundação Universidade Federal da Grande
Dourados (Ufgd)
Dra. Nanci Stancki Da Luz, Doutorado - Universidade Tecnológica
Federal do Paraná
Dra. Vanessa Ishikawa Rasoto, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

*Dedico esse trabalho aos meus filhos
e à minha esposa. Com a fé e a força de
você, sete vezes cai, sete vezes levantei.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que por intermédio da oração de Cristo, me mostrou a trilha da simplicidade, da quietude e do silêncio.

Ao professor Dr. Oséias Santos de Oliveira pela orientação e motivação, fatores esses, que possibilitaram a continuidade e conclusão desse trabalho.

As professoras: Dr^a. Hilda Alberton de Carvalho, Dr^a. Kellcia Rezende Souza, Dr^a. Vanessa Ishikawa Rasoto e Dr^a. Nanci Stancki da Luz, pelas contribuições essenciais para o aprimoramento desse trabalho.

Aos colegas de turma do Mestrado Profissional em Administração Pública pelas trocas de ideias, discussões e partilhamento das experiências profissionais. Em especial ao colega Luciano, pelos diversos trabalhos que fizemos juntos.

Aos colegas dos setores da UTFPR, onde exerci (NUAPE) e onde exerço atualmente (COSIASS) minha função de servidor público e que foram importantes nas diversas exigências do mestrado. Em especial à assistente social Rosângela, pelos diálogos e pelos conteúdos partilhados.

À minha esposa que me incentivou, cobrou e não me deixou desaminar quando o desafio parecia superior as minhas forças.

À minha família, em especial a meus pais, irmãs e filhos, pois por muitos momentos precisei deixar de estar com eles para me aperfeiçoar intelectual e profissionalmente.

Retinha tudo na memória quando pronunciavam o nome de alguma coisa, e quando, segundo essa palavra, moviam o corpo para ela. Via e notava que davam ao objeto, quando o queriam designar, um nome que eles pronunciavam. Esse querer era-me revelado pelos movimentos do corpo, que são como que a linguagem natural de todos os povos e consiste na expressão da fisionomia, no movimento dos olhos, nos gestos, no tom da voz, que indica a afeição da alma quando pede ou possui e quando rejeita ou evita. Por esse processo retinha pouco a pouco as palavras convenientemente dispostas em várias frases e frequentemente ouvidas como sinais de objetos. Domando a boca segundo aqueles sinais, exprimia por eles as minhas vontades.

(Santo Agostinho)

RESUMO

SILVA, Paulo Rodrigues da. **Programa Nacional de Assistência Estudantil e seu acesso no contexto da UTFPR: proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil**. 2023. 101 páginas. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2023.

A dificuldade de entender informações divulgadas pela Administração Pública é um fato que afeta diretamente os cidadãos. Esse problema acomete também as universidades, o que provoca prejuízo, em especial, no acesso aos serviços ofertados. Essa pesquisa tem o objetivo de compreender as contribuições da integração de estratégias de Linguagem Simples no aprimoramento do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas à facilitação do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil. Devido à pandemia de Covid-19, os processos de solicitação do Auxílio Estudantil passaram a ser informatizados, procedimento em vigor desde 2020. Contudo observa-se inúmeras dificuldades, por parte dos acadêmicos, em entender as informações a respeito de documentação, dentre outras orientações. Dessa forma investigou-se esse problema calcado em uma pesquisa de abordagem qualitativa quando, por meio de levantamento bibliográfico, foram arroladas as principais discussões de autores que investigam as temáticas relacionadas aos programas de Auxílio Estudantil e também ao movimento da Linguagem Simples. A coleta de dados ocorreu, numa primeira fase, mediante pesquisa documental, principalmente a partir dos guias e manuais produzidos pela Rede Linguagem Simples Brasil e pela Observação Participante em um grupo de análise de documentos relacionados ao Auxílio Estudantil. Na segunda fase o foco recaiu sobre o edital de Auxílio Estudantil da UTFPR, quando foi produzida uma proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples para o Edital de Auxílio Estudantil, embasados no propósito de descomplicar a comunicação, com vistas ao acesso aos serviços e à transparência na Administração Pública. A pesquisa mostrou que o emprego da Linguagem Simples pode facilitar a compreensão do Edital de Auxílio Estudantil. Outro resultado foi a relevância da apresentação visual em relação às outras ferramentas de Linguagem Simples. Por fim, o emprego da Linguagem Simples pode ser um fator que facilita o acesso às políticas de assistência e auxilia na permanência do acadêmico no Ensino Superior.

Palavras-Chave: Transparência Administrativa. Programa Nacional de Assistência Estudantil. Linguagem Simples.

ABSTRACT

SILVA, Paulo Rodrigues da. **National Student Assistance Program and its access in the context of UTFPR: proposal for the use of Plain Language tools in the Student Aid Notice.** 2023. 101 p. Dissertation (Professional Master's Degree in Public Administration) - Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2023.

The difficulty in understanding information disclosed by the Public Administration is a fact that directly affects citizens. This problem also affects universities, causing particular harm in accessing the services offered. This research aims to understand the contributions of integrating Plain Language strategies in improving the Call for Student Aid at the Federal Technological University of Paraná (UTFPR), aiming to facilitate access, comprehension, and inclusion of the beneficiaries of the National Student Assistance Program. Due to the Covid-19 pandemic, the processes for requesting Student Aid have become computerized, a procedure in effect since 2020. However, numerous difficulties have been observed among students in understanding information regarding documentation, among other instructions. Therefore, this problem was investigated based on a qualitative approach, wherein, through a literature review, the main discussions by authors investigating topics related to Student Aid programs and Plain Language movement were outlined. Data collection occurred, in the first phase, through documentary research, mainly from the guides and manuals produced by the Plain Language Brazil Network and Participant Observation in a group analyzing documents related to Student Aid. In the second phase, the focus was on the UTFPR Student Aid call, where a proposal for using Plain Language tools for the Student Aid Call was developed, based on the purpose of simplifying communication, aiming at service access and transparency in Public Administration. The research demonstrated that using Plain Language can facilitate the understanding of the Student Aid Call. Another result was the relevance of visual presentation compared to other Plain Language tools. Finally, the use of Plain Language can be a factor that facilitates access to assistance policies and helps in the academic retention in Higher Education.

Keywords: Transparency in Administration. National Student Assistance Program. Plain Language.

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASSAE – Assessoria de Assuntos Estudantis
CF/1988 – Constituição da República Federal do Brasil de 1988
COUNI – Conselho Universitário
Covid-19 – Coronavirus Disease 2019
DAE – Departamento de Assistência Estudantil
DIAES – Divisão de Assistência ao Estudante
DNP – Departamento Nacional de Planejamento
Dippes/CGRED – Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais
ENAP – Escola nacional de Administração Pública
EUA – Estados Unidos da América
FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
IES – Instituição de Ensino Superior
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
INAF – Indicador de Alfabetismo Nacional
ISSO – International Organization for Standardization
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
NUAPE – Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil
OMS – Organização Mundial da Saúde
PAE – programa de Assistência Estudantil
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PLAIN – Plain Language Association International
PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

PROUNI – Programa Universidade para Todos

PTT – produto técnico/ Tecnológico

REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SENCE – Secretaria Nacional de Casas de Estudantes

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SISU – sistema de Seleção Unificado

SUS – Sistema Único de Saúde

TICs – Tecnologias da Informação de Comunicação

UNE – União Nacional dos Estudantes

UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa de campi da UTFPR.....	47
Figura 2 - Modelo de Negócio 2021.....	48
Quadro 1 - Políticas de Assistência Estudantil	25
Quadro 2 - Fatos relevantes da Linguagem Simples entre 1940-2020 (internacional)	38
Quadro 3 - Fatos relevantes da Linguagem Simples entre 1990-2020 (Brasil) .	43
Quadro 4 - Perfil Institucional da UTFPR	48
Quadro 5 - Assistência Estudantil na UTFPR.....	49
Quadro 6 - Guias e manuais de Linguagem Simples	56
Quadro 7 - Percurso metodológico proposto	57
Quadro 8 - Guia da dissertação.....	59
Quadro 9: Problemas identificados no Edital de Auxílio Estudantil	61
Quadro 10 - Ferramentas de escrita.....	63
Quadro 11 - Ferramentas de simplificação.....	63
Quadro 12 - Regras de enumeração por presença	63
Quadro 13 – Regra de enumeração por frequência	64
Quadro 14 - Categoria escrita simples	65
Quadro 15 - Categoria estrutura da frase.....	68
Quadro 16 - Categoria apresentação visual	70
Quadro 17 - Categoria simplificação.....	72

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	17
1.2 OBJETIVO GERAL	18
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	19
1.4 JUSTIFICATIVA.....	19
1.5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	21
2 REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS	23
2.1.1 Política de Assistência Estudantil no Brasil.....	24
2.1.2 Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	31
2.2 LINGUAGEM SIMPLES	36
2.2.1 Conceito de Linguagem Simples	36
2.2.2 Linguagem Simples no âmbito internacional e nacional (1940 -2020).....	38
3 METODOLOGIA	46
3.1 LOCAL DA PESQUISA E OBJETO DE ESTUDO	46
3.1.1 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).	46
3.1.2 O objeto de estudo	49
3.2 TIPO DE PESQUISA.....	51
3.3 COLETA DE DADOS.....	54
3.4 PERCURSO METODOLÓGICO	57
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	60
4.1 RESULTADOS DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE SOBRE AS DIFICULDADES RELATIVAS AO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL.....	62
4.2 RESULTADOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL NOS GUIAS E MANUAIS.....	65
4.3 ESCRITA SIMPLES	65
4.3.1 Ferramenta “Usar palavras simples”	66
4.3.2 Ferramenta “Não usar termos discriminatórios ou pejorativos”	66
4.4 ESTRUTURA DA FRASE... ..	67
4.4.1 Ferramenta “Escrever frases curtas”	68
4.4.2 Ferramenta “Escrever as frases na ordem direta”	68

4.4.3 Ferramenta “Usar verbos para expressar ação”	69
4.5 APRESENTAÇÃO VISUAL	70
4.5.1 Ferramenta “Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto”	70
4.5.2 Ferramenta “Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas”	72
4.6 SIMPLIFICAÇÃO	72
4.6.1 Ferramenta “Escolher o documento”	73
4.6.2 Ferramenta “Aplicar as 7 ferramentas de escrita”	73
4.6.3 Ferramenta “Revisar”	74
4.6.4 Ferramenta “Testar”	74
4.6.5 Ferramenta “Documento Final”	75
4.7 A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO.....	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
REFERÊNCIAS	82
ANEXO A - Edital 01/2023 - PROGRAD/ASSAE - Processo de seleção do auxílio estudantil 2023.....	90

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi um marco na educação superior brasileira. Ele reuniu, em um único programa, políticas dispersas e dessa forma contribuiu para a organização da assistência estudantil nas universidades federais espalhadas pelo país. Embora o senso comum confunda acesso com permanência, essas não são a mesma coisa. Além de proporcionar o acesso à educação de nível superior aos estudantes menos favorecidos economicamente, é necessário proporcionar meios para que eles permaneçam na universidade, sendo esse o propósito do PNAES.

A história mostra que desde as primeiras iniciativas, ainda na década de 1930, até o advento do PNAES, por meio da Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007 (Brasil, 2007b) e posteriormente pelo Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010 (Brasil, 2010), percorreu-se um longo caminho de lutas por direitos e equidade. O referido decreto apresenta uma visão ampliada de assistência estudantil que contempla as dimensões: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Dessa forma, a partir desse ato normativo, pretende-se alcançar o estudante em suas mais variadas necessidades e visando proporcionar a maior equidade possível.

Denominar uma sociedade como democrática exige, dentre outras coisas, transparência na Administração Pública. Nesse aspecto, Matias-Pereira (2012) esclarece que o diferencial da nova Administração Pública é o fato de estimular nos servidores públicos um compromisso de construir uma nova estrutura para atender as demandas dessa mesma sociedade. A gestão pública, que foi a forma escolhida para administrar o Estado, adotou o modelo de gestão gerencial (Matias-Pereira, 2012; 2014). Cabe salientar que esse modelo gerencial é composto, segundo Matias-Pereira (2014), por propósitos, orientações e normas que se desdobram em processos específicos, estruturas de gestão e de gerência de recursos humanos. Essa forma de gestão traz consigo alguns elementos da governança pública como *accountability* democrática e a transparência. A respeito do que seria a *accountability* democrática,

Olsen (2018) define que “A accountability democrática implica a governança baseada em feedback, no aprendizado com a experiência e no consentimento informado dos governados”.

A busca por *accountability* e transparência, na visão de Olsen (2018), está cada vez mais presente devido ao descontentamento do público em relação ao que os governantes fazem (ou deixam de fazer) e ao baixo padrão de governança das instituições. Essa situação faz com que a *Accountability* se torne um elemento chave para resgatar a legitimidade democrática. Tantos representantes eleitos quanto funcionários públicos devem prestar contas verdadeiras ao público. Além da veracidade das informações disponibilizadas nos processos de transparência, elas ainda devem favorecer o cidadão nos quesitos clareza e entendimento. A questão é saber até que ponto os processos de *Accountability* realmente funcionam e o quanto contribuem para a transparência, a participação democrática e o controle popular.

A Lei n. 13.460/17 (Brasil, 2017b) e o Decreto n. 9094 (Brasil, 2017a) são exemplos de evolução da legislação em direção a transparência e participação dos cidadãos no serviço público a esse respeito Schier e Bertotti (2019, p. 1) citam que:

A Lei n. 13.460/17, promulgada em junho de 2017, ingressou no ordenamento jurídico brasileiro em junho de 2018. Apelidada de “Código de Defesa do Usuário de Serviço Público”, trouxe inúmeras questões e dúvidas aos entes públicos, aos prestadores de serviços públicos e às entidades responsáveis pela defesa de usuários.

A Lei n. 13.460/2017 é um instrumento de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos de saúde (Bastos; Pereira, 2019). O Decreto n. 9094, foi uma evolução na prestação de informações ao usuário, pois os serviços tem a obrigação de informar as atividades que realizam. A respeito da base constitucional que deu origem à construção da Lei n. 13.460/2017 tem a seguinte explicação:

O código de defesa do usuário dos serviços públicos, Lei 13.460/2017 (BRASIL, 2017), tem seu fundamento no art. 37, § 3º, inciso I da Constituição Federal, que prevê que os usuários dos serviços públicos devem ter meios de “participar” da Administração Pública. Um desses meios é a possibilidade de reclamar sobre a qualidade dos serviços públicos. O diploma legal é aplicado à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, subsidiariamente, aos serviços públicos prestados por particular (Bastos; Pereira, 2019, p. 35).

Uma inovação da Lei n. 13.460/2017 é a visão ampliada de serviço público, quando essa inclui “a prestação direta de bens e serviços por órgãos e entidades públicas, atividades realizadas por particulares e até atividades administrativas, também conhecidas como “atividades meio”, onde o usuário do serviço prestado é a própria Administração Pública” (Bastos; Pereira, 2019, p. 35). Ainda conforme Schier e Bertotti (2019, p.126) a proposta da Lei n. 13.460 é “fomentar o acesso a um serviço de qualidade e a transparência...”. Dessa forma contempla-se uma melhor governança e aproxima-se de uma *accountability* democrática.

A educação influencia diretamente nesse aspecto, pois quanto mais instruída a população, maior é o entendimento das informações prestadas pela Administração Pública. Contudo, em muitos casos, nem a formação que se dá em nível mais elevado é suficiente para entender as informações prestadas pelos entes públicos, conforme o Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF):

A escolaridade é o principal indutor da elevação do nível de alfabetismo. Mesmo assim, o INAF mostra que há um grande número de pessoas que não conseguem chegar ao alfabetismo consolidado mesmo tendo maior escolaridade (INAF, 2018, n.p.).

É possível que a burocracia instituída no contexto estatal prejudique a compreensão de aspectos essenciais para a apropriação de informações e inclusão dos cidadãos. Frente a essa problemática surge a necessidade de descomplicar o processo de comunicação e, nesse sentido, a Linguagem Simples se insere como ferramenta para fomentar a ampliação, o acesso e a transparência no setor ((011). Lab, 2020).

A Linguagem Simples é, ao mesmo tempo, uma técnica de comunicação e também um movimento social. O termo Linguagem Simples é uma tradução de *Plain Language*, que por sua vez é originário da língua inglesa (Pires, 2021, P.24). Como técnica ela utiliza elementos de escrita, organização e apresentação visual para tornar as informações acessíveis a todos. Como movimento ela se insere na luta pelo direito de compreender em linguagem descomplicada, porém formal, as informações que emanam principalmente de órgãos de governo. Embora possa-se relacionar iniciativas em prol da Linguagem Simples em épocas anteriores ao século XX, foi só no presente século que os movimentos começaram a se constituir. Os principais movimentos ocorreram no Reino Unido e nos Estados Unidos da América (EUA). Um marco para

a Linguagem Simples ocorreu no governo americano, quando o então presidente Barack Obama, proclamou o “The Plain Writing Act” em 13 de outubro de 2010 (Estados Unidos, 2010). Essa lei obrigou todos os órgãos do governo federal americano a colocar em prática ferramentas de Linguagem Simples. Dessa forma objetivou-se respeitar o direito dos cidadãos em relação ao acesso a informações de modo transparente e fidedigno.

Segundo Pires (2021) a *International Plain Language Federation* (Federação Internacional de Linguagem Simples), que foi fundada em 2007 por iniciativa de três associações internacionais (*Center for plain Language*, *Clarity International* e *Plain Language Association International*), levou seis anos de trabalho para pactuar uma definição para o termo *Plain Language*. Ao traduzir para o português de Portugal e empregando o termo Linguagem Clara, como preferem naquele país, teve-se a seguinte definição:

Uma comunicação está em Linguagem Clara se as palavras, a estrutura e o design forem tão transparentes que os leitores a quem se dirige conseguem facilmente encontrar a informação de que precisam, compreender o que encontram e usar essa informação (International Plain Language Federation, s/d).

O município de São Paulo tem uma lei própria de Linguagem simples. A Lei no 17.316, de 6 de março de 2020 que defina o termo da seguinte forma:

Linguagem Simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos; **Texto em Linguagem Simples:** o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação. (São Paulo, 2020)

Dito isso, cabe situar que esse trabalho pretende pesquisar em documentos (guias, cartilhas, legislação) iniciativas em prol da Linguagem Simples para entender seu modo de proceder, entender a magnitude do movimento no Brasil e elaborar uma proposta de intervenção, com sugestão de aplicação no Anexo A, do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Ainda, é preciso destacar que nem sempre tornar algo mais acessível, por meio da aplicação de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) pode ser considerado entendível/compreensível. Uma grande gama de dúvidas, por parte dos

estudantes, pode ser apresentada em relação aos documentos solicitados nos editais de auxílio estudantis. Assim, o Edital de Auxílio Estudantil se apresenta como um forte candidato à aplicação de ferramentas de Linguagem Simples para que, de modo descomplicado, seja permitido o acesso, a inclusão e a transparência no serviço público ofertado.

A finalidade de um mestrado profissional em administração pública, como é o caso do PROFIAP, pode ser justificada na análise situacional de um problema institucional e na proposta de sua resolução. Portanto a presente pesquisa, ao abranger as ferramentas de Linguagem Simples e com a apresentação de uma proposta de sua aplicação ao Edital de Auxílio Estudantil da UTFPR, procura contribuir com esse propósito, em especial tem-se a intenção de viabilizar o processo de transparência das informações no âmbito da Administração Pública.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A Administração Pública é um meio e não um fim em si mesma, dessa forma ela tem a finalidade de facilitar a vida dos cidadãos no exercício de seus direitos e deveres. A informatização dos serviços governamentais é uma realidade há mais de vinte anos e foi acelerada pela pandemia de Covid-19, a qual emergiu no final de 2019 na cidade de Wuhan, na China, e rapidamente se espalhou globalmente, sendo declarada uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020) em março de 2020. A pandemia teve seu término decretado pela Organização Mundial de Saúde em maio de 2023 (OMS, 2023).

Este evento teve um impacto sem precedentes na saúde pública, na economia e na sociedade como um todo. As medidas de contenção, como distanciamento social, uso de máscaras, confinamento e campanhas de vacinação em massa, foram implementadas em todo o mundo para conter a propagação do vírus e mitigar seus efeitos. A pandemia expôs desigualdades sociais, desafios no acesso à saúde e trouxe mudanças significativas nos comportamentos individuais e coletivos. Ela continua a influenciar as políticas de saúde pública e a forma como as sociedades lidam com emergências de saúde global.

Embora tenham ocorrido progressos na prestação de serviços públicos, ainda se constata a existência de muitas carências as quais precisam ser sanadas. Os serviços públicos necessitam servir à população e serem acessíveis. Existe toda uma discussão em volta da questão do governo eletrônico, mas uma questão que tem sido deixada de lado é a linguagem empregada nos meios governamentais (Fischer, 2017; Roseth, Reyes e Santiso, 2018; United Nations, 2020).

O processo de comunicação para ser completo pressupõe que todas as partes compreenderam a mensagem, contudo a experiência mostra que, com frequência, aqueles que entram em contato com sites, normativas, editais, dentre outros documentos do governo, constantemente se veem obrigados a recorrer a outras fontes de informação para compreender o que deveria estar claro já no primeiro contato. Dessa forma, insere-se nesse recorte de pesquisa, por meio de documentos e da observação participante, a finalidade de criar uma proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil da UTFPR.

Nesse sentido, o problema de pesquisa parte do seguinte questionamento: Como o uso de ferramentas de Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil pode melhorar o acesso e a compreensão do Programa Nacional de Assistência Estudantil entre os estudantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)?

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste trabalho consiste em:

Compreender as contribuições da integração de estratégias de Linguagem Simples no aprimoramento do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas à facilitação do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para que os resultados esperados sejam alcançados inserem-se os seguintes objetivos específicos:

1. Identificar casos de utilização de ferramentas da Linguagem Simples em instituições da Administração Pública brasileira, por meio dos guias e manuais disponibilizados na Rede Linguagem Simples Brasil.
2. Investigar, por meio da observação participante, as necessidades e desafios dos estudantes ao apresentar a documentação exigida no Edital de Auxílio Estudantil.
3. Apresentar uma proposta de utilização de ferramentas de Linguagem Simples que possibilite a ampliação do acesso e a compreensão no Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por parte dos acadêmicos.

1.4 JUSTIFICATIVA

A execução de serviços públicos se dá, em boa parte, pela prestação de informações relevantes e contextualizadas aos usuários. Uma possibilidade de oferta desse serviço pode se dar na forma de editais, os quais servem para informar aos usuários o modo de proceder, prazos, legislação, documentos a serem apresentados etc., os quais devem ser compreensíveis e esclarecedores.

Na prática, muitas vezes, a esperada clareza das informações que devem constar nos documentos oficiais não ocorre. Ao encarar esse problema e relacioná-lo com a Política de Auxílio Estudantil, pode-se ter ao menos três visões, a saber: a) a visão social, pautada na relevância desses auxílios que estão diretamente relacionados à permanência do acadêmico na universidade; b) a visão dos estudos de linguagem e seus diversos aspectos, na qual vislumbra-se a compreensão como um direito constitucional a ser respeitado e c) a visão pragmática da Administração Pública, visto que uma das funções da administração é facilitar o desempenho das atividades de modo a gerar eficiência e economia.

A análise dos processos de Auxílio Estudantil na modalidade digital, devido a pandemia de Covid-19, no contexto da UTFPR, ocorreu, com a participação de grupos voluntários constituídos por técnicos e professores da instituição. No entanto foi perceptível uma série de dificuldades por parte dos acadêmicos e dos voluntários em compreender as orientações relativas à documentação exigida nos editais. Assim a pesquisa em Linguagem Simples e a proposta de uso de suas ferramentas podem facilitar esse trabalho e evitar retrabalho, fator esse que é de interesse da Administração Pública.

A Linguagem Simples pode ser um diferencial na prestação de serviços públicos, por isso é um tema relevante a nível mundial. Assim, como já situado, se insere tanto como técnica e também movimento social o que a torna rica em relação à pesquisa e a aplicação prática. Tendo em vista essa perspectiva, a pesquisa e o produto tecnológico desenvolvido a partir desse estudo poderá contribuir para a maior compreensão do edital de Auxílio Estudantil.

O Produto Técnico-Tecnológico resultante dessa pesquisa consiste na elaboração de uma proposta de aplicação das ferramentas de Linguagem Simples ao Edital de Auxílio Estudantil, atualmente em vigor no âmbito da UTFPR. A sugestão é que se aplique ao Anexo A do Edital, o qual trata da documentação a ser entregue, as técnicas de Linguagem Simples, desde a adequação da linguagem à apresentação visual, de modo a proporcionar maior usabilidade.

O autor dessa pesquisa trabalha no serviço público há quase três décadas, sempre no poder executivo, tanto no âmbito municipal, estadual e atualmente federal. Durante esse tempo foi possível a constatação de que a comunicação, em particular a linguagem burocrática, é um dificultador na prestação de serviços. Na UTFPR, atuou por quase 10 anos, em um setor ligado à Assistência Estudantil, e tendo contato direto com acadêmicos e suas vulnerabilidades (Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil - NUAPE). O setor em questão orienta os acadêmicos em suas questões pedagógicas, psicológicas, de assistência social e de saúde.

Em decorrência da necessidade de inserção de um formato digital para os processos de Auxílio Estudantil, acelerado no contexto da pandemia de Covid-19, foi instituído grupos de voluntários, do qual o autor dessa pesquisa foi participante e líder de um dos grupos. O Produto Técnico-Tecnológico derivado dessa pesquisa poderá

otimizar o trabalho desses colaboradores à medida que permite que todos compreendam as informações de modo mais claro e simples.

Para o cumprimento dos propósitos, tanto dos acadêmicos quanto dos servidores e voluntários que atuam nos processos de Auxílio Estudantil, é mister que a instituição proporcione meios de facilitar os trâmites de entrega dos documentos solicitados no Edital. Assim, no contexto da UTFPR, com essa proposta de aplicação das ferramentas de Linguagem Simples, espera-se como resultado servir ao público de forma mais eficaz e eficiente, enquanto promove-se o direito constitucional do cidadão à informação de maneira transparente e descomplicada.

1.5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A pesquisa está estruturada em cinco capítulos, conforme apresenta-se a seguir. O primeiro capítulo é composto pela introdução, o problema a ser pesquisado, o objetivo geral e os específicos da pesquisa, a justificativa e a estrutura do trabalho, quando são situados os propósitos do presente estudo.

No segundo capítulo é abordado o referencial teórico da pesquisa referente às bases teóricas que permeiam as temáticas relativas às políticas públicas de educação, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a técnica e o movimento de Linguagem Simples (conceito e histórico), a partir de pesquisa bibliográfica sobre a temática.

No terceiro capítulo são apresentados os aspectos metodológicos que foram utilizados para a realização da pesquisa (bibliográfica, observação participante e documental), a caracterização do local de pesquisa e o objeto de estudo, a técnica de coleta de dados utilizada, a estruturação da pesquisa e a forma como os dados foram tratados por meio das etapas da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016).

No quarto capítulo são apresentados os resultados e discussões decorrentes da pesquisa. Os resultados da observação participante sobre as dificuldades relativas ao Edital de Auxílio Estudantil. Os resultados da categorização, as ferramentas de escrita e simplificação, utilizam-se os critérios de enumeração e presença. Discute-se a escrita simples, estrutura e apresentação visual das informações. E por fim apresenta-se a construção do Produto Técnico-Tecnológico (PTT).

No quinto capítulo tem-se as considerações finais onde resgata-se os principais tópicos abordados, os resultados obtidos e apresenta-se sugestão para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse capítulo aborda-se, inicialmente, alguns conceitos de políticas públicas, a política de Assistência Estudantil no Brasil e o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Na segunda parte discorre-se a respeito da Linguagem Simples, seus conceitos e seu desenvolvimento nos âmbitos internacional e nacional entre as décadas de 1940 e 2020.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

Política pública pode ser caracterizada como uma subárea da Ciência Política. Ela é uma disciplina multidisciplinar que teve sua origem nos Estados Unidos da América, na primeira metade do século XX (Agum; Riscado; Menezes, 2015). Ainda segundo os autores, a Política Pública é um campo do conhecimento que busca ao mesmo tempo “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças nos rumos ou cursos dessas ações (variável dependente) (Agum; Riscado; Menezes, 2015; Souza, 2006). Idealmente busca-se um equilíbrio entre o que é viável e o que é eficiente para otimizar a construção das decisões políticas.

Quanto aos atores das políticas públicas, Souza (2006) aponta duas abordagens: a estatista e a multicêntrica. A abordagem multicêntrica envolve uma gama ilimitada de atores podendo ser uma organização não-governamental (privadas ou não), organismos multilaterais, entre outros. A abordagem estatista não despreza esses outros atores, mas reserva as decisões e liderança do processo para si. Independente da abordagem, uma política pública deve ser elaborada de forma que possa ser avaliada pelos cidadãos e pelos responsáveis por sua gestão (Brasil, 2021). Buscando uma definição de política pública pelo o que ela faz, tem-se que:

Políticas públicas podem ser definidas como o conjunto de diretrizes e intervenções emanadas do Estado, feitas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, com o objetivo de tratar problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos. São crescentes as demandas sociais pela transparência, racionalização dos gastos públicos,

bens e serviços de qualidade e investimentos em infraestrutura, saúde, educação, mobilidade urbana, habitação e segurança (Brasil, 2021, p. 10).

Entre as boas práticas de qualidade para políticas públicas estão as fases de diagnóstico do problema, formação da agenda, análise de alternativas, tomada de decisão, desenho e institucionalização da política, estruturação da governança e gestão, alocação e gestão de recursos orçamentários e financeiros, operação, monitoramento e avaliação (Brasil, 2021).

Ainda, cabe salientar que primeiro é necessário caracterizar bem um problema público, o que otimiza a tomada de decisão. Também são importantes os instrumentos de *accountability*, transparência, comunicação aberta e acesso público à informação (Brasil, 2021).

2.1.1 Política de Assistência Estudantil no Brasil

As políticas públicas, quando bem aplicadas, podem produzir um efeito imediato e positivo. Esse efeito pode ser verificado e analisado quanto a extensão de sua contribuição entre os grupos que delas se beneficiam ou, em um contexto mais amplo, em toda a sociedade. O que nem todos distinguem são os frutos de tais políticas ao longo do tempo, sendo que a Política de Assistência Estudantil exige esse olhar temporal.

O que se chama de Política de Assistência Estudantil, segundo Imperatori (2017) foi durante muito tempo, objeto de várias medidas paliativas que nem sempre foram consideradas satisfatórias no tocante ao seu alcance, aos recursos aplicados e aos resultados esperados. Somente em 2007, com a criação do PNAES, ocorreu a inserção dessa temática no escopo das políticas públicas, devidamente reconhecidas e consolidadas.

No Brasil, sabe-se que a Educação Superior iniciou com a chegada da família real portuguesa no país, em 1808, contudo nossas primeiras universidades foram criadas apenas no século XX (Mocelin, 2019).

Para ilustrar o percurso de construção das ações que culminaram com a criação das políticas estudantis, apresenta-se, no Quadro 1, algumas datas

exemplares para melhor entendimento da evolução desse movimento nos períodos de 1928 a 2010:

Quadro 1 - Políticas de assistência estudantil

ANO	LINHA DO TEMPO
1928	A primeira ação de Assistência Estudantil foi a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro, localizada em Paris, durante o governo de Washington Luís. Destinava-se a auxiliar os estudantes brasileiros, filhos de famílias da elite brasileira, que estudavam na capital francesa.
1930	Era Vargas. Movimento Operário. Criação dos primeiros programas de alimentação e moradia universitária; Construção da Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro; Reforma Francisco Campos que instituiu a Lei Orgânica do Ensino Superior que previa medidas de providência e beneficência como bolsas de estudos aos estudantes reconhecidamente pobres. Constituindo-se a primeira ação regulamentada pelo Estado na política de assistência estudantil brasileira.
1934	Promulgada a segunda Constituição da República, afirmando em seu capítulo II a criação de fundos especiais de educação, com o intuito de prestar assistência aos alunos necessitados sob diversas formas e por meio de bolsas de estudo.
1938	Instituído o Serviço Social, por meio do Decreto número 525, atendendo ao disposto na Constituição de 1934. As ações do Serviço Social passaram a ser realizadas no âmbito da Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada no contexto da Segunda Guerra Mundial.
1946	Na quarta Carta Magna do período republicano, a Constituição de 1946, a educação é afirmada como um direito de todos e a Assistência Estudantil se torna obrigatória por meio do artigo 172, que menciona que cada Sistema de Ensino terá serviços de assistência educacional que assegurem condições aos alunos necessitados de eficiência escolar.
1961	Lei de Diretrizes e Bases - LDB/ Lei n. 4024. A Assistência Estudantil passa a ser vista como direito igual para todos os estudantes que precisarem.
1970	Criação do Departamento de Assistência Estudantil (DAE) do Ministério da Educação.
1987	SENCE - Secretaria Nacional de Casas de Estudantes; Criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, o FONAPRACE.
1988	A promulgação da atual constituição da República Federativa do Brasil, datada de 1988 (CF/1988), trouxe uma nova concepção de proteção social, ampliando-a para além da vinculação com o mercado de trabalho formal.
2004 – 2005	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Universidade para Todos (PROUNI).

2007	Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional (PDE); Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) - Decreto n. 6.096/2007; Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007.
2010	Consolidado por meio do Decreto n. 7.234/2010, o PNAES passa a orientar as ações da Assistência Estudantil, voltadas para os estudantes dos Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Fonte: Sistematizado pelo autor (2023), a partir de estudos de Imperatori (2017), de Leite (2012), de Lima e Mendes (2020), de Mocelin (2019) e de Silveira (2012).

A evolução das políticas voltadas à Assistência Estudantil, mesmo que de forma esparsa e permeada por avanços e retrocessos, se deu a partir da década de 1930. As primárias políticas de Assistência Estudantil sofrem as limitações impostas pelo modo de produção capitalista no qual ocorrem contradições inerentes ao sistema, especialmente no tocante ao aumento das desigualdades sociais, mesmo em meio a uma produção sem precedentes (Braga e Tavares, 2021). Essa contradição é explicada na teoria da “Questão Social” de acordo com Netto (2001) e Castelo (2010). No resumo de seu artigo sobre a temática da “Questão Social” na obra de Marx e Engels, Castelo discute que:

surgiu por volta de 1830. Muitos pesquisadores associam-na à pobreza das massas populares e às desigualdades sociais geradas pelo capitalismo. Defini-la dessa forma é, todavia, defini-la por meio das suas expressões, e não do seu núcleo central. A teoria social de Marx e Engels nos fornece um instrumental teórico-metodológico capaz de dar precisão conceitual à expressão “questão social”, definindo-a como a exploração do trabalho assalariado pelo capital e a luta política do movimento operário contra essa exploração e suas múltiplas expressões (Castelo, 2010, p.1).

Sendo assim o resgate histórico (Netto, 2001; Castelo, 2010) da “Questão Social” mostra que a desigualdade esteve presente durante a maior parte da história humana, mas sempre relacionada a escassez de recursos, contudo, na primeira revolução industrial na Inglaterra, no século XIX, ocorreu um fenômeno curioso, pois quanto mais aumentava a produção dos chamados bens sociais, mas os trabalhadores ficavam vulneráveis. Esse fenômeno foi chamado pelos estudiosos da época de “pauperismo” e foi o cerne da “Questão Social”. Desde então a “Questão Social” se tornou objeto de estudo das ciências sociais e em especial do serviço social.

Dessa forma, as políticas de Assistência Estudantil seriam uma forma do Estado responder a essa questão.

Quando se atenta para a influência dos meios de produção sobre a educação, entende-se que com o fim dos trabalhos artesanais e o advento da manufatura aumentou a necessidade do saber e a ciência passou a servir à tecnologia produtiva. Como a escola é o local privilegiado do conhecimento compreende-se, no cenário brasileiro, que o avanço do capitalismo, a partir dos anos de 1930, encontrou um país com altos índices de analfabetismo, e com precários conhecimentos técnicos e dessa forma criou-se a necessidade de educar as pessoas (Braga; Tavares, 2021). A partir desse período começou a tomar corpo o que seria a Política de Assistência Estudantil no contexto brasileiro. Segundo Braga e Tavares (2021) essa política é necessária porque:

As desigualdades vigentes na sociedade refletem em um acesso não igualitário dos sujeitos ao espaço acadêmico. Esse cenário exige que se estabeleçam mecanismos voltados à redução das condições geradoras de exclusão, expressas na negação a direitos básicos, como moradia digna, alimentação, locomoção, dentre outros (Braga; Tavares, 2021, p. 02).

A década de 1930 foi marcada pelo início da chamada Era Vargas, sendo que Imperatori (2017, p. 286) refere que “O governo Getúlio Vargas foi um marco nas políticas sociais e passou a reconhecer a educação como um direito público regulamentado pelo Estado”. Nessa década estiveram presentes as questões operárias e a Assistência Social

ganharam uma nova feição. Foi criado o Ministério do Trabalho e o movimento operário se constitui no país colocando a questão social em cena (Netto, 2001). Esse período assinala o início da criação dos primeiros programas de alimentação e moradia universitária e a Construção da Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro (Mocelin, 2019). Entre os avanços ocorridos nesta década Imperatori (2017), cita a Reforma Francisco Campos:

Em 1931, por meio de da Reforma Francisco Campos, que instituiu a Lei Orgânica do Ensino Superior pelo Decreto n. 19.851/1931, são propostas medidas de providência e beneficência aos corpos discentes dos institutos universitários, incluídas bolsas de estudos para amparar os estudantes reconhecidamente pobres (Imperatori, 2017, p. 286).

Essa reforma foi a primeira ação regulamentada pelo Estado na política de Assistência Estudantil brasileira e foi incorporada na Constituição de 1934 no seu capítulo II, artigo 157 (Imperatori, 2017). Com a promulgação da referida Constituição Federal ocorreu a criação de fundos especiais de educação, com o intuito de prestar assistência aos alunos necessitados sob diversas formas, entre elas, por meio de bolsas de estudo. Em 1938 foi instituído o Serviço Social, por meio do Decreto n. 525, atendendo ao disposto na Constituição de 1934. Contudo houve limitações e as ações do Serviço Social passaram a ser realizadas no âmbito da Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada no contexto da Segunda Guerra Mundial.

A década de 1940 foi marcada pela Constituição de 1946 e pelo Decreto, n. 20.302, de 02 de janeiro de 1946, que referia que as instalações prediais das instituições de ensino superior deviam se preocupar com as questões de assistência médico-social dos estudantes (Silveira, 2012).

Ao analisar a Carta Magna desse período, Silveira (2012, p. 56) pondera que:

Na Constituição de 1946, a Educação é afirmada como um direito de todos e a Assistência Estudantil se torna obrigatória por meio do artigo 172, que menciona que cada Sistema de Ensino terá serviços de assistência educacional que assegurem condições aos alunos necessitados de eficiência escolar.

Avançando um pouco mais na história das políticas de educação, os anos 1960 foram marcados por mudanças políticas importantes, como o início do governo militar, em 1964. Cabe ressaltar que já em 1961, com o advento da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) configurada na Lei n. 4.024, a Assistência Estudantil passa a ser vista como direito igualitário para todos os estudantes que dela necessitem. Na Constituição Federal de 1967, no artigo 168, a educação é posta novamente como direito de todos e pela primeira vez é citado que ela deverá assegurar igualdade de oportunidades (Silveira, 2012).

Essas leis foram avanços para a época. Contudo em 1969 promulga-se o Decreto-Lei n. 477 de 26 de fevereiro de 1969, proibindo a existência da União Nacional dos Estudantes (UNE) (Silveira, 2012). Esse fato aconteceu no calor da repressão do Ato Institucional Número 5 de 13 de dezembro de 1968, o qual fechou o congresso e as assembleias legislativas, câmaras de vereadores, nomeou

interventores federais em alguns Estados e suspendeu o direito de se manifestar contrariamente ao governo (Motta, 2018).

Em 1970 foi criado o Departamento de Assistência Estudantil (DAE), ligado ao Ministério da Educação e Cultura. Esse órgão, respaldado pela LDB n. 5.692, promulgada em 11 de agosto de 1971, que fixou as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, dentre outras providências, institui serviços de assistência educacional e:

implantou programas de assistência aos estudantes, como Bolsas de Trabalho, por meio de das quais eram proporcionadas oportunidades de exercício profissional em órgãos ou entidades públicas ou particulares; e Bolsas de Estudo, por meio das quais o estudante recebia uma verba para sua manutenção, sem a realização de atividades em contrapartida. Também eram prioritários programas de alimentação, moradia e assistência médico-odontológica (Imperatori, 2017, p. 287).

No final dos anos de 1980 o DAE foi extinto e as ações de Assistência Estudantil foram tratadas de modo fragmentado, no contexto de cada instituição de ensino, configurando o que Imperatori (2017) classifica como ações escassas e pulverizadas. Todavia, Andrés (2011) assinala que alguns marcos importantes foram vivenciados nesse período sob as aspirações de redemocratização, especialmente com a mudança ocorrida em 1987 das chamadas casas-comunidades, lugar de refúgio e resistência na fase da ditadura militar, que acabaram por provocar a fundação da Secretaria Nacional de Casas de Estudantes (SENCE). Nesse mesmo ano, em outubro de 1987, ocorreu a Criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, o FONAPRACE, o qual foi um dos movimentos que muito influenciou na criação do PNAES.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988) trouxe uma nova concepção de proteção social, ampliando-a para além da vinculação com o mercado de trabalho formal. A atual Carta Magna introduz a perspectiva de Seguridade Social abarcando as políticas sociais de saúde, previdência social e assistência social, instituindo-as como direitos sociais e dever do Estado. No tocante à saúde, o seu acesso é universal, quanto a previdência social, restringe-se aos indivíduos que realizam suas contribuições e, por sua vez, a assistência social destina-se a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (Mocelin, 2019).

Segundo Leite, na década de 1990 iniciou a:

Reforma da Educação Superior, no Brasil, que vem sendo implementada desde 1995 (com vigor redobrado a partir do governo Lula da Silva) pelo Ministério da Educação (MEC), seguindo as orientações emanadas dos organismos financeiros multilaterais (notadamente o Fundo Monetário Internacional, a Organização Mundial do Comércio e o Banco Mundial). Fazem parte dessa Reforma a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (dezembro 1996, incluindo-se o Decreto no 2.306/97, que alterou artigos no que se refere à diversificação das Instituições de Ensino Superior – IFES) (Leite, 2012, p.454).

As reformas continuaram na primeira década do ano 2000, sendo que em 2004 ocorreu a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Em 2005 foi instituído o Programa Universidade para Todos (PROUNI). O Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional (PDE) veio em 2007 e também a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) - por meio do Decreto n. 6.096/2007. O grande marco foi o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) instituído pela Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007 (Leite, 2012):

(...) a Lei de Inovação Tecnológica (Lei n. 10.973/04), as Parcerias Público-Privadas (Lei n. 11.079/04); a regulamentação das Fundações de Apoio privadas nas Ifes (Decreto Presidencial n. 5.205/04); o ProUni (Lei n. 11.096/05); a Educação a Distância – EAD (Decreto Presidencial n. 5.622/05 que, na prática, institui a abertura do mercado educacional nacional para o capital estrangeiro); o “pacote de abril/2007” (Decreto n. 6.096), intitulado Reuni; e, mais recentemente, em julho de 2010, a Lei n. 12.349/2010, a partir da conversão da Medida Provisória n. 495/2010, conhecida como ‘pacote da autonomia’ (Leite, 2012, p. 454).

A história das políticas de Assistência Estudantil no período de 1930 a 2010 é repleta de avanços e retrocessos, conquistas e perda de direitos. Com a retomada da democracia e após a promulgação da Constituição de 1988 a cobrança por uma política mais abrangente e que reunisse tudo o que estava fragmentado se tornou mais intensa, o que, no caso da Assistência Estudantil veio a se confirmar com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado por meio da Portaria MEC n. 39, de 12 de dezembro de 2007 (Brasil, 2007), sendo regulamentado pelo Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010 (Brasil, 2010). No próximo tópico discorre-se a respeito do PNAES, as esperanças de equidade geradas e os desafios de sua implantação.

2.1.2 Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

As autoridades públicas lidavam com os problemas educacionais conforme esses apareciam, sendo que tudo estava vinculado a situações emergenciais, conforme nos esclarece Palavezzini e Nogueira (2014, p. 15):

A trajetória da Assistência Estudantil foi marcada fortemente por avanços e retrocessos, historicamente, nota-se a existência de legislações que tangenciam a Assistência Estudantil (constituições, decretos, portarias), contudo, nota-se também a ausência de mecanismos de efetivação dos textos e prescrições no aspecto legal e pela carência de recursos, tanto financeiros quanto técnicos, para a implementação dos direitos garantidos nos textos constitucionais e nas normativas regulamentadoras.

Ainda, conforme as autoras, a situação só teve avanços com o advento do PNAES, inserido na agenda das políticas públicas apenas em 2007, o qual foi fruto de uma longa caminhada a partir da reabertura política que aconteceu em 1985 (fim do governo militar) e a redemocratização do país que proporcionou o avanço das políticas públicas e entre elas as demandas da Assistência Estudantil. Embora as políticas públicas tenham se fortalecido com a democracia, ainda surgem questionamentos em relação às políticas de Assistência Estudantil, como o valor das bolsas e sua incompatibilidade com as exigências da vida moderna e ainda a questão que nem todos que estão em situação de vulnerabilidade são contemplados. Com esses questionamentos Baqueiro e Guedes (2014) ampliam nosso olhar sobre a problemática de uma política pública que não segue um modelo universalista:

[...] A universalização do ensino básico e o aumento da oferta de vagas, trouxe a sensação de plenitude da democratização do ensino. Se acrescentarmos a esses fatos a política de cotas, o cenário educacional se apresentará como bastante promissor e consoante com um país em franco estágio de desenvolvimento. Mas, esses avanços espalharam rastros de dúvidas quanto aos benefícios concretos alcançados, posto que dados estatísticos alarmavam a situação do desempenho e da permanência dos estudantes. Esses aspectos, pela abrangência de variáveis que os circunstanciam, são temas aos quais precisamos nos debruçar atentamente em busca de alternativas que possam garantir que as conquistas do acesso sejam acompanhadas das condições de igualdade, tanto para o desempenho quanto para a permanência (Baqueiro; Guedes, 2014, p. 11).

O PNAES pode ser chamado de política pública devido a sua abrangência e relevância para a sociedade brasileira. As políticas que anteriormente estavam espalhadas foram reunidas sob a forma desse programa com o intuito de proporcionar meios para que o estudante em situação de vulnerabilidade possa permanecer na universidade.

O PNAES, de competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais (Dippes/CGRED), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), pode ser compreendido como uma estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, sendo destacada sua importância no processo de ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal (Brasil, 2007b).

Essa política é necessária para que os discentes que não detêm de melhores condições financeiras possam ingressar e permanecer nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e concluir sua formação, amparados por medidas em determinadas áreas.

Os movimentos estudantis e sociais foram os grandes protagonistas no processo de discussão e inserção da temática da Assistência Estudantil na agenda das políticas públicas, configurando-se na inserção do PNAES como política de Governo que favoreceu, sobremaneira, a ampliação de acesso e medidas de permanência no ensino superior público.

Lima e Mendes (2020) apontam a origem do PNAES situando que:

Em 2010, o governo federal criou o Decreto no 7.234, executado na esfera do Ministério da Educação – MEC, dispondo acerca da ampliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES que foi instituído pela Portaria Normativa no 39/2007, a fim de amparar universitários provenientes da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio... (Lima; Mendes, 2020, p. 2).

As políticas, antes esparsas, começaram a ser unificadas: a Portaria Normativa n. 39/2007 implantou o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com o Decreto n. 6.096 em 2007. Com isso passou a ter um dispositivo legal que se consolidou com o decreto de 2010 (Brasil, 2007a; 2010). Um dos principais intuítos dessa política pública é reduzir a desigualdade de acesso a recursos, pelos estudantes, nas diversas regiões do país.

Do modo como é configurado, exigindo contrapartidas, o PNAES limita sua abrangência, não contemplando todos que dele precisam. Isso se dá principalmente devido a questões orçamentárias. Embora a assistência estudantil possa ser classificada como um seja um serviço social, existem demandas que estão vinculadas à seguridade social, como: educação, habitação, cultura, esporte e lazer e isso exige o acesso a outras políticas.

Para que isso ocorra com eficiência é necessária uma articulação entre diversos setores do serviço público. A proteção social será sempre limitada devido ao sistema capitalista. Mas com a proteção social tem-se a possibilidade de melhoria nas condições sociais. Mocelin (2019) se opõe a política atual a qual exige condicionalidade e contrapartidas e defende uma política de Assistência Estudantil universal, respeitando assim o direito do estudante bem como suas necessidades sociais.

Na visão de Leite (2012), existe uma universidade pública onde o pobre se torna um pobre estudante, tendo que trabalhar e receber bolsa, ao invés de gastar seu tempo estudando. Pensando num estudante que tem condições de estar numa iniciação científica e gastar 12 horas semanais com pesquisa nota-se o prejuízo, a desigualdade e as mazelas ocasionadas pelas diferenças de oportunidades para o futuro profissional e formativo do estudante:

Em síntese, priorizar o acesso e a permanência no bojo de uma Política de Assistência Estudantil significa entender, antes de mais, que ambos são parte de um processo contínuo e, portanto, só serão efetivados mediante políticas estruturais auferidas e usufruídas por todo e qualquer discente, e financiadas total e exclusivamente com verba do Estado. Assim procedendo, a universidade estará garantindo a efetivação da assistência ao estudante como um direito, transformando-a definitivamente em uma política pública (Leite, 2012, p. 471).

Outra deficiência apontada no PNAES é a falta de avaliação. Principalmente a falta de métodos estruturados para que haja uma avaliação de abrangência nacional. Esse fato é relevante, visto que a avaliação é uma das etapas mais significativas de uma política pública (Borsato; Alves, 2015; Lima; Mendes, 2020).

Uma pesquisa realizada pela FONAPRACE, em 2016, verificou que uma parcela majoritária dos estudantes das IFES tem sua permanência vinculada ao PNAES, contudo esse vínculo se torna frágil, pois o PNAES se estabelece a partir de um decreto e para ter uma força maior deve fazer parte de uma política pública, na

forma de uma lei (Carvalho; Estrada, 2022). Ainda os autores falando a respeito da questão da avaliação do programa, que parece ser um dos elos mais frágeis desde sua implantação, falam da necessidade do ciclo de avaliação de políticas públicas e também sugerem algo que beira a uma “utopia”:

Também é fundamental que as instituições coloquem em prática o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do processo de implementação do PNAES na instituição, que deve ser contínuo e servir de base para o aprimoramento dos serviços prestados, pois a garantia de direitos sociais mais amplos em uma sociedade capitalista contribui, ainda que por dentro desse sistema, para aproximação da superação do capitalismo e emancipação humana (Carvalho; Estrada, 2022, p.15).

Outra crítica pontual é a feita por Leite (2012) a respeito da seletividade da Assistência Estudantil. A autora refere que somente com uma assistência universalizada, isso é, a todo e qualquer discente que dele precisar independente de índice de vulnerabilidade, e com verba estritamente governamental pode-se almejar alçar o PNAES a categoria de Política Pública. Enquanto isso não acontece, o programa é apenas um amortecedor dos problemas levantados pela “Teoria da Questão Social”.

Além de poder acessar e permanecer na educação superior é necessário que ela seja de qualidade, e sem avaliar de forma pluralista, isso se torna incerto e inviabiliza o caminho para que o programa possa fazer parte de uma política pública (Lima e Mendes, 2020; Santos *et al.*, 2021; Zago, 2006; Brito, Calbino e Tameirão, 2022).

Quanto ao índice de vulnerabilidade socioeconômica, Imperatori (2017) crítica a lacuna na legislação, a qual não estabelece critérios mínimos de avaliação da situação do estudante. As IFES têm liberdade para estabelecer localmente, os critérios podem variar e isso impacta na qualidade do programa nacionalmente. Ainda citando Imperatori (2017, p. 298) o “sucesso acadêmico depende de fatores que vão além da meritocracia, esses fatores socioeconômicos como moradia, alimentação, transporte, entre outros”.

A deficiência em manter condições mínimas (moradia, alimentação, transporte, custos de materiais estudantis) pode acabar por levar o estudante a dividir a vida acadêmica com o mercado de trabalho de forma precoce e

desqualificada. Um dos questionamentos da autora (Leite, 2017) é até que ponto a renda familiar expressa vulnerabilidade do estudante se o valor de corte não representa as diversas realidades do país.

A questão do PNAES ser seletivo em detrimento de políticas universalistas, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), é um dos desafios do programa, pois os índices de vulnerabilidade definidos localmente podem dar margem a conflitos de interesse, apesar desses desafios, Pinheiro (2018) não nega o marco que foi a instituição do PNAES, mas tece algumas críticas:

Assim, a implantação de caráter formal desse programa em nível nacional é o resultado em meio a correlação de forças presentes nas políticas sociais, de anos de lutas dos movimentos sociais e estudantis para que essa questão recebesse atenção especial, representado assim, um marco histórico na área da Assistência Estudantil, desde suas primeiras ações na década de 1930. Entretanto, a concretização da política de Assistência Estudantil em consonância com o PNAES nas instituições federais de ensino é realizada com critérios e metodologia de inclusão fixada de formas distintas pelas instituições, sendo assim, os obstáculos, limites e desafios apresentam-se de forma proporcionalmente diversa, em meio ao eterno espaço de disputa e conflitos de interesses (Pinheiro, 2018, p. 18).

Ressalta-se que mesmo diante dos desafios apresentados o PNAES foi um avanço em termos de política de Assistência Estudantil, auxiliando na permanência do estudante nas IFES. Esse olhar ampliado é necessário, pois só o acesso não basta para que o discente cumpra sua caminhada formativa. Ele precisa ter condições financeiras, saúde, apoio psicológico, entre outras.

Em resumo, entre os desafios que a maioria dos autores apontam no programa encontra-se a falta de uma avaliação nacional que estabeleça critérios para que se possa aprimorar o programa e sua fragilidade jurídica, tendo em vista que essa política é disciplinada por um decreto. O argumento principal sugere que essa ação deveria ser parte de uma política maior de educação, na forma de uma política pública estabelecida em lei. A seguir aborda-se a Linguagem Simples e seus aspectos conceituais e históricos.

2.2 LINGUAGEM SIMPLES

Nessa seção apresentam-se alguns conceitos de Linguagem Simples, bem como fatos importantes de sua evolução histórica, tanto no âmbito internacional, quanto no nacional.

2.2.1 Conceito de Linguagem Simples

Linguagem Simples ou linguagem clara, como também é conhecida no Brasil, é uma tradução do termo inglês *Plain Language*. O principal objetivo da Linguagem Simples é que os usuários alcancem seus objetivos ao buscarem uma informação, podendo acessá-la, entendê-la e utilizá-la de forma efetiva. Fischer (2017) reconhece que não há uma definição canônica e baseada em suas pesquisas nos dá a seguinte definição:

é um conjunto de práticas que facilitam a leitura e a compreensão de textos. Considera o público a quem a comunicação se destina para organizar as ideias, escolher as palavras mais familiares, estruturar as frases e determinar o design. O leitor consegue localizar com rapidez a informação de que precisa, entendê-la e usá-la. Evita jargão e termos técnicos: se for inevitável, deve explicá-los. Possibilita transmitir informações complexas de maneira simples e objetiva (Fischer, 2017, p.10).

Quanto à dúvida de qual tradução adotar no Brasil, Linguagem Clara ou Linguagem Simples, Fischer (2017, p.12) nos esclarece que “cabe pontuar que ‘Linguagem Clara’ é a tradução validada pela própria PLAIN para o português”. Sendo que PLAIN é a sigla da Plain Language Association International (Associação Internacional de Linguagem Clara).

Nesse sentido, Pires (2021, p. 76) apresenta a seguinte explicação:

Havendo tantos significados, seria possível traduzir Plain Language como Linguagem Simples, Linguagem Clara, Linguagem Direta, Linguagem Objetiva ou Linguagem Fácil, além de outras variações. Linguagem Simples é a tradução que tem sido preferida no Brasil nos últimos dois anos. Em Portugal, a expressão usada há mais tempo é Linguagem Clara.

A expressão "Linguagem Simples" foi adotada também pela Rede Linguagem Simples Brasil, lançada em março de 2021. Essa Rede foi articulada por quatro agentes principais conforme informações do próprio site da rede:

Helois Fischer, jornalista e educadora em Linguagem Simples; A ideia era cocriar um espaço público de debate, fomento e construção. Essa proposta reuniu profissionais com experiência em transformação digital nas seguintes organizações: - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia do Governo Federal; - Íris | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará; - (011) lab | Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo (Rede, 2021, s.p.).

A Linguagem Simples é ao mesmo tempo uma técnica comunicativa e um movimento social. O movimento caracteriza-se por ser orgânico, na maior parte do mundo. São pequenos grupos que em algum momento se transformam em redes. E dessa forma influenciam órgãos públicos, governos e até empresas a adotarem uma linguagem adequada, a qual possa ser compreendida pelas pessoas, principalmente com a finalidade de exercerem a cidadania e o consumo. O pleno exercício da cidadania exige que o cidadão acesse a informação que procura, que possa entendê-la e que ela seja útil.

A questão do consumo também impacta a sociedade, pois, ao se pensar que o objetivo das empresas é ter lucro, a soma das vezes que o consumidor não entende uma informação pode se transformar em um prejuízo considerável. Outra questão relevante, no mesmo enfoque, gira em torno da segurança do consumidor, quando tem-se o exemplo da indústria farmacêutica que foi forçada, mediante lei, a simplificar as bulas de seus medicamentos devido à dificuldade de entendimento e a possibilidade de riscos à saúde dos usuários/clientes.

Historicamente há relatos do surgimento de iniciativas de Linguagem Simples, na década de 1940, no Reino Unido e nos Estados Unidos da América. No Brasil os estudiosos se interessaram pelo tema apenas a partir de 1988, mas a primeira política pública a esse respeito no Brasil surgiu apenas em 2019:

O incentivo ao uso da Linguagem Simples no setor público é um movimento global. O debate começa em meados de 1940 nos Estados Unidos e Inglaterra. No Brasil, a primeira política pública para tratar exclusivamente do tema de Linguagem Simples surge em 2019 com a criação do Programa Municipal de Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo ((011, Lab), 2020, p. 8).

A Rede Linguagem Simples Brasil refere que o movimento está centrado nas pessoas e pautado pelos seguintes valores: empatia, compromisso com as pessoas, transparência, colaboração e multidisciplinaridade. Ao acessar o site da Rede pode-se ler a sua missão, a qual esclarece o que se espera das informações de uso coletivo sejam elas públicas ou privadas:

Conectar pessoas, conhecimentos e práticas sobre Linguagem Simples para que as organizações públicas se comuniquem de forma simples, focando nas necessidades de cidadãos e cidadãs e tornando o direito de entender universal (Rede, 2021, s. p).

A utilização de Linguagem Simples e clara não quer dizer que se deve se afastar da norma padrão da língua portuguesa, pelo contrário, deve-se primar pelo uso de toda a riqueza de recursos de nossa língua para proporcionar uma comunicação efetiva.

2.2.2 Linguagem Simples no âmbito internacional e nacional (1940 - 2020)

O movimento da Linguagem Simples começou a ter robustez e influenciar governos apenas no século XX. Dessa forma, embora haja fatos, em épocas anteriores que demonstram certas preocupações com a dificuldade de entender a linguagem empregada pelos entes governamentais, foi no Reino Unido, a partir da década de 1940, que se iniciou o que ficou conhecido por Linguagem Simples. A seguir apresenta-se os Quadros 2 e 3 com fatos relevantes relativos à Linguagem Simples. O Quadro 2 trata da Linguagem Simples a nível internacional e o Quadro 3 apresenta alguns fatos relevantes no Brasil.

Quadro 2 - Fatos relevantes da Linguagem Simples entre 1940-2020 (internacional)

PERÍODO	FATOS RELEVANTES
Anos 1940	Reino Unido 1940: o primeiro-ministro Winston Churchill emitiu um memorando pedindo que os servidores escrevessem comunicados mais curtos e objetivos

	<p>1946: o escritor George Orwell publicava o ensaio <i>Politics and the English Language</i> (Política e a língua inglesa), denunciando os perigos das falsas erudição e imparcialidade do discurso político camuflado por palavras sem sentido.</p> <p>Estados Unidos</p> <p>1942: o Congresso aprovou a Lei Federal de Relatórios, considerada o primeiro marco legal da Linguagem Simples naquele país. O objetivo foi “reduzir a burocracia e a excessiva complexidade que o governo impõe às empresas, como, por exemplo, fazer a mesma pergunta em formulários diferentes”.</p> <p>1944: o funcionário público Maury Maverick registrava a sua insatisfação com o gobbledygook (burocratês) em um memorando interno que ganhou repercussão no jornal Washington Post.</p>
Anos 1950	<p>Reino Unido</p> <p>No início da década, o servidor Ernest Gowers já havia publicado dois livros por encomenda do Tesouro Britânico para encorajar o funcionalismo a usar um estilo de escrita mais fácil de a população entender.</p>
Anos 1960	<p>Estados Unidos</p> <p>1966: um servidor lotado no órgão responsável pela administração de terras federais divulgou a fórmula que ele próprio havia elaborado para facilitar a escrita de textos de sua repartição.</p>
Anos 1970	<p>Reino Unido</p> <p>1975: um comitê instituído pelo primeiro-ministro produziu o Relatório Renton, indicando a linguagem “obscura e complexa” como um dos principais problemas a ser combatido na formulação das leis.</p> <p>1979: surgiu o movimento da sociedade civil chamado <i>Plain English Campaign</i> (Campanha pelo Inglês Simples), que pressionou o governo britânico a revisar 171 mil formulários públicos. Cerca de 36 mil formulários foram extintos e 58 mil, redesenhados.</p> <p>1980: já era raro encontrar um formulário do governo federal que fosse difícil de entender.</p> <p>Estados Unidos</p> <p>1971: o Conselho Americano de Professores de Inglês formou um comitê para discutir <i>Public Doublespeak</i> (Linguagem Ambígua de Entes Públicos).</p> <p>1972: o presidente Richard Nixon decretou que o Federal Register, o Diário Oficial americano, devia ser escrito numa linguagem que qualquer cidadão entendesse.</p> <p>1974: o Congresso aprovou a Lei de Reforma das Pensões, determinando que todos os documentos sobre pensões fossem escritos em Linguagem Simples.</p> <p>1976: a Lei de Redução de Trâmites determinava reduzir o tempo gasto em relatórios e os custos de manutenção de registros.</p> <p>1978: o Estado de Nova York foi o primeiro a promulgar uma lei de <i>Plain English</i>. No mesmo ano, uma ordem executiva do presidente Jimmy Carter exigia regulamentações federais em inglês claro e simples, visando reduzir custos operacionais e dificuldades de leitura.</p>

	<p>Austrália 1973: surgiram as primeiras ações para melhorar a compreensão de leis federais na Austrália.</p> <p>Canadá 1976: a Conferência de Harmonização das Leis começou a discutir o uso de Linguagem Simples.</p> <p>Suécia 1978: um linguista foi contratado para trabalhar junto ao gabinete do primeiro-ministro, com a missão de modernizar a escrita jurídica de leis e regulamentos.</p>
Anos 1980	<p>Reino Unido: 1983: A expansão do movimento originou a primeira associação reunindo praticantes e ativistas de Linguagem Simples. A associação Clarity foi fundada na Inglaterra para promover a clareza em textos jurídicos, recebendo aval do juiz Lord Dennin, importante figura no cenário internacional do Direito Comum. Inicialmente com 28 membros, hoje congrega cerca de 650 pessoas em 30 países.</p> <p>Canadá 1988: era lançado um núcleo dedicado à Linguagem Simples por iniciativa do <i>Canadian Legal Information Centre</i>, com foco em textos jurídicos.</p>
Anos 1990	<p>Estados Unidos 1996: um grupo de servidores públicos começou a se reunir semanalmente na cidade de Washington, formando a rede que hoje se chama <i>Plain Language Action and Information Network</i>. O grupo desenvolveu a primeira versão das diretrizes usadas pelos órgãos federais (<i>Federal Plain Language Guidelines</i>), que vem sendo revisada e atualizada desde então. Naquele mesmo ano, o presidente Bill Clinton emitiu uma Ordem Executiva determinando que os órgãos federais fizessem todo esforço possível para garantir que as regulamentações fossem elaboradas em Linguagem Simples. Al Gore era o vice-presidente de Clinton quando liderou a força-tarefa Parceria Nacional para Reinventar o Governo, que incluía o uso de <i>Plain Language</i> na simplificação da comunicação governamental. Na ocasião, Gore disse a frase que se tornou um mote do movimento internacional: “A Linguagem Simples é um direito civil”.</p> <p>Canadá 1991: o Departamento de Multiculturalidade e Cidadania lançou o guia <i>Plain Language – Clear and Simple</i> para treinar servidores em todos os órgãos federais. 1993: Fundada a associação <i>Plain Language Association International</i>–PLAIN sendo que atualmente reúne cerca de 250 profissionais em 30 países (PLAIN, s/d).</p> <p>Suécia O movimento de Linguagem Simples foi incorporado aos esforços de desburocratização do governo federal.</p>

	<p>Austrália</p> <p>1993: O órgão responsável por elaborar e publicar as leis australianas lançou o <i>Plain English Manual</i>. O guia com diretrizes consolidava o movimento de simplificação iniciado no final dos anos 1980.</p> <p>Nova Zelândia</p> <p>1996: a <i>Law Commission</i> (Comissão de Legislação) publicou um manual para orientar a redação de leis. O relatório indicava o uso de <i>Plain English</i> afirmando que “redatores nunca devem perder a oportunidade de tornar a legislação mais fácil de entender”.</p> <p>União Europeia</p> <p>O uso de Linguagem Simples passou a ser exigido em atos legais: toda legislação do bloco deveria ter texto claro, simples, conciso e sem ambiguidades, evitando abreviações desnecessárias, jargão e frases excessivamente longas; o guia <i>How to write clearly</i> (Como redigir com clareza) foi publicado em 23 línguas; e a Comissão de Serviços de Tradução organizou uma campanha contra a linguagem pouco compreensível.</p> <p>África do Sul</p> <p>1996: A versão em inglês da Constituição de 1996 teve a consultoria de especialistas em <i>Plain Language</i>.</p>
Anos 2000	<p>Reino Unido</p> <p>A Casa dos Comuns do Parlamento Britânico instituiu uma comissão para discutir os aspectos alienantes da linguagem usada pela Administração Pública e por políticos. A investigação gerou o relatório <i>Bad Language: The Use and Abuse of Official Language</i> (Linguagem Ruim: Uso e Abuso de Linguagem Oficial). A comissão conclui ser possível enquadrar a linguagem oficial inexistente e complicada em casos de má administração, encorajando a população a reclamar e pedindo que o governo acatasse as queixas com seriedade.</p> <p>Canadá</p> <p>2006: o governo federal lançou uma política que exigia o uso de Linguagem Simples em comunicados ao público, em documentos internos e em materiais parlamentares, escritos ou falados.</p> <p>Suécia</p> <p>2009: entrou em vigor a Lei da Linguagem. A lei estabeleceu que a linguagem da Administração Pública deve ser “culto, simples e compreensível”.</p> <p>2020: 81% dos municípios suecos usavam Linguagem Simples.</p>

	<p>México</p> <p>2004: o governo federal lançou o programa chamado <i>Lenguaje Ciudadano</i> (Linguagem Cidadã), hoje inativo. O programa editou um manual intitulado <i>Lenguaje Ciudadano – Un manual para quien escribe em la Administración Pública Federal</i>.</p>
Anos 2010	<p>Estados Unidos</p> <p>2010: O <i>Plain Writing Act</i> (Lei da Redação Simples) foi sancionado em 13 de outubro pelo presidente Barack Obama. A lei determinando o uso de Linguagem Simples em todos os órgãos federais resultou da mobilização de servidores públicos junto ao Congresso. O objetivo era melhorar a eficácia e a prestação de contas dos órgãos federais promovendo uma comunicação que o público pudesse entender e usar. A lei definiu redação simples como “uma escrita que é clara, concisa, bem-organizada e que segue outras boas práticas apropriadas ao tema ou ao público a que se destina”. O cronograma de implementação da lei determinou: o Seis meses para o governo definir as diretrizes de redação: até lá, os órgãos federais deveriam seguir as orientações da rede de funcionários públicos <i>Plain Language Action and Information Network</i>; o Nove meses para cada órgão designar um ou mais funcionários graduados para supervisionar a implementação da lei, treinar equipes, criar uma seção do site em Linguagem Simples e publicar nessa seção um relatório de conformidade com o <i>Plain Writing Act</i>, assinado pelo diretor; o Máximo de um ano para todos os documentos emitidos pelo órgão serem escritos em Linguagem Simples; o Máximo de 18 meses para cada órgão publicar no site um relatório de conformidade com o <i>Plain Writing Act</i> assinado por seu diretor e, a partir de então, publicar relatórios anuais. Na visão de Williams (2015), o <i>Plain Writing Act</i> fez com que órgãos federais dos Estados Unidos priorizassem – pelo menos na internet – o compromisso com a Linguagem Simples. Antes, esse compromisso era mais fragmentado. O 13 de outubro tornou-se tão simbólico que passou a ser considerado Dia Internacional da Linguagem Simples.</p> <p>Canadá</p> <p>2013: a cidade de Calgary instituiu uma Política de Linguagem Simples para todos os textos de programas, comissões, equipamentos e projetos da cidade.</p> <p>Portugal:</p> <p>2011: o Diário da República Eletrônico começou a publicar resumos de leis em Linguagem Clara, suspendendo a publicação de 2013 a 2017, quando voltaram a ser publicados. A produção dos resumos fica a cargo da Imprensa Nacional, órgão subordinado ao Ministério das Finanças.</p> <p>Colômbia</p> <p>2013: o presidente Juan Manuel Santos criou a política de Estado Estratégia <i>Lenguaje Claro</i>, como parte do Programa Nacional de Serviço ao Cidadão. Essa política de Estado determina que “toda a informação ao cidadão deve estar em Linguagem Simples”. Já foram editados dois manuais com diretrizes de escrita – o <i>Guía de Lenguaje Claro para Servidores Públicos de Colômbia</i> e o guia <i>10 Pasos de Lenguaje Claro</i>. Um curso virtual capacita servidores e foi desenvolvida uma metodologia para simplificar documentos públicos. As ações de Linguagem Simples são coordenadas pelo Departamento Nacional de Planejamento (DNP). O Banco Interamericano de</p>

	<p>Desenvolvimento publicou um estudo sobre o impacto da Linguagem Simples na redução dos custos administrativos na Colômbia.</p> <p>2018: surgiu a <i>Red de Lenguaje Claro</i>, fruto de parceria entre o Departamento Nacional de Planejamento (DNP), Instituto Caro y Cuervo, Universidade de los Andes, universidade EAFIT. O objetivo da rede é ampliar o alcance dos materiais produzidos para a <i>Estratégia Lenguaje Claro do governo federal</i> (DNP, s/d).</p> <p>Peru</p> <p>2014: o Poder Judicial do Peru publicou o Manual judicial de <i>Lenguaje Claro y Accesible a los Ciudadanos</i>, voltado à comunicação judicial, com foco na redação de sentenças.</p> <p>Chile</p> <p>2017: seis instituições assinaram um acordo de colaboração e formaram a <i>Red de Lenguaje Claro Chile</i>: Suprema Corte, Câmara dos Deputados, Controladoria Geral da República, Conselho para Transparência, Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso e Biblioteca do Congresso Nacional. Os objetivos da rede são: usar Linguagem Simples nos documentos e nas iniciativas de cada instituição; promover e divulgar o uso de Linguagem Simples dentro das instituições; e desenvolver parâmetros para Linguagem Simples e compreensível.</p> <p>Argentina</p> <p>2017: foi criada a <i>Red Lenguaje Claro</i>, por meio de um convênio estabelecido entre o Senado da Nação, a Secretaría Legal e Técnica da Presidência da República e o Ministério da Justiça e Direitos Humanos. A iniciativa inseriu-se no âmbito do Plano Nacional Anticorrupção (2019 -2023) e um decreto de 2017 relativo a boas práticas em matéria de simplificação. Os objetivos principais são promover o uso de Linguagem Simples em todas as comunicações com os cidadãos e treinar profissionais e equipes governamentais. A rede argentina tem conselhos executivo, diretivo e técnico, além de uma coordenação acadêmica. É aberta a organismos públicos, instituições privadas, redes de instituições e pessoas interessadas no tema.</p>
--	---

Fonte: Sistematizado pelo autor (2023), a partir de Pires (2021, pp. 80-87).

No Quadro 3 apresenta-se alguns fatos relevantes no que se refere à Linguagem Simples, no contexto brasileiro, especialmente entre as décadas de 1990 e 2010.

Quadro 3 - Fatos relevantes da Linguagem Simples entre 1990-2020 (Brasil)

PERÍODO	FATOS RELEVANTES
Anos 1990	<p>1991: criação do Manual de Redação da Presidência da República.</p> <p>1998: A Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.</p>

Anos 2010	<p>2016: governo do Estado de São Paulo lança o guia “Orientações para adoção de linguagem clara” em cooperação com o reino unido.</p> <p>2018: lançamento do livro “Clareza em textos de e-Gov na questão de cidadania” por Heloísa Fischer.</p> <p>2019: A Prefeitura de São Paulo lançou a primeira política pública para tratar exclusivamente do tema de Linguagem Simples, que surge em 2019 com a criação do Programa Municipal de Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo, com base no Decreto 59.067 de 2019 e da Lei 17.316 de 2020.</p>
-----------	---

Fonte: Sistematizado pelo autor (2023), a partir de Pires (2021, pp. 94-97).

Os fatos relevantes destacados nos quadros acima tiveram sua data limite de recorte até 2019. O crescente interesse pela Linguagem Simples gera inúmeros guias, manuais e iniciativas, contudo esse material está esparso. As redes, associações e federações buscam por um padrão de referência. Heloisa Fischer (jornalista, pesquisadora e ativista da Linguagem Simples) numa entrevista dada ao Portal Sollicita, em 2023, na qual respondeu a diversas questões feitas por Catozzo (2023, s.p.) a respeito da situação da Linguagem Simples no país acrescenta que:

Espera-se a aprovação de um normativo internacional ISO de Linguagem Simples no primeiro semestre de 2023. O ISO é fruto de articulação da comunidade de praticantes em diversos países. Será uma iniciativa muito importante para consolidar e difundir a técnica. Aqui no Brasil, caberá à ABNT regulamentar o ISO de Linguagem Simples.

Dessa forma percebe-se uma maturidade no movimento de Linguagem Simples, rumo a uma padronização para que se possa ter critérios de excelência.

Conforme Heloisa Fischer mencionou em uma entrevista ao Portal Sollicita (Catozzo, 2023) citada acima, um normativo internacional ISO (International Organization for Standardization) de Linguagem Simples era esperado para ser aprovado no primeiro semestre de 2023. Em junho de 2023 isso se realizou e foi lançada a ISO 24495-1 Plain Language (International Organization for Standardization [ISO] (2023)). Esse padrão ISO é resultado da colaboração da comunidade de praticantes em vários países e visa consolidar e disseminar as técnicas de Linguagem

Simple. No Brasil, a regulamentação das ISO é uma atribuição da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Em síntese, a Linguagem Simple (também conhecida como Linguagem Clara ou Linguagem Cidadã) articula ferramentas para que as informações sejam encontradas, entendidas e usadas, além disso, ela também é um movimento que promove a luta em defesa do direito de entender. A Linguagem Simple engloba a escrita, a organização da informação, sua apresentação visual e aplicação dessas ferramentas na simplificação das informações fornecidas pela administração pública, sendo assim um forte aliado da transparência na administração pública.

Na próxima seção discorre-se sobre o caminho metodológico percorrido. A coleta de dados, bem como o método de análise escolhido no âmbito da pesquisa sobre as ferramentas da Linguagem Simple e as dificuldades a respeito da entrega de documentos exigidos pelo Edital de Auxílio Estudantil.

3 METODOLOGIA

Esse capítulo demonstra a caracterização do local de aplicação da pesquisa, como a pesquisa foi delimitada, os métodos de coleta de dados, o método de análise escolhido e o percurso metodológico, de acordo com o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

3.1 LOCAL DA PESQUISA E OBJETO DE ESTUDO

Nesse tópico são apresentadas as informações referentes à caracterização da instituição estudada, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), bem como do objeto de estudo dessa dissertação, qual seja o Edital do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil da UTFPR.

3.1.1 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

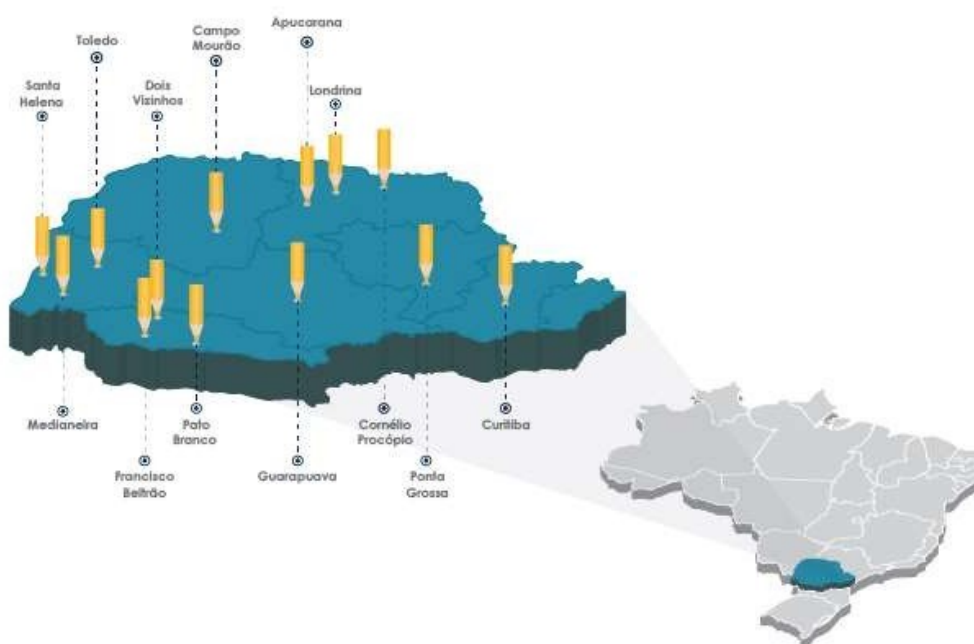
Carvalho, Oliveira e Lima (2018) em estudo sobre os processos que compõem a Avaliação Institucional de uma universidade multicampi e suas contribuições na melhoria da gestão, situam o contexto da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, apontando que:

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) possui uma tradição referenciada em mais de 100 anos de história institucional, com ênfase na educação técnica, tecnológica e superior. Criada em 1910, como Escola de Aprendizagem Artífices passou por diversas designações, conforme o enfoque de sua atuação. Assim, ocorre a transformação em Liceu Industrial do Paraná (em 1937), em Escola Técnica de Curitiba (em 1942), em Escola Técnica Federal do Paraná (em 1959) e em Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR (em 1978). O percurso de expansão com foco prioritário no ensino superior se desenha há pouco mais de uma década, quando a instituição, a partir de 2005, é transformada, por decreto presidencial, em um Instituição de Ensino Superior, sob a denominação de Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Carvalho; Oliveira; Lima, 2018, p. 227).

A UTFPR está presente em diversas regiões do Estado do Paraná. São 13 campi, situados nas cidades de: Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba (articulado nas sedes Centro e Ecoville), Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Ponta Grossa, Pato Branco, Toledo e Santa Helena. A instituição oferece cursos em diversas modalidades e de acordo com demandas regionais sendo importante formadora na educação profissional do Estado e do país.

Desse modo, a UTFPR é hoje uma Instituição de Ensino Superior (IES) multicampi, sendo que a distribuição atual dos treze campi pode ser visualizada na Figura 1.

Figura 1 - Mapa dos campi da UTFPR



Fonte: UTFPR (2017a)

O Relatório de Gestão (UTFPR, 2021) refere que quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2018-2022, reafirmou sua missão, visão e valores, os quais são referenciais na elaboração de suas políticas, planos e ações, conforme descrito no Quadro 04:

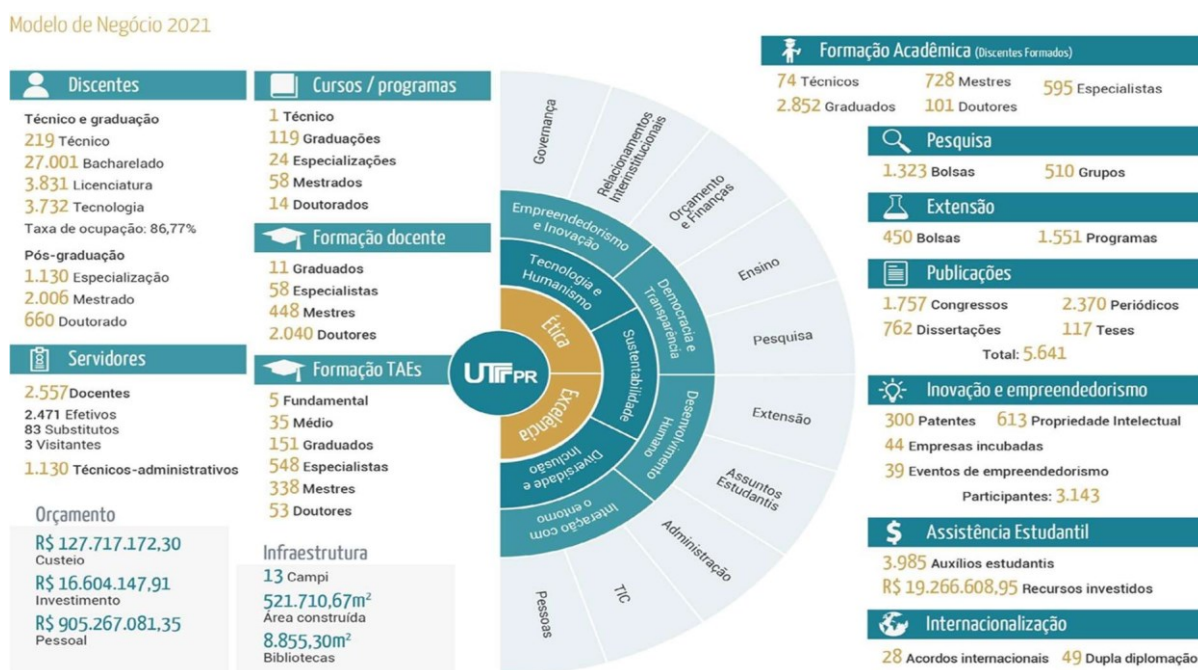
Quadro 4: Perfil Institucional da UTFPR

COMPONENTES PERMANENTES E REFERENCIAIS		
Missão	Visão	Valores
Desenvolver a educação tecnológica de excelência, construir e compartilhar o conhecimento voltado à solução dos reais desafios da sociedade.	Ser uma universidade reconhecida internacionalmente pela importância de sua atuação em prol do desenvolvimento regional e nacional sustentável.	Ética, Desenvolvimento Humano, Integração Social, Inovação, Qualidade e Excelência e Sustentabilidade.

Fonte: UTFPR (2021, p.9)

Conforme dados apresentados pelo último Relatório de Gestão, referentes ao ano de 2021, publicado no ano de 2022, a respeito dos 13 campi da UTFPR, o modelo de negócio da Instituição, detalhado na Figura 2, apresenta dados para que se possa caracterizar a instituição em números.

Figura 2 - Modelo de Negócio 2021



Fonte: UTFPR (2022)

Na figura apresentada anteriormente observa-se a ilustração da abrangência dessa instituição de ensino superior que começou como uma Escola de Artífices Aprendizes em 1910, com o objetivo de acolher os desvalidos da vida e, atualmente contribui, de modo marcante, com a formação profissional de nossos jovens com

destaque no cenário nacional. A seguir apresenta-se a temática e o objeto de nossa pesquisa.

3.1.2 Objeto de estudo

A temática dessa pesquisa é o PNAES e seu acesso por meio de do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UTFPR. O objeto de estudo é o Edital de Auxílio Estudantil (que atualmente conta com a entrega de documentos de maneira digital, devido às adaptações exigidas pela pandemia de Covid-19) de modo a facilitar o acesso e a comunicação referente a essa política.

A respeito da UTFPR e seu programa de assistência estudantil elaboramos um quadro baseado em Cavalcanti (2016):

Quadro 5: Assistência estudantil na UTFPR

Assistência Estudantil do final de 1970 a 2004:

- A assistência ao estudante começou na instituição no final dos anos 1970.
- A Divisão de Assistência ao Estudante (DIAES) ofereceu programas como Bolsistas, Auxílio Alimentação e Transporte, Isenção de Taxa de Matrícula e Auxílio de Material Didático.
- A divisão foi extinta em 2004 devido à falta de financiamento federal.

Reintrodução da Assistência Estudantil em 2008:

- Em 2008, a UTFPR reintroduziu o Programa de Auxílio Estudantil, criando os Núcleos de Acompanhamento Psicopedagógico e de Assistência Estudantil (NUAPEs).
- O auxílio inicial era para alimentação.
- Em 2010, os vales de refeição foram substituídos por refeições no Restaurante Universitário.
- Em 2011, foi instituído o Auxílio Básico de R\$200,00.
- Em 2013, foram adicionados Auxílio Moradia e Auxílio Instalação.

Melhorias na Gestão da Assistência Estudantil:

- Em 2014, melhorias foram feitas nos procedimentos para acompanhar o uso dos benefícios pelos estudantes.
- Em 2015, a DIASA tornou-se a Assessoria de Assuntos Estudantis (ASSAE), com status de Pró-Reitoria.
- A ASSAE passou a gerir o Programa de Assistência Estudantil de forma integrada entre os câmpus.
- Índices de vulnerabilidade social são usados para selecionar beneficiários.
- Programas adicionais foram implementados em 2015, incluindo Qualidade de Vida e Bolsa de Protagonismo Estudantil.
- A inscrição para o Programa de Auxílio Estudantil é totalmente online.

Fonte: Sistematizado pelo autor (2023), a partir de Cavalcanti (2016, pp. 43 - 46).

O Edital em vigor é Edital n. 01/2023 - PROGRAD/ASSAE (ANEXO A) e define seu objeto como:

...a seleção e a classificação de estudantes da UTFPR, considerando as condições de vulnerabilidades sociais, econômicas e de saúde do grupo familiar do (a) estudante, para auxílios estudantis previstos no PAE, nas modalidades: básico, moradia e alimentação.

Esse Edital está fundamentado nos seguintes normativos: PNAES (Decreto no 7.234/2010), na Política de Assuntos Estudantis da UTFPR e no Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR. Esses três documentos foram aprovados pelo Conselho Universitário da UTFPR – COUNI, respectivamente, mediante a Deliberação n. 34/2018 e Deliberação n. 36/2017.

3.2 TIPO DE PESQUISA

A problematização de como a dificuldade de entender informações divulgadas pela Administração Pública afeta diretamente os cidadãos direcionou a pesquisa bibliográfica em busca de alternativas que levaram a escolha da Linguagem Simples e suas ferramentas como meio de intervenção.

Além da pesquisa bibliográfica procedeu-se a o levantamento das dificuldades em relação à entrega de documentação listada no Edital de Auxílio Estudantil da UTFPR (ANEXO A) através de Observação Participante. O Edital é um ato normativo que versa sobre os documentos que devem ser entregues para participar do processo de classificação para obtenção dos benefícios do auxílio estudantil e foi objeto de reflexão. Somando-se a isso ocorreu a pesquisa em guias e manuais de órgãos governamentais que propõem a utilização da Linguagem Simples. Após a leitura flutuante dos guias e manuais, codificação e categorização (Bardin, 2016), resultaram ferramentas de escrita, estrutura, apresentação visual e simplificação.

Os resultados citados acima serviram de base para elaborar a “Proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil”, um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), exigido pelo Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP). O PTT resultante da dissertação tem como foco a usabilidade e a transparência e seu impacto no atendimento ao usuário, no nosso caso os acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado. Para isso foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa que se delinea como uma pesquisa de observação participante e análise documental.

A pesquisa qualitativa permite uma aproximação com a realidade social e sua complexidade. Segundo Creswell (2014), a pesquisa qualitativa é um conjunto de práticas que buscam dar visibilidade a uma realidade que ainda não foi investigada a

fim de que se possa modificá-la. Ainda conforme Minayo (2008) o método qualitativo trata a respeito de como os seres humanos vivem, suas representações, como criam artefatos e também criam a si mesmos. A pesquisa realizada se enquadra nessa perspectiva:

(...) as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e de documentos (Minayo, 2008, p. 59).

Levando em consideração as intenções da pesquisa a respeito de levantar materiais de forma que se possa criar um produto com o propósito de transformar a realidade a partir do levantamento das melhores práticas, Minayo (2008) refere que a pesquisa qualitativa contempla essa intencionalidade:

Esse tipo de método que tem fundamento teórico, além de permitir desvelar processos sociais ainda pouco conhecidos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação. Caracteriza-se pela empiria e pela sistematização progressiva de conhecimento até a compreensão da lógica interna do grupo ou do processo em estudo. Por isso, é também utilizado para a elaboração de novas hipóteses, construção de indicadores qualitativos, variáveis e tipologias (Minayo, 2008, p. 59).

A pesquisa documental, nesse caso, é calcada no levantamento dos manuais, guias, normativas e demais legislações que orientam o tratamento da Linguagem Simples no contexto das instituições públicas.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p. 45).

A análise documental, conforme Souza, Kantorski e Luiz (2011) é uma técnica utilizada para tratamento de dados, transformando informações, visando torná-las mais compreensíveis para poder relacionar com dados provenientes de outras fontes. Sobre as etapas da análise de documentos Lima Júnior *et al.* (2021, p.49) citam:

Análise Documental, numa perspectiva qualitativa, se configura em um procedimento que utiliza técnicas específicas para a apreensão e compreensão de variados tipos de documentos e que adota para tal cauteloso processo de seleção, coleta, análise e interpretação dos dados.

O outro método utilizado na coleta de dados foi a observação participante. Marietto (2018) nos diz que a observação participante “é um método qualitativo com raízes na pesquisa etnográfica tradicional”. Ainda, segundo Marietto (2018), o pesquisador se insere no grupo por um longo período para conviver e entender o que é estar naquela situação, e cita dois objetivos da pesquisa, os quais são: produzir uma descrição densa da interação social no ambiente natural e obter uma compreensão profunda de um tema ou situação particular.

Uma das vantagens da observação participante (Oliveira, 2007) é vivenciar a realidade dos fatos superando dessa forma as limitações da análise documental.

O trabalho com as duas metodologias, análise documental e observação participante, se mostra eficaz e complementar na pesquisa qualitativa para compreensão da realidade (Souza; Kantorski; Luiz, 2011, p. 228), ainda segundo os autores:

Assim, a análise documental, associada à observação participante, mostrou-se como uma técnica eficaz para subsidiar estudos que pretendam utilizar a abordagem qualitativa para compreender cientificamente os fenômenos sociais da atualidade.

Segundo Flick (2009), dentro da realidade das instituições, o uso de documentos pode ser uma boa forma de pesquisa. Seguindo a linha desse raciocínio, por meio dos documentos pode-se aprender sobre nosso contexto institucional e intervir para que nossos processos sejam mais efetivos, transparentes e contemplem uma linguagem cidadã.

A pesquisa de análise documental ocorreu com a busca no site da Rede Linguagem Simples Brasil. Na Rede Linguagem Simples Brasil encontra-se uma biblioteca colaborativa onde estavam depositados guias e manuais sobre Linguagem Simples, advindas em sua maioria de órgãos do poder público. Somando a pesquisa desses documentos complementa-se com outros sites governamentais, bem como legislações pertinentes a normatização da Linguagem Simples no Brasil. Nos sítios da UTFPR foram encontrados documentos a respeito de políticas de assistência, editais

e outros documentos que foram objeto de atenção. Cabe situar que, para ter maior propriedade ao pesquisar o tema, o autor deste trabalho realizou duas formações no ENAP, que totalizou 123 horas formativas. Sendo a primeira uma certificação em Linguagem Simples e a segunda uma certificação em Design de Serviços públicos.

3.3 COLETA DE DADOS

A observação participante ocorreu de modo completo (Marietto, 2018), durante o trabalho num grupo de voluntários. O pesquisador já participava desse grupo antes de voltar o olhar para a problemática, de forma metodológica. O referido grupo foi criado devido à pandemia de Covid-19 quando tanto a inscrição quanto a entrega de documentos exigidos no Edital de Auxílio Estudantil passaram a ser totalmente digital.

A participação do pesquisador no grupo durou dois anos, de fevereiro de 2021 a março de 2023, tendo como principal fonte de dados as dúvidas levantadas na forma escrita e áudio no aplicativo *WhatsApp*, pelos voluntários no ato de analisar os documentos enviados pelos estudantes. As dificuldades relatadas pelos voluntários (docentes e técnicos da UTFPR) por parte dos acadêmicos em relação a plena compreensão da documentação que deveria ser postada conforme o edital, formaram a base do levantamento das limitações do Edital, tendo em conta os critérios estabelecidos na análise documental.

A participação no grupo gerou 35 páginas de anotações de registros obtidos por meio do aplicativo de mensagem *WhatsApp*. A sistematização dessas mensagens gerou quatro principais categorias de problemas identificados no Edital de Auxílio Estudantil e que são apresentados no capítulo de resultados.

A coleta dos dados foi realizada tanto por meio de pesquisa documental, em fontes primárias (Marconi; Lakatos, 2002), tendo por base os guias e manuais disponibilizados na Rede Linguagem Simples Brasil, como por observação participante (no grupo de análise dos documentos entregues pelos estudantes), como forma de penetrar em recantos da realidade onde os documentos não alcançam (Marietto, 2018).

A escolha dos documentos foi realizada *a posteriori*, isso é, após ter sido definido o objetivo da pesquisa, o qual é analisar os impactos da utilização de

ferramentas de Linguagem Simples, aplicadas ao Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas ao aprimoramento do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

A constituição do *corpus* se deu respeitando as regras de representatividade e pertinência por meio de guias e manuais disponibilizados na biblioteca da Rede Linguagem Simples Brasil. A Rede surgiu em 2021 por iniciativa de Heloisa Fischer (pesquisadora de Linguagem Simples) e profissionais de 3 organizações governamentais (Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, Íris | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará e (011) lab | Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo), com o propósito de criar um espaço de debate e colaboração para difundir a Linguagem Simples. Inicialmente pequeno, o grupo hoje reúne mais de 1.000 pessoas interessadas em promover essa abordagem, valorizando a comunicação clara e acessível na transmissão de informações de interesse coletivo, sejam elas públicas ou privadas (Rede, 2021).

Conforme o método da Análise de Conteúdos (Bardin, 2016) foi realizada a codificação dedutiva, tendo o tema como unidade de registro, as regras de enumeração utilizadas foram presença/ausência e frequência.

Foi efetuada a leitura flutuante de 12 documentos da seção de Guias e Manuais disponibilizados na Rede Linguagem Simples Brasil, no período entre 15 de agosto de 2022 à 17 de setembro de 2022, elencados abaixo:

- Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público (Município de São Paulo)
- Guia ÍRIS de Simplificação Linguagem Simples e Direito Visual (Estado do Ceará)
- Manual de Redação em Linguagem Simples (Estado do Espírito Santo)
- Guia Enova para aplicação da Linguagem Simples (Estado de Goiás)
- Cartilha Orientativa sobre o USO DE LINGUAGEM SIMPLES no Contexto do Instituto Federal de Mato Grosso
- Guia para adoção de Linguagem Clara (Estado de São Paulo e Reino Unido)
- Guia de Linguagem Simples (Estado de Minas Gerais)

- Cartilha Linguagem Cidadã (TRE/PR),
- Guia rápido de como simplificar documentos (TJDFT)
- Guia rápido de linguagem simples (TJDFT)
- Guia SAIJ de language claro (Governo Argentino)
- Regulamentação sobre Linguagem Simples (Estado do Ceará)

Excluiu-se dois documentos, um por ser apenas uma regulamentação do governo do Ceará a respeito do emprego da Linguagem Simples e outro por ser do governo Argentino, o que não contemplava o objetivo de buscar ferramentas de Linguagem Simples em instituições ligadas a Administração Pública brasileira, assim restaram 10 documentos conforme apresenta-se no Quadro 6:

Quadro 6: Guias e manuais de Linguagem Simples

DOCUMENTO	FONTE DO DOCUMENTO	TIPO	FORMATO	PÁGINAS	COLETA	OBSERVAÇÕES
D1	Prefeitura de São Paulo	Apostila de curso	PDF	73	17/09/2022	Municipal
D2	Governo do Ceará	Guia	PDF	35	17/09/2022	Estadual
D3	Governo do Espírito Santo	Manual	PDF	39	17/09/2022	Estadual
D4	Governo de Goiás	Guia	PDF	24	17/09/2022	Estadual
D5	Instituto Federal do Mato Grosso	Cartilha	PDF	15	17/09/2022	Federal
D6	Governo de São Paulo	Guia	PDF	38	17/09/2022	Estadual
D7	Governo de Minas Gerais	Recurso eletrônico	PDF	69	17/09/2022	Estadual
D18	TRE-PR	Cartilha	PDF	14	17/09/2022	Federal
D19	TJDFT	Guia rápido	PDF	1	17/09/2022	Distrital
D10	TJDFT	Guia rápido	PDF	1	17/09/2022	Distrital

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Consultou-se o item 3 (termos e definições) da ISO/FDIS 24495-1 (a ISO/FDIS 24495-1 foi emitida oficialmente em 22 de junho de 2023 e publicada em inglês e francês), a qual estabelece um padrão internacional para “Plain Language”, no original em inglês, ou Linguagem Simples como tem sido adotada no Brasil. No item 3.1 a norma cita que Linguagem Simples é uma comunicação na qual a escrita, a estrutura e o design são tão claros que o leitor encontra o que precisa, compreende essa informação e a usa. Tendo em vista essa definição e os itens da codificação adotaram-se quatro categorias: escrita, estrutura, apresentação visual e simplificação.

3.4 PERCURSO METODOLÓGICO

Quanto ao percurso metodológico apresenta-se o objetivo geral configurado em: compreender as contribuições da integração de estratégias de Linguagem Simples no aprimoramento do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas à facilitação do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

No tocante aos objetivos específicos e às fases exigidas para contemplar a coleta de dados, por meio da observação participante, da análise documental e da Análise de Conteúdos, apresenta-se o percurso metodológico a seguir, conforme consta no Quadro 7:

Quadro 7 - Percurso metodológico proposto

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO METODOLÓGICA PROPOSTA
Objetivo específico 1: Identificar casos de utilização de ferramentas da Linguagem Simples em instituições da Administração Pública brasileira, por meio dos guias e manuais disponibilizados na Rede Linguagem Simples Brasil.	Para a realização desse objetivo aplicou-se a análise documental e posteriormente a Análise de Conteúdos nos guias e manuais da Rede Linguagem Simples Brasil e gerou as ferramentas de escrita, estrutura, apresentação visual e simplificação.

<p>Objetivo específico 2: Investigar, por meio da observação participante, as necessidades e desafios dos estudantes ao apresentar a documentação exigida no Edital de Auxílio Estudantil.</p>	<p>Na investigação das complexidades envolvidas na entrega de documentos e nas necessidades e desafios dos estudantes, foi conduzida uma imersão em um grupo pré-existente dedicado à análise da entrega dos documentos exigidos para o Auxílio Estudantil. Essa observação participante permitiu ao pesquisador fazer parte desse universo, esclarecendo dúvidas e buscando alternativas para diversas situações. Todas essas atividades foram registradas em um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, conhecido como WhatsApp.</p>
<p>Objetivo específico 3: Apresentar uma proposta de utilização de ferramentas de Linguagem Simples que possibilite a ampliação do acesso e a compreensão no Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por parte dos acadêmicos.</p>	<p>A partir da análise realizada nessa investigação discute-se a proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil da UTFPR (Produto Técnico-Tecnológico).</p>

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Para melhor compreensão da pesquisa e dos procedimentos metodológicos nela envolvidos, o Quadro 8 apresenta um guia da dissertação desenvolvida

Quadro 8 - Guia da dissertação

<p>PROBLEMA DE PESQUISA</p> <p>Como o uso de ferramentas de Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil pode melhorar o acesso e a compreensão do Programa Nacional de Assistência Estudantil entre os estudantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)?</p>

OBJETIVO GERAL

Compreender as contribuições da integração de estratégias de Linguagem Simples no aprimoramento do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas à facilitação do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar casos de utilização de ferramentas da Linguagem Simples em instituições da Administração Pública brasileira, por meio dos guias e manuais disponibilizados na Rede Linguagem Simples Brasil (Análise Documental).
2. Investigar, por meio da observação participante, as necessidades e desafios dos estudantes ao apresentar a documentação exigida no Edital de Auxílio Estudantil.
3. Apresentar uma proposta de utilização de ferramentas de Linguagem Simples que possibilite a ampliação do acesso e a compreensão no Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por parte dos acadêmicos (Observação participante e Elaboração do PTT).

MÉTODO

- a) Coleta: Observação Participante e Análise Documental
- b) Análise dos dados: Análise de Conteúdos (BARDIN)

PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

Relatório: Proposta de Uso de Ferramentas da Linguagem Simples no Edital de Auxílio Estudantil

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

As escolhas metodológicas guiaram-se pela busca de adequação à natureza das questões de pesquisa, resultando em um conjunto de abordagens que permitiram uma análise profunda e uma interpretação precisa dos dados coletados. À medida que se avança para o próximo capítulo, onde os resultados são apresentados e discutidos, fica evidente que os métodos delineados aqui desempenharam um papel fundamental na construção do conhecimento e na resposta às questões centrais desta pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esse capítulo descreve e discute os resultados obtidos por meio da análise dos dados. Primeiramente discorre-se sobre a observação participante.

4.1 RESULTADOS DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE SOBRE AS DIFICULDADES RELATIVAS AO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Nesse tópico apresentam-se os resultados da Observação Participante no processo de análise da documentação exigida pelo Editais de Auxílio Estudantil da UTFPR no período entre 2021 e 2023. Os resultados refletem as complexidades e desafios encontrados na interpretação e aplicação dos critérios estabelecidos no edital. A seguir, apresentam-se algumas das principais categorias de dificuldades identificadas.

Uma das dificuldades recorrentes foi a compreensão do vínculo de moradia por comprovante de aluguel. A presença de contratos em nome de terceiros, como colegas de moradia, levantou questões sobre a validade desses documentos. A falta de clareza no edital sobre esse aspecto gerou hesitação na avaliação, indicando a necessidade de uma definição mais precisa desses casos.

Outra dificuldade observada foi a avaliação da independência financeira dos estudantes. Alunos que se declararam independentes, mas ainda tinham relações familiares ativas, levantaram questionamentos sobre como considerar a renda per capita. Essa situação evidenciou a importância de critérios consistentes para definir a independência financeira e suas implicações na análise.

Os documentos relacionados à comprovação de renda também geraram incertezas. O uso incorreto de declarações, contracheques e documentos de imposto de renda, muitas vezes divergentes, trouxe desafios na apuração precisa da renda mensal. A análise desses documentos demonstrou a necessidade de uma abordagem estruturada e criteriosa para evitar distorções nos resultados.

Além disso, os casos em que os estudantes apresentaram documentos com informações conflitantes entre si, como diferenças na renda declarada em diferentes

partes do formulário, ilustraram a importância de um processo de verificação cuidadoso e da comunicação transparente com os requerentes.

Em relação às autodeclarações de isenção de imposto de renda, a interpretação da validade desses documentos também foi um ponto de discussão. A avaliação sobre considerar a ausência do documento ou se aceitará autodeclarações de isenção gerou dilemas na decisão. A clareza na documentação requerida pelo edital se mostrou crucial para evitar tais ambiguidades.

Pode-se categorizar por critérios de frequência (Bardin, 2016) os aspectos levantados acima em quatro categorias principais conforme o quadro abaixo:

Quadro 9: Problemas identificados no Edital de Auxílio Estudantil

<p>O Problema Identificado: linguagem formal e jurídica.</p> <p>Uma das principais dificuldades observadas foi a linguagem formal e jurídica utilizada nos editais que, muitas vezes, dificultava a compreensão por parte dos estudantes. Esse ponto foi destacado com frequência pelos analistas.</p>
<p>O Problema Identificado: documentação e comprovação de renda.</p> <p>A análise também revelou desafios relacionados à documentação e comprovação de renda dos estudantes. Algumas dúvidas foram levantadas sobre a aceitação de determinados tipos de documentos, como um extrato de aplicativo de transporte</p>
<p>O Problema identificado: questões de residência e moradia</p> <p>Outro ponto de preocupação foi a interpretação das informações fornecidas pelos estudantes sobre sua situação de residência e moradia. Frequentemente a documentação levantava questões sobre a correta situação de moradia do estudante.</p>
<p>O Problema Identificado: Declarações de Renda e Situação Financeira.</p>

A interpretação das declarações de renda e situação financeira também gerou dúvidas e falta de clareza.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Por fim, a colaboração e compartilhamento de experiências entre os analistas foi notada nas interações registradas. A troca de perspectivas e dúvidas entre os colegas contribuiu para um processo de avaliação mais cuidadoso e consistente. Essa prática reforça a importância de um ambiente de trabalho colaborativo para a tomada de decisões mais precisas e justas.

Em resumo, a análise destacou as complexidades e desafios enfrentados, a necessidade de critérios claros, documentação precisa e colaboração efetiva como aspectos essenciais para garantir um processo de avaliação justo e transparente.

4.2 RESULTADOS DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE SOBRE AS DIFICULDADES RELATIVAS AO EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Foram usados documentos oriundos da Rede Linguagem Simples Brasil, da qual foram selecionados 12 documentos e utilizados 10 conforme descritos no capítulo de metodologia (numerados de D1 a D10). A análise e codificação dos documentos resultou em 12 ferramentas de Linguagem Simples: usar palavras simples; escrever frases curtas; escrever as frases na ordem direta; usar verbos para expressar ação; não usar termos discriminatórios ou pejorativos; usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto; usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas; escolher o documento; aplicar as 7 ferramentas de escrita; revisar; testar; produzir o documento final.

Essas ferramentas foram divididas em ferramentas de escrita e ferramentas de simplificação. No Quadro 10 apresenta-se as ferramentas de escrita relacionadas ao código 1, como escrever em Linguagem Simples.

Quadro 10 - Ferramentas de escrita

Código 1	COMO ESCREVER EM LINGUAGEM SIMPLES (ESCRITA)
Subcódigo 1.1	Usar palavras simples
Subcódigo 1.2	Escrever frases curtas
Subcódigo 1.3	Escrever as frases na ordem direta
Subcódigo 1.4	Usar verbos para expressar ação
Subcódigo 1.5	Não usar termos discriminatórios ou pejorativos
Subcódigo 1.6	Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto
Subcódigo 1.7	Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

No Quadro 11 apresenta-se as ferramentas de simplificação, relacionadas ao código 2, como simplificar um documento

Quadro 11 - Ferramentas de simplificação

Código 2	COMO SIMPLIFICAR UM DOCUMENTO (SIMPLIFICAÇÃO)
Subcódigo 2.1	Escolher o documento
Subcódigo 2.2	Aplicar as 7 ferramentas de escrita
Subcódigo 2.3	Revisar
Subcódigo 2.4	Testar
Subcódigo 2.5	Produzir o documento final

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Para a codificação, adotaram-se duas regras de enumeração, a saber: presença e frequência. Importa ressaltar que todos os códigos selecionados para a Análise de Conteúdos estavam presentes, sendo que as frequências estão detalhadas nas seções subsequentes deste capítulo. O quadro 12 apresenta a presença ou ausência das 12 ferramentas codificadas.

Quadro 12 - Regra de enumeração por presença

	ESCRITA E SIMPLIFICAÇÃO	APARECE
1.1	Usar palavras simples	sim

1.2	Escrever frases curtas	sim
1.3	Escrever as frases na ordem direta	sim
1.4	Usar verbos para expressar ação	sim
1.5	Não usar termos discriminatórios ou pejorativos	sim
1.6	Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto	sim
1.7	Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas	sim
2.1	Escolher o documento	sim
2.2	Aplicar as 7 ferramentas de escrita	sim
2.3	Revisar	sim
2.4	Testar	sim
2.5	Produzir o documento final	sim

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

No Quadro 13 é apresentada a frequência que as “12 ferramentas” apareceram nos documentos (D1 a D10).

Quadro 13 - Regra de enumeração por frequência

	ESCRITA E SIMPLIFICAÇÃO	FREQUÊNCIA
1.1	Usar palavras simples	27
1.2	Escrever frases curtas	17
1.3	Escrever as frases na ordem direta	16
1.4	Usar verbos para expressar ação	9
1.5	Não usar termos discriminatórios ou pejorativos	12

1.6	Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto	34
1.7	Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas	13
2.1	Escolher o documento	12
2.2	Aplicar as 7 ferramentas de escrita	6
2.3	Revisar	7
2.4	Testar	5
2.5	Produzir o documento final	5

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

As ferramentas foram categorizadas em quatro grupos: escrita simples, estrutura da frase, apresentação visual e simplificação. Essas quatro categorias são apresentadas e discutidas na próxima seção deste capítulo.

4.3 ESCRITA SIMPLES

A categoria "Escrita simples" abrange duas subcategorias, as quais estão listadas no Quadro 14, juntamente com a frequência de ocorrência identificada durante a análise documental.

Quadro 14 - Categoria escrita simples

ESCRITA SIMPLES	FREQUÊNCIA
Usar palavras simples	27
Não usar termos discriminatórios ou pejorativos	12

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

4.3.1 Ferramenta "Usar palavras simples"

A exploração minuciosa dos documentos reflete um consenso fundamental: a simplicidade é uma característica vital do texto informativo. A unidade subjacente é o direito universal de compreender o que é publicado, sem exceção. Essa premissa lança luz sobre a importância de escolher termos simples e evitar metáforas, uma estratégia salientada em várias fontes (D1, D8, D10)¹. A complexidade linguística, por outro lado, emerge como uma barreira que cria desconforto e prejudica a fluidez da leitura. O apelo à simplicidade, no entanto, não é apenas um compromisso com a qualidade; ao contrário, é uma forma de elevar a confiança do leitor (D1). Enquanto o tom da comunicação pode variar com o propósito e contexto, a clareza permanece como o pilar inabalável (D1, D5, D10).

Nesse contexto, a escolha de termos familiares e a precaução contra o uso de jargões, bem como a explicação de siglas na primeira instância, ressoam como práticas que buscam transcender as barreiras da familiaridade (D1, D3, D5, D7, D10). A missão é inequívoca: transmitir informações que alcancem uma compreensão universal.

A habilidade de comunicar eficazmente não apenas reside na simplicidade das palavras, mas também na clareza do propósito subjacente. Em última análise, a clareza remove obstáculos e atua diretamente para o entendimento de todos os leitores.

4.3.2 Ferramenta "Não usar termos discriminatórios ou pejorativos "

Dentro da esfera da inclusão e sensibilidade, essa ferramenta emerge para guiar a linguagem na direção da equidade. A jornada começa com o enfrentamento direto de termos sexistas e racistas (D3, D9, D10). A linguagem, como reflexo da sociedade, pode inadvertidamente perpetuar desigualdades. Nesse contexto, o tratamento "cidadão" se ergue como uma alternativa que não apenas remove barreiras de gênero, mas também evoca uma noção de igualdade (D5). A recusa aos

¹ A partir daqui os guias e manuais elencados no Quadro 5, serão denominados de D1 até D10.

marcadores de gênero (D7) é um passo adiante, um movimento para dismantelar estereótipos profundamente enraizados e permitir que a linguagem seja um terreno onde todos os indivíduos se sintam reconhecidos. A linguagem neutra, um elemento em discussão, ainda sem consenso, pode provocar a quebra das correntes da exclusão e abrir portas para uma comunicação mais abrangente.

A busca pela inclusão vai além do gênero, abrangendo uma gama mais ampla de nuances. A proibição de termos ofensivos ou discriminatórios (D9) reflete o compromisso de criar um espaço onde cada palavra respeite a dignidade humana. As expressões capacitistas, muitas vezes enraizadas em nossa linguagem, são atacadas de frente (D9). Esse esforço lembra que cada termo carrega consigo o peso das percepções sociais e que, ao escolher conscientemente, pode-se moldar um terreno de igualdade. A transformação também se desenrola na troca dos plurais masculinos por termos genéricos (D9), um reconhecimento de que a linguagem pode transcender a estrutura histórica e se tornar um agente de mudança.

Em síntese, a busca pela simplicidade e sensibilidade linguística é vital para uma comunicação que transcende barreiras e se enraíza na compreensão mútua. A clareza emerge como força propulsora para a acessibilidade do conhecimento, enquanto a sensibilidade reflete um compromisso com a inclusão e o respeito. Ao unir essas abordagens, concretiza-se uma comunicação eficaz que se destaca por sua capacidade de alcançar e ressoar com uma variedade de audiências.

4.4 ESTRUTURA DA FRASE

A categoria "Estrutura da frase" abrange três subcategorias, as quais estão listadas no Quadro 15, juntamente com a frequência de ocorrência identificada durante a análise documental.

Quadro 15 - Categoria estrutura da frase

ESTRUTURA DA FRASE	FREQUÊNCIA
Escrever frases curtas	17
Escrever as frases na ordem direta	16

Usar verbo para expressar ação	09
--------------------------------	----

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

4.4.1 Ferramenta “Escrever frases curtas”

A discussão a respeito da estrutura das frases, faz com que surjam percepções a respeito da importância da clareza, da economia e da perspicácia na comunicação escrita. Deve-se alertar sobre o perigo das orações longas, como descrito em (D1), pois a compreensão pode se perder em meio à complexidade. Aqui, a premissa de que cada oração abriga um conceito, limitado entre 20 a 30 palavras, transcende a mera gramática; é uma estratégia de acolhimento ao leitor. Rejeitar orações longas é um convite para respeitar o espaço e o tempo do leitor, onde cada termo é crucial (D2, D5, D10).

Um dos motivos do combate às frases longas reside na notável confusão que elas podem instigar (D7, D9). A busca pela concisão se torna uma virtude, uma maneira de destilar pensamentos complexos em expressões diretas e impactantes. A transformação de "opor veto a" em "vetar" (D8) reflete a simplificação, onde a escolha das palavras se torna uma forma de arte e a linguagem não é apenas um meio, mas um modelo ativo da nossa percepção (D10).

Em resumo, a simplicidade, a economia e a atenção aos detalhes não apenas aprimoram o texto, mas moldam o próprio ato de comunicar. Nessa jornada, percebe-se que as palavras são mais do que meros veículos; são blocos de construção que podem erguer pontes entre mentes e transmitir a riqueza de ideias de forma envolvente.

4.4.2 Ferramenta “Escrever as frases na ordem direta”

A comunicação eficaz da preferência pela voz ativa. Ao adotar essa abordagem, onde o sujeito é o agente da ação (D1), desvenda-se um terreno onde a

clareza é a raiz da compreensão. A simplicidade orienta a estrutura: sujeito, verbo e complementos (D1, D4, D7). Neste contexto a ausência de excessos é uma arte.

Os documentos ressaltam a importância de evitar a voz passiva (D7, D9). No coração dessa escolha reside o desejo de manter o foco no agente da ação, o que facilita e mantém o ritmo da leitura. E enquanto ocorre a aproximação da superfície da linguagem, encontra-se um apelo à escolha de termos usuais (D10). Essa jornada nos lembra que a linguagem é um terreno de conexão entre os leitores e aqueles que prepararam os documentos públicos.

A discussão ganha contornos ainda mais profundos quando se depara com o dever de evitar termos técnicos, jargões e siglas (D10). Aqui, a linguagem se torna uma ponte entre especialista e leigo, um canal onde a clareza é o fio condutor. A escolha deliberada de palavras e a recusa de barreiras complexas se transformam em um gesto de respeito pelo leitor, uma lembrança de que a comunicação é um pacto mútuo.

Em síntese, essa discussão sobre a estrutura da frase se desdobra em uma exploração das escolhas que moldam a linguagem. A preferência pela voz ativa, a busca pela simplicidade e a recusa de obstáculos linguísticos são fios que tecem a comunicação eficaz.

4.4.3 Ferramenta “Usar verbos para expressar ação”

A preferência pelos verbos sobre os substantivos é uma escolha estratégica (D1). O objetivo dessa ferramenta é se desviar das sequências de substantivos abstratos, um convite para explorar a vivacidade dos verbos (D4). Essa estratégia não é apenas uma escolha linguística; é uma tática para dar a frase mais ação e energia.

Ao evitar os verbos derivados surge um lembrete de que a simplicidade é, muitas vezes, a estrada mais direta para o entendimento (D4). A busca pelo infinitivo ou imperativo em sequências nos convida a enxergar a linguagem como um fluxo contínuo de movimento (D5). A discussão ganha nuances ainda mais profundos quando se fala na troca de substantivos abstratos por verbos (D9). Nesse aspecto, a linguagem se transforma, onde os verbos não apenas descrevem, mas também fazem acontecer. E a escolha criteriosa de substantivos abstratos, somente quando

necessário, é um sinal de que cada termo é escolhido com um propósito bem definido (D9).

A clareza na seleção de verbos, como "identifique", é um lembrete de que a escolha das palavras pode não apenas comunicar, mas também orientar o leitor (D10). A adaptação ao meio e público, nesse contexto, não é uma escolha, mas uma obrigação. Assim, as palavras deixam de ser apenas veículos e se transformam em pontes que conectam o autor ao leitor (D10).

Ao examinar de forma abrangente a categoria "Estrutura da frase" e suas distintas subcategorias, delineadas meticulosamente com as respectivas frequências de ocorrência, emergem princípios fundamentais que sustentam uma comunicação coesa e eficaz. Em síntese, as subcategorias dentro da "Estrutura da frase" formam diretrizes para se comunicar com clareza e intenção. Ao escolher a simplicidade, a ordem direta e verbos impactantes, leva-se a comunicação a um nível mais elevado de entendimento.

4.5 APRESENTAÇÃO VISUAL

A categoria "Apresentação visual" abrange duas subcategorias, as quais estão listadas no Quadro 16, juntamente com a frequência de ocorrência identificada durante a análise documental.

Quadro 16 - Categoria apresentação visual

APRESENTAÇÃO VISUAL	FREQUÊNCIA
Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto	34
Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas	13

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

4.5.1 Ferramenta "Usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto"

Em um documento, é crucial que o título funcione como um guia. Ele deve resumir o conteúdo e direcionar o leitor, enfatizando, quando necessário, o serviço prestado (D5). O subtítulo, por sua vez, esclarece o propósito com palavras-chave importantes (D1, D3). Ao longo do texto, os subtítulos desempenham um papel semelhante ao de marcos, resumindo a ideia principal de cada seção (D3). Quando se trata de títulos para serviços, especialmente categorias e subcategorias, é aconselhável usar hifens para evitar abreviações confusas, o que ajuda a manter a clareza (D5). Diferenciar entre atividades intermediárias e resultados finais é vital, já que os usuários buscam soluções concretas para suas necessidades (D5). É preferível evitar o uso direto de nomes de instituições. Por exemplo, "Curso de Informática para Crianças" é mais esclarecedor do que "Laboratório de Informática". É necessário ressaltar que entidades como instituições, departamentos ou grupos não equivalem a serviços. É importante questionar se o usuário procura um ambiente específico, como um laboratório, ou algo mais, como um curso (D5).

Uma das primeiras recomendações é sobre a extensão dos parágrafos. Parágrafos longos dificultam a leitura e compreensão, ao passo que os curtos são mais acessíveis (D1), transmitindo organização (D2). É necessário destacar palavras e informações cruciais com sublinhado ou negrito, evitando monotonia (D1). A numeração deve estar em negrito, com espaços. Começar com frases que comuniquem o essencial, permitindo ao leitor escolher prosseguir (D1). Usar marcadores para dividir informações em um parágrafo (D3, D4). Revisar e diagramar (texto, ilustrações, legendas) auxiliam o leitor (D4). Usar as iniciais do serviço em maiúscula diferenciam categorias e subcategorias (D5). Subcategorias em minúscula, após hífen (D5). Usar "Observação:" para explicar, evitando excessos (D5). Evitar a repetição de palavras e estruturas (D8). Encadear parágrafos como elos de uma corrente (D8). Usar títulos e subtítulos para fluidez (D8).

Para uma organização eficaz deve-se começar com as informações essenciais. Adicionar detalhes secundários em sequência lógica para melhor comunicação (D9). Usar recursos visuais como ícones e tópicos para direcionar a atenção (D9). Seguir a estrutura da pirâmide invertida: comece com dados essenciais e siga com detalhes (D10). Combinar redação e apresentação visual otimiza a mensagem; usar adequadamente os espaços, fontes, títulos, imagens reforça a comunicação (D10).

Adaptar a organização conforme o meio (impresso ou digital) e o público (D10). Destacar dados principais no início, seguindo o estilo jornalístico (D10).

4.5.2 Ferramenta "Usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas"

Os elementos visuais proporcionam maior clareza ao texto, convidando o interlocutor à leitura e destacando informações relevantes (D1). A incorporação de elementos visuais, como tabelas, listas, diagramas, marcadores, gráficos, infográficos e fotos, simplifica a leitura e agiliza a busca por informações (D3). Esses elementos visuais complementam e reforçam a mensagem do contexto (D4). Além disso, *links* são outra ferramenta visual, permitindo que os cidadãos acessem diretamente páginas de órgãos ou entidades (D5). A inclusão de gráficos e imagens também facilita a compreensão de conteúdos, criando associações visuais de conceitos e agilizando a compreensão do texto (D9, D10).

A abrangente exploração da categoria "Apresentação visual", enraizada em suas subcategorias distintas, lança luz sobre a relevância intrínseca da organização textual e do uso de elementos visuais como impulsionadores cruciais de uma comunicação eficaz. A categoria ao alinhar a organização textual estruturada com a incorporação habilidosa de elementos visuais, busca uma comunicação mais envolvente e eficaz, onde a mensagem flui e a compreensão é otimizada.

4.6 SIMPLIFICAÇÃO

A categoria "Simplificação" abrange cinco subcategorias, as quais estão listadas no Quadro 17, juntamente com a frequência de ocorrência identificada durante a análise documental.

Quadro 17 - Categoria simplificação

5 PASSOS PARA SIMPLIFICAR UM DOCUMENTO	FREQUÊNCIA
1 Escolher o documento	12

2 Aplicar as 7 ferramentas de escrita	06
3 Revisar	07
4 Testar	05
5 Produzir o documento final	05

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

4.6.1 Ferramenta “Escolher o documento”

A ferramenta "Escolher o documento" enfoca a identificação do público, buscando clareza e precisão, em um processo de quatro etapas: organização, redação, revisão e validação (D1). Organizar antes de escrever é crucial para entender propósito e público-alvo (D3). Refletir sobre a audiência, adaptar com empatia e revisar são passos essenciais (D9, D10, D6). O processo culmina na produção de um documento acessível e passível de avaliação de seu impacto (D4).

Antes de começar a escrever, a organização do documento é um passo fundamental. Isso assegura a compreensão do propósito do texto e das necessidades do público-alvo (D1). Isso envolve considerar questões como o motivo do documento, os resultados desejados e as informações principais (D3).

Refletir sobre o público-alvo é essencial para direcionar a comunicação de maneira eficaz. Isso envolve identificar quem lerá o documento, suas características (idade, gênero, região, escolaridade), obstáculos e expectativas (D9). A empatia e a inclusão são importantes nesse processo, permitindo que a mensagem seja ajustada para atender às necessidades e nuances da audiência, tornando-a acessível e compreensível para todos (D10).

4.6.2 Ferramenta” Aplicar as 7 ferramentas de escrita”

As recomendações que se adota são: use palavras simples; escreva frases curtas; escreva as frases na ordem direta, use verbos para expressar ação; não use termos discriminatórios ou pejorativos; use títulos, subtítulos e marcadores de tópicos

para organizar o texto; use elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas.

Adotando como critérios a empatia e a inclusão citadas no tópico anterior deve-se aplicar as ferramentas elencadas anteriormente ao documento escolhido. É nesta etapa que se aplica efetivamente o cerne da Linguagem Simples se for abordada em seu núcleo duro.

Esta etapa é uma das mais importantes, pois se bem aplicada se agiliza a aplicação da ferramenta seguinte denominada “Revisar”.

4.6.3 Ferramenta “Revisar”

Uma vez concluído um documento, esse deve ser revisado várias vezes para identificar erros gramaticais, ortografia, melhorar a organização e apresentação. Recomenda-se que um terceiro revise para que possa encontrar erros que o autor provavelmente não poderia perceber. Além disso, pode-se analisar o texto de uma perspectiva mais crítica, colocando-se no lugar do leitor.

Revisar um texto leva em consideração os seguintes pontos: Eliminar informações desnecessárias, adicionar os detalhes necessários, melhorar a apresentação, organizar melhor as ideias, simplificar as frases, especificar as informações, verificar erros ortográficos e gramaticais, eliminar erros (D1). Revisar o documento a partir das impressões do público-alvo. Então será possível chegar a uma versão final simplificada do documento (D3). Revisar o material e fazer a diagramação (disposição de texto, ilustrações, legendas na página), proporciona uma boa apresentação visual e ajuda muito o leitor (D6, D7).

4.6.4 Ferramenta “Testar”

A eficácia da comunicação pode ser avaliada por meio do *feedback* e dos comentários do público ao qual se destina. É importante lembrar que a essência da Linguagem Simples está em satisfazer as necessidades desse público, permitindo (D1) realizar um teste com o público-alvo do documento para verificar se a linguagem

empregada é compreensível tanto para os leitores como para as leitoras (D3). Avaliar a efetividade do documento simplificado antes de sua conclusão (D4). Proceder a um teste direto com o público-alvo (D6).

4.6.5 Ferramenta “Documento final”

Tornar o documento de acesso público e estabelecer métricas para avaliar o verdadeiro impacto da simplificação. Nesse ponto, é de extrema importância demonstrar como o processo de simplificação desempenhou um papel crucial na tornar o documento mais acessível, inclusivo e legível (D4).

As 12 ferramentas de Linguagem Simples foram categorizadas em quatro abordagens distintas: escrita acessível, estrutura de frases eficazes, apresentação com apelo visual e simplificação dos documentos. Cada uma dessas categorias desempenha um papel integral na comunicação simplificada de documentos públicos. A análise dessas ferramentas proporciona uma visão holística dos métodos que aprimoram a clareza, acessibilidade e compreensão em diversas dimensões. A compreensão profunda da interconexão entre esses elementos realça o valor de um enfoque abrangente na simplificação para uma comunicação mais eficaz e inclusiva em documentos de relevância pública.

A discussão e integração dos resultados da observação participante com a aplicação de ferramentas de Linguagem Simples destacam que a linguagem não é apenas uma questão de comunicação, mas também um fator crítico na qualidade e eficácia do processo de elaborar documentos. A Linguagem Simples não apenas melhora a compreensão, mas também reflete o compromisso de garantir que o acesso as informações seja o mais justo para todos. Ela tem o potencial de transformar a experiência do cidadão, tornando-a mais acessível, transparente e eficaz para todos os envolvidos.

No Produto Técnico-Tecnológico, entregue junto a essa dissertação, sugere-se a construção de um edital Complementar para que, respeitando o documento normativo original, os interessados possam acessar um documento mais intuitivo. Esse ao receber o tratamento por meio das ferramentas da Linguagem Simples deve tornar-se mais simples de ler, compreender e usar.

Em suma, a integração dos resultados com a abordagem de Linguagem Simples demonstra que essa estratégia é uma maneira poderosa de promover a inclusão, clareza e equidade nos processos de recebimento de documentação para posterior avaliação e classificação na seleção para editais de Auxílio Estudantil.

4.7 A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

Nesse tópico aborda-se o processo de construção do Produto Técnico-Tecnológico (PTT) proposto para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com o intuito de aprimorar o acesso e a compreensão das orientações do Edital de Auxílio Estudantil pelos acadêmicos da instituição. Esse PPT é apresentado, no formato de um Relatório Técnico, juntamente com a dissertação, como parte dos requisitos para a finalização do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP).

A estrutura do Relatório Técnico, sob o título “Proposta de uso de ferramentas da Linguagem Simples no edital de Auxílio Estudantil” é assim apresentada:

1. Inicia-se o relatório da proposta de intervenção no Edital de Auxílio Estudantil da UTFPR, destacando o uso das Ferramentas da Linguagem Simples. Essa intervenção visa tornar as informações mais acessíveis aos estudantes.
2. Aborda-se a Linguagem Simples como uma técnica e um movimento. Como técnica, ela emprega elementos de escrita, organização e apresentação visual para tornar informações acessíveis a todos. Como movimento, se encaixa na luta pelo direito de entender informações emitidas por órgãos governamentais. Destaca-se seu histórico, principalmente nos Estados Unidos e no Reino Unido, com o marco do "The Plain Writing Act" de 2010.
3. Descreve-se a UTFPR, seus campi e sua missão, visão e valores institucionais. Além disso, aborda-se o histórico da assistência estudantil na UTFPR, desde seus primórdios nos anos 1970 até os desenvolvimentos atuais.

4. Apresenta-se o Edital em vigor, destacando seu propósito e relevância para os estudantes da UTFPR.
5. Descreve-se a metodologia de coleta de dados, incluindo pesquisa documental, análise de guias e manuais de Linguagem Simples, observação participante e as recomendações da ISO/FDIS 24495-1, a qual foi lançada em junho de 2023. Identifica-se problemas no Edital de Auxílio Estudantil, como a linguagem formal e jurídica, documentação e comprovação de renda, questões de residência e moradia, e interpretação de declarações de renda e situação financeira.
6. Apresenta-se as estratégias recomendadas para a melhoria do Edital de Auxílio Estudantil, como a simplificação da linguagem, a divisão em tópicos claros, o uso de exemplos concretos, a definição de termos complexos, o destaque de informações essenciais, o uso de listas e marcadores, parágrafos curtos, apresentação visual clara, uso de ilustrações e gráficos, feedback e testes com usuários, acompanhamento e suporte, e avaliação contínua.
7. Descreve-se os benefícios esperados da implementação das estratégias, como a melhor compreensão dos requisitos, a redução de ambiguidades, a definição de critérios claros para a independência financeira, a documentação mais precisa, o processo de verificação aprimorado, a maior transparência, a colaboração efetiva e um processo de avaliação mais justo e transparente.
8. Apresenta-se um plano de ação utilizando a ferramenta 5W1H para a criação do "Edital Complementar", detalhando o que, por quê, onde, quem, quando e como as ações serão implementadas. Esse plano de ação é uma sugestão para a ASSAE, que, por meio de um trabalho em equipe, possa construir um "Edital Simples" ouvindo os envolvidos, dos diversos *Campi*, os quais detêm a expertise em assuntos relacionados ao Auxílio Estudantil e ao PNAES.
9. Conclui-se ressaltando que essas melhorias não apenas beneficiarão a administração da universidade, tornando o processo mais eficiente, mas também proporcionarão aos estudantes um ambiente mais inclusivo, onde

eles poderão compreender e navegar com maior facilidade pelo processo de solicitação de Auxílio Estudantil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso dessa pesquisa permitiu uma compreensão mais profunda das dificuldades enfrentadas pelos acadêmicos ao tentar compreender as informações divulgadas pela administração pública, com foco especial no edital de Auxílio Estudantil da UTFPR. Ficou evidente que intervenções, como o uso da Linguagem Simples, têm o potencial de melhorar significativamente essa situação. Esse papel se torna ainda mais evidente quando se considera o papel social das políticas públicas de educação e sua importância para uma ampla gama de estudantes em nosso país.

Muitos acadêmicos enfrentam condições desfavoráveis e acessaram o ensino superior graças às conquistas ocorridas pela democracia nas últimas décadas e por políticas públicas como o REUNI, SISU e o PNAES. Contudo, ingressar numa instituição de ensino superior é apenas o primeiro passo, deve-se considerar a permanência. Essa é a dificuldade por formação básica deficiente, dificuldade financeiras e distância da família. Nesse ínterim se destaca as políticas de Assistência Estudantil como estratégia para favorecer a permanência dos estudantes na instituição de ensino superior.

Assim essa pesquisa teve como objetivo geral compreender as contribuições da integração de estratégias de Linguagem Simples no aprimoramento do Edital de Auxílio Estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com vistas à facilitação do acesso, da compreensão e da inclusão dos acadêmicos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

A partir da análise dos documentos coletados, identificaram-se 12 ferramentas para a adoção da Linguagem Simples, categorizadas em princípios norteadores: usar palavras simples; escrever frases curtas; escrever as frases na ordem direta; usar verbos para expressar ação; não usar termos discriminatórios ou pejorativos; usar títulos, subtítulos e marcadores de tópicos para organizar o texto; usar elementos visuais como fluxogramas, gráficos, ícones e caixas; escolher o documento; aplicar as 7 ferramentas de escrita; revisar; testar; produzir o documento final.

Ressalta-se que a adoção da Linguagem Simples vai além da clareza e compreensibilidade do texto, envolvendo também a inclusão social e a democracia. Por meio da comunicação acessível, todos os cidadãos têm a oportunidade de acessar informações e participar ativamente da vida pública.

A partir da coleta de dados, da Observação Participante e da análise documental foi possível a apresentação de uma proposta de aplicação das ferramentas de Linguagem Simples ao Edital de Auxílio Estudantil, que constitui o Produto Técnico-Tecnológico disponibilizado junto com essa dissertação no Repositório Institucional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

De maneira geral, os resultados dessa pesquisa destacaram a relevância da apresentação visual em relação às outras ferramentas. Com relação ao edital, a Observação Participante revelou uma maior propensão à falta de exemplos nos documentos, o que também está relacionado com a apresentação visual. A maioria dos acadêmicos abrangidos pelo Apoio Estudantil cursou o ensino médio em escolas públicas e ingressou no ensino superior por meio de políticas afirmativas, geralmente sem trabalho remunerado, dependendo financeiramente de suas famílias, que, em sua maioria, tinham renda familiar de até três salários mínimos.

Com base nos resultados dessa pesquisa, pode-se concluir que o problema inicialmente identificado, relacionado às dificuldades de compreensão do edital de auxílio estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e às ações que podem ser tomadas para reduzir esse fenômeno, foi adequadamente abordado nos capítulos apresentados anteriormente e no Relatório Técnico, derivado dessa pesquisa.

No entanto, é importante ressaltar que esses resultados se baseiam apenas na análise dos documentos da pesquisa, o que constitui uma limitação desse estudo. Portanto, o grupo amostral foi construído de forma aleatória, com base na disponibilidade de documentos apresentados pela Rede Linguagem Simples Brasil.

Ao considerar os caminhos para pesquisas futuras, esse estudo abre portas para uma série de investigações promissoras. Primeiramente, é crucial explorar mais a fundo a eficácia da adoção da Linguagem Simples em diferentes setores da Administração Pública, além de analisar seu impacto na inclusão social e na participação ativa dos cidadãos. Além disso, estudos comparativos entre países podem fornecer insights valiosos sobre as melhores práticas globais em comunicação acessível. A avaliação da implementação das ferramentas de Linguagem Simples em documentos reais e a medição de seu impacto direto na compreensão dos cidadãos representam um campo de pesquisa prático e relevante. Também é essencial aprofundar a análise das políticas de Assistência Estudantil, especialmente em

relação à permanência dos estudantes de baixa renda no ensino superior. Por fim, a investigação sobre as barreiras enfrentadas pelos estudantes nesse contexto, assim como as estratégias para superá-las, pode contribuir significativamente para a melhoria das políticas educacionais e sociais.

REFERÊNCIAS

- (011) lab – Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo. **Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público**. Junho, 202. 73 p. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6181/1/Apostila%20do%20curso%20Linguagem%20Simples%20no%20Setor%20Pu%cc%81blico.pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.
- AGOSTINHO, A. **Confissões**. São Paulo: Abril, 1973. (Os Pensadores, Vol. 6).
- AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Agenda Política**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 12–42, 2015. DOI: 10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- ANDRÉS, A. **Aspectos da Assistência Estudantil nas Universidades brasileiras**. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/7284>. Acesso em: 1 fev. 2023.
- BAQUEIRO, D. F. A.; GUEDES, G. N. O. **Eficácia e equidade: conceitos para iluminar a política de Assistência Estudantil no IFBA**. XXII Encontro de Pesquisa Educacional do Norte Nordeste. EPENN, 28 a 31 de outubro de 2014, Natal, Brasil: Anais [Recurso Eletrônico] / Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação. – Natal, RN, 2014. ISSN 2318-5074. Disponível em: <http://www.equidade.faced.ufba.br/eficacia-e-equidade-conceitos-para-iluminar-politica-de-assistencia-estudantil-no-ifba>. Acesso em: 13 jan. 2023.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdos**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil; [1977] 2016.
- BASTOS, C.S.P.; PEREIRA, C.L.C. O fortalecimento das ouvidorias como instrumento de controle social: análise e impactos para aplicação da lei 13.460/2017. **Revista ABO Nacional**, São Paulo, 2º Edição. p. 31 – 39p, 2019. disponível em: https://revista.abonacional.org.br/files/edicoes/artigos/2_2.pdf. Data de acesso 01/06/2023.
- BORSATO, F. P.; ALVES, J. M. Student assistance in higher education in Brazil. Procedia: **Social and Behavioral Sciences**, [s.l.], v. 174, n.1 p. 1542-1549, 2015. Disponível em: <https://file:///C:/Users/USER/Downloads/student-assistance-in-higher-education-in-brazil.pdf>. Acesso em 23 jan 2023.
- BRAGA, C. A. M; TAVARES, P, A. Política Nacional de Assistência Estudantil: um comparativo entre UFT e IFTO. In: **Revista Humanidades e Inovação**, v.8, n. 59, p. 334–343, set. 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2263>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. Decreto Lei no 6.096, de 24 de abril de 2007a. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 24 abr. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007b. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 jul. 2010. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 23 jan 2023.

BRASIL. Decreto 9094, 2017a. **Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país e institui a carta de serviços ao usuário**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9094.htm. Acesso em: 01 jun 2023.

BRASIL. Lei 13.460, 2017b. **Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13460.htm. Acesso em: 01 jun 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Política pública em dez passos / Tribunal de Contas da União**. – Brasília: Secretária-geral de Controle Externo (Segecex); Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o CE e o Combate à Corrupção (Soma), 2021. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/D0/D4/DF/12F99710D5C6CE87F18818A8/Politica%20Publica%20em%20Dez%20Passos_web.pdf. Acesso em: 20 jul 2023.

BRITO, Eugênio Nunes Silva; CALBINO, Daniel; TAMEIRÃO, Cinthya Rocha. Avaliação da efetividade do Programa Nacional de Assistência Estudantil: o caso da UFVJM. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 18 n. 49, 2022. DOI: 10.22481/praxisedu.v18i49.9611. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/9611>. Acesso em: 24 jul. 2023.

CARVALHO, M; ESTRADA, M. M. A Contribuição da UNE, do FONAPRACE e da ANDIFES na luta por POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL e a implementação do PNAES. **Revista Valore**. Vol. 7. 2022. Disponível em: <https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/622/994>. Acesso em: 01 fev. 2023.

CARVALHO, H. A.; OLIVEIRA, O. S.; LIMA, I. A. Avaliação Institucional em uma universidade pública brasileira multicâmpus: processos e desafios na qualificação da gestão. **Revista Da Avaliação Da Educação Superior**. vol. 23, n.1, pp. 217-243. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/VMXCsBtGnZXR9rYmGZTTtKD/>. Acesso em: 08 fev. 2023.

CASTELO, R. A “questão social” nas obras de Marx e Engels. In: **Revista Praia Vermelha**. v. 20, n. 1. Rio de Janeiro: UFRJ, jan-jun/2010, p. 85-94. Disponível em <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rodrigo.castelo/artigos/a-quessao-social-nas-obras-de-marx-e-engels/view>. Acesso em: 27 jan. 2023.

CATOZZO, F. **A política de Linguagem Simples em documentos públicos**: especialista comenta mudança na cultura da comunicação administrativa. Sollicita, 05/01/2023. Disponível em: https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=20014&n=a-pol%C3%ADtica-de-linguagem-simples-em-documentos-p%C3%ABlicos. Acesso em: 06 jan. 2023.

CAVALCANTI, R. W. **Avaliação da eficácia do Programa de Auxílio Estudantil na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba**. 2016. 119 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

CEARÁ. Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará - ÍRIS. **Guia ÍRIS de Simplificação**: Linguagem Simples e Direito Visual. Ceará: IRIS, 2021b. Disponível em: https://irislab.ce.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Guia-I%cc%81RIS-de-Simplificac%cc%a7a%cc%83o_-Linguagem-Simples-e-Direito-Visual.pdf. Acesso em: 1 nov. 2022.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. **Como simplificar um documento**. 2021c. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/aurora/tjdft-simples/guia-rapido-de-como-simplificar-documentos.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2022.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. **Guia Rápido - como escrever em Linguagem Simples**. 2021a. Disponível em: https://7809e373-e163-457e-ab2a1ecbbcc19e62.filesusr.com/ugd/837e64_86a0569a1f9b4aea87066929adb61b41.pdf. Acesso em: 1 nov. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos. **Manual de Redação em Linguagem Simples: conecta cidadão, guia de serviços públicos**. Conecta cidadão, guia de serviços públicos. Espírito Santo: Escritório Central de Processos, 2021. Disponível em: <https://escritoriodeprocessos.es.gov.br/Media/escritoriodeprocessos/documentos/Manual%20de%20Linguagem%20Simples.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2022.

ESTADOS UNIDOS, 2010. **Plain Writing Act 2010**. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/PLAW-111publ274/pdf/PLAW-111publ274.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

FISCHER, H. **Clareza em textos de e-Gov, uma questão de cidadania: Subsídios do movimento mundial pela linguagem clara para facilitar a compreensão de textos que orientam cidadãos brasileiros em ambientes de governo eletrônico**. Monografia (Especialização em Cultura do Consumo). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 65. 2017. Disponível em: <https://comclareza.files.wordpress.com/2018/02/tcc-de-especializaccca7acc83o-heloisa-fischer.pdf>. Acesso em: 17 set 2022.

Flick, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Economia. **Guia E-NOVA para aplicação da Linguagem Simples**: Simplificação de Textos e Documentos Públicos. Gerência de Modernização Institucional. Superintendência de Gestão Integrada. versão 2.0., 2021. Disponível em:

INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO. **Cartilha Orientativa sobre o Uso de Linguagem Simples no Contexto do IFMT**. Mato Grosso: IFMT, 2021. Disponível em: https://ifmt.edu.br/media/filer_public/38/12/38122512-8c1d-43c4-9044-7c99c23d79ff/cartilha_orientativa_eu_uso_versao_final.pdf. Acesso em: 1 nov. 2022.

INAF. Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional. **Alfabetismo e Escolaridade**. 2018. Disponível em: <https://alfabetismofuncional.org.br/alfabetismo-no-brasil/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

INTERNATIONAL PLAIN LANGUAGE FEDERATION. **Plain Language definitions**. Disponível em: <https://www.iplfederation.org/plain-language/>. Acesso em: 2 mar. 2021.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da Assistência Estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 129, p. 285-303, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dRvh5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

International Organization for Standardization. (2023). *Plain language — Part 1: Governing principles and guidelines (ISO 24495-1:2023(E))*. Disponível em: <https://cdn.standards.iteh.ai/samples/78907/d194fac21d6a45f38bfcfec9657f7498/ISO-24495-1-2023.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2023.

LEITE, J. L. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos? **SER Social**, [S. l.], v. 14, n. 31, p. 453–472, 2012. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13024. Acesso em: 24 jan. 2023.

LIMA JÚNIOR, E. B., OLIVEIRA, G. S., SANTOS, A. C. O., & SCHNEKENBERG, G. F. (2021). Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, 20(44), 36-51. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>. Acesso em 17 set. 2022.

LIMA, W. A. S.; MENDES, V. L. P. S. Estudos sobre a avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil à luz das múltiplas abordagens teórico-metodológicas. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 25, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/3924>. Acesso em: 25 jan. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARIETTO, M. L. Observação Participante e Não Participante: Contextualização Teórica e Sugestão de Roteiro para Aplicação dos Métodos. **Iberoamerican Journal of Strategic Management (IJSM)**.10, oct. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3312/331259758002/html/>. Acesso em: 17 set. 2022.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2012

MATIAS-PEREIRA, J. **Curso de Administração Pública: Foco nas instituições e ações governamentais**. São Paulo: Atlas, 2014.

MINAS GERAIS. **Linguagem Simples na gestão pública** [recurso eletrônico]. Laboratório de Inovação em Governo. – Belo Horizonte : Fundação João Pinheiro, 2021. Disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/planejamento/documentos/gessao-governamental/guia_de_linguagem_simples.pdf. Acesso em 17 set. 2023.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOCELIN, C.E. Assistência Estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial. **O Social em Questão**, Vol. 22, núm.45, pp.239-260. ISSN: 1415-1804. 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264344011>. Acesso em: 13 jan. 2023.

MOTTA, R. P. S. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5. **Revista Brasileira De História**, 38(Rev. Bras. Hist., 2018 38(79)). 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-93472018v38n79-10>. Acesso em 10 jan. 2023.

NETTO, J.P. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Temporalis**. Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_quessao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em 10 jan. 2023.

OLIVEIRA, A. A. P. **Análise documental do processo de capacitação dos multiplicadores do projeto “Nossas crianças: Janelas de oportunidades” no município de São Paulo à luz da Promoção da Saúde**. 210 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem em Saúde Coletiva) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

OLSEN, J. P. **Accountability democrática, ordem política e mudança**: explorando processos de accountability em uma era de transformação europeia. Brasília: Enap, 2018.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2020). **Coronavirus disease (COVID-19) pandemic**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em: 20 jul. 2023.

OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19. **OPAS/OMS**, 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>. Acesso em: 20 jul. 2023.

PALAVEZZINI, J; NOGUEIRA, F. M. M. G. Os programas de Assistência Estudantil do ensino superior no Brasil: a experiência da UTFPR-Dois Vizinhos. **Serviço Social Em Revista**. vol. 17, n.1. 2014. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/20196>. Acesso em: 02 jan. 2023.

PINHEIRO, B. E. **A Trajetória da Assistência Estudantil no contexto da política de educação**: educação superior, Assistência Estudantil e PNAES. Anais do 16o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22948/15486>. Acesso em 10 jan. 2023.

PIRES, H. F. **Impactos da Linguagem Simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS**. Dissertação (Mestrado em Design). Departamento de Artes e Design. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, 263p. 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53277/53277.PDF>. Acesso em: 10 nov. 2022.

REDE LINGUAGEM SIMPLES BRASIL. **Conectar o setor público em torno da Linguagem Simples!** Quem somos, 2021. Disponível em: <https://redelinguagensimpl.editorx.io/rede-linguagem-br/blank/>. Acesso em: 02 mar. 2022.

ROSETH, B; REYES, A; SANTISO, C. **Wait no more**: Citizens, red tape, and digital government. Washington: Inter-American Development Bank, 2018. ISBN 978-1-59782-335-7. DOI <http://dx.doi.org/10.18235/0001150>. Disponível em:

<https://publications.iadb.org/en/wait-no-more-citizens-red-tape-and-digital-government>. Acesso em: 01 mar. 2023.

SANTOS, E. H. M.; MENDES, R. de O.; MOREIRA, A. C. G. S. S.; SANTOS, C. K. dos. A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A COVID-19: O CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS PAULISTAS. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, [S. l.], v. 5, n. 02, p. 106–134, 2021. DOI: 10.46551/rssp.202121. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/4091>. Acesso em: 24 jul. 2023.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Lei no 17.316, de 6 de março de 2020. **Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2020/1732/17316/lei-ordinaria-n-17316-2020-institui-a-politica-municipal-de-linguagem-simples-nos-orgaos-da-administracao-direta-e-indireta>. Acesso em: 6 mar. 2021.

SÃO PAULO E O REINO UNIDO, Governo do Estado. **Orientações para adoção de linguagem clara**. São Paulo, 2016. Disponível em: https://www.governoaberto.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/orientacoes_para_adocao_linguagem_clara_ptBR.pdf. Acesso em 17 set. 2023.

SCHIER, A. R. C.; BERTOTTI, B. M. Os direitos dos usuários de serviços públicos: uma análise da lei n. 13.460/17 e de seus preceitos. **Revista do Direito**. Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 58, p. 113-130, mai/ago. 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/14468>. Acesso em: 01/06/23.

SILVEIRA, M. M. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. Dissertação (Mestrado em Política Social). Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e sociais. Universidade Católica de Pelotas. Pelotas, p.137. 2012. Disponível em: https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/wpcontent/uploads/sites/5/2018/03/MIRIAM.SILVEIRA_A-Assist%C3%Aancia-Estudantil-no-Ensino-Superior-%E2%80%93-uma-an%C3%A1lise-sobre-as-pol%C3%ADticas-de-perman%C3%Aancia-das-universidades-federais-brasileiras.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

SOUZA, C. (2006), “Políticas Públicas: uma revisão da literatura” **Sociologias**, 16, pp. 20-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 01 jun. 2023.

SOUZA, J; KANTORSKI, LP; LUIS, MAV. Análise documental e observação participante na pesquisa em saúde mental. **Rev Baiana Enferm**. 2011;25(2):221-8. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/5252>. Acesso em: 31 jul. 2022.

TRE-PR. **Cartilha Linguagem Cidadã**. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 2021. Disponível em: https://www.tre-pr.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/cartilha-linguagem-

cidada/@@download/file/Cartilha%20-%20Linguagem%20Cidad%C3%A3.pdf.
Acesso em: 17 set. 2022.

UNITED NATIONS. **E-Government Survey 2020**: Digital Government in the Decade of Action for Sustainable Development. New York: United Nations, 2020. 364 p. ISBN 978-92-1-005145-3. Disponível em:
<https://publicadministration.un.org/egovkb/enus/Reports/UN-E-Government-Survey-2020>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UTFPR. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. **Deliberação no 35/2017, de 18 de dezembro de 2017**. Aprova o Plano de Desenvolvimento institucional (PDI) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2018 a 2022. COUNI, 2017.
Disponível em: <https://cloud.utfpr.edu.br/index.php/s/15P0OcMLMdt9Rv7>. Acesso em 01 fev. 2023.

UTFPR. **Mapa campi da UTFPR 2017**. Diretoria de Comunicação, 2017. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/comunicacao/design/mapa-parana-com-todos-os-campus-da-utfpr/mapa-campus-da-utfpr/view>. Acesso em: 09 fev. 2023.

UTFPR. **Relatório de Gestão 2021**. Diretoria de Comunicação, 2022. Disponível em: http://www.utfpr.edu.br/documentos/reitoria/documentosinstitucionais/pressacao-de-contas/2021-relatorio-de-gessao/relatorio_de_gessao___2021__1_.pdf/view. Acesso em 08 fev. 2023.

UTFPR. **Edital 01/2023 - PROGRAD/ASSAE - PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2023**. Disponível em:
https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3932247&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 17 set. 2023.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, n. 32, p. 226-370, maio/ago, 2006. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/aval/a/GMZgPdKRPFGHKcfRrZ6kXKf/?lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2023

**ANEXO A – Edital 01/2023 - PROGRAD/ASSAE – Processo de seleção do
auxílio estudantil 2023**

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 REITORIA
 Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
 Assessoria de Assuntos Estudantis



EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAD/ASSAE

PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UTFPR

PERÍODO 2023/2024

2ª RETIFICAÇÃO - EM 03/08/2023

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional e o Assessor de Assuntos Estudantis, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2023, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Processo de Seleção do Programa de Auxílio Estudantil (PAE), destinadas aos estudantes regularmente matriculados na UTFPR.

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO PÚBLICO ALVO

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e a classificação de estudantes da UTFPR, considerando as condições de vulnerabilidades sociais, econômicas e de saúde do grupo familiar do(a) estudante, para auxílios estudantis previstos no PAE, nas modalidades: básico, moradia e alimentação.

2. DO PÚBLICO ALVO.

2.1. O Auxílio Estudantil é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos em nível de Graduação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR, que atendam os seguintes requisitos para participação:

I. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, vigente no ano de 2023, sendo a forma do cálculo da renda per capita realizada de acordo com o definido no anexo C deste Edital.

II. Não acumular bolsas, conforme relação constante no anexo A deste Edital (inciso IV, alínea "m", item 1), com soma mensal que supere 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, incluindo a soma dos valores das Modalidades de Auxílio Estudantil (Básico: R\$250,00; Moradia: R\$350,00 e Alimentação – valor de referência mensal: Almoço: R\$100,00; e Jantar: R\$100,00).

§ 1º Ao acúmulo de bolsas estabelecidos neste inciso, excetuam-se os casos de:

a) Estudantes de etnia indígena ou oriundos de comunidades quilombolas, condicionados à devida comprovação da natureza e da origem;

b) Estudantes que recebem ajuda de custo a que alude o item 1.2 da Instrução Normativa 01/2017 da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), destinada a apoiar o estabelecimento do(a) estudante no país no qual realizará Mobilidade Estudantil Internacional ou modalidade de benefício equivalente.

§ 2º Se o acúmulo de bolsas ultrapassar o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, quando for o caso, o(a) estudante deverá optar entre as modalidades de auxílios estudantis que se enquadrem no valor limite estabelecido.

III. Estar regularmente matriculado nos cursos da UTFPR e cursando no mínimo uma disciplina nos níveis de ensino indicados no item 2.1 deste Edital.

IV. Não ter reprovação e/ou cancelamento em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas no período letivo de 2022/2 (após aplicação do Índice de Atenuação - conforme definido no anexo B deste Edital).

§ 1º A exigência estabelecida neste inciso aplica-se apenas aos estudantes contemplados com uma ou mais modalidades de auxílio no Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE, e exclusivamente na inscrição realizada na Etapa 1a do presente processo de seleção. **(retificado em 03/04/2023)**

§ 2º O(a) estudante que incorra na situação estabelecida neste inciso terá a sua inscrição indeferida no processo de seleção de que trata este Edital, sendo facultado a possibilidade de recurso, na data de recurso constante na Etapa 1a do Quadro 4 deste Edital, onde poderá solicitar a reconsideração do seu caso, ficando sujeito à avaliação do Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE), quanto ao deferimento ou não do recurso apresentado, de acordo com o que segue: **(retificado em 03/04/2023)**

a) No recurso, o(a) estudante deve apresentar os motivos da reprovação e/ou cancelamento das disciplinas, bem como os meios utilizados no decorrer do semestre para tentar evitar, com a respectiva documentação comprobatória;

b) O(a) estudante deverá comprovar acompanhamento com a equipe técnica do NUAPE e/ou apresentar relatório emitido por orientadores(as), coordenadores(as) de curso e/ou professores, ou laudos e/ou pareceres de profissionais externo à instituição, de modo a comprovar a situação apresentada no recurso.

V. Ter realizado a inscrição de acordo com os termos previstos neste Edital.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DAS NORMAS GERAIS.

3.1. Este Edital está fundamentado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Decreto nº 7.234/2010, na Política de Assuntos Estudantis da UTFPR e no Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR, aprovadas pelo Conselho Universitário da UTFPR – COUNI, respectivamente, mediante a Deliberação nº 34/2018 e Deliberação nº 36/2017.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR para o exercício de 2023, conforme o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos), da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), para o pagamento de benefícios aos estudantes de Graduação, e da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior) para os demais estudantes, nas Naturezas de Despesas 339018 e 339039.

Parágrafo Único - Os recursos disponíveis para pagamento dos benefícios aos estudantes podem ser consultado no link que segue: <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/orcamento-do-pnaes>

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO ESTUDANTIL E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3932247&id_orgao_publicaca... 1/11

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO ESTUDANTIL.

5.1. Este Edital contempla três modalidades de auxílio estudantil: auxílio alimentação (almoço e/ou jantar), auxílio básico e auxílio moradia; com vigência nos meses estabelecidos no Quadro 1 do item 6 deste Edital, bastando somente uma inscrição por estudante para concorrer, conforme solicitação e comprovação dos requisitos, a uma ou mais modalidades.

5.2. Do Auxílio Alimentação.

5.2.1. O Auxílio Alimentação visa contribuir com as despesas decorrentes da alimentação do(a) estudante.

5.2.2. A concessão do Auxílio Alimentação será prioritariamente na forma de crédito/autorização para refeição via Sistema dos Restaurantes Universitários (RU) da UTFPR, correspondendo a, conforme selecionado pelo(a) estudante no ato da inscrição, almoço e/ou jantar, de segunda-feira a sexta-feira, e no sábado apenas para almoço (este último aplicado somente aos campi que fornecem alimentação aos sábados).

Parágrafo único - O crédito/autorização para refeição deve ser utilizado exclusivamente pelo(a) estudante bolsista, não sendo válido para lanches ou qualquer outro tipo de consumo.

5.2.3. Havendo ocasiões em que o RU não esteja em funcionamento em dias letivos, considerando o disposto no calendário acadêmico vigente no período e as definições de vigência da modalidade de auxílio alimentação estabelecidas no Quadro 1 do item 6 deste Edital, a concessão do Auxílio Alimentação será feita mediante depósito em conta bancária do(a) estudante contemplado(a) com esta modalidade de auxílio (almoço e/ou jantar), e terá como referência os valores de: R\$ 100,00 mensais para almoço e R\$ 100,00 mensais para jantar.

5.2.4. Para o(a) estudante contemplado(a) com o auxílio alimentação que esteja em mobilidade intercampi, o benefício de crédito/autorização para refeição no RU será concedido pelo campus de destino.

5.3. Do Auxílio Básico.

5.3.1. O Auxílio Básico visa contribuir com os custos decorrentes de material didático, transporte, internet e demais despesas para estudar na UTFPR, sendo concedido na forma de recurso financeiro, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, nos meses estabelecidos no Quadro 1 do item 6 deste Edital.

5.4. Do Auxílio Moradia.

5.4.1. O Auxílio Moradia visa contribuir com as despesas decorrentes do aluguel do(a) Estudante da UTFPR, que, por ocasião do curso, necessita manter moradia fora do seu domicílio de origem, sendo concedido na forma de recurso financeiro, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, nos meses estabelecidos no Quadro 1 do item 6 deste Edital.

5.5. Dos Auxílios para Estudante em Mobilidade Internacional.

5.5.1. O(a) estudante em Mobilidade Internacional receberá todos os benefícios em pecúnia.

Parágrafo único - O auxílio alimentação terá como referência os valores estabelecidos no item 5.2.3. deste Edital.

5.5.2. O(a) estudante em Mobilidade Internacional assim que retornar ao Brasil deverá informar essa nova situação por e-mail ao NUAPE do campus em que se encontra matriculado em um dos cursos da UTFPR, nos níveis de ensino indicados no item 2.1 deste Edital.

Parágrafo único - Os contatos e horários de atendimentos dos NUAPes podem ser consultados no link que segue: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/servicos/apoio>

5.6. Do pagamento dos Benefícios.

5.6.1. O pagamento dos benefícios em pecúnia será realizado por meio de depósito em conta bancária, exclusivamente em nome do(a) estudante contemplado(a), no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104).

5.6.2. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo(a) estudante, caso não a possua.

5.6.3. A atualização dos dados bancários e endereço são de responsabilidade do(a) estudante, que deverá realizar no [Portal do Aluno](#).

5.6.4. O prazo para o(a) estudante cadastrar os dados da sua conta bancária no [Portal do Aluno](#) é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Lista Unificada dos Contemplados, da etapa em que consta como contemplado(a), em uma ou mais das modalidades de auxílios estudantis estabelecido neste Edital.

§1º Para o(a) estudante contemplado(a) em Lista de Espera, o prazo de 30 dias começa a ser contado a partir do comunicado da sua contemplação.

§ 2º Se os dados bancários não forem cadastrados no prazo estabelecido, conforme a situação de contemplação do(a) estudante, no item 5.6.4 ou no seu parágrafo primeiro, o(a) estudante perderá o direito ao auxílio estudantil.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA.

6.1. O Auxílio Estudantil será concedido entre os meses abaixo indicados e distribuído conforme descrito no Quadro 1 deste Edital:

a) Estudante contemplado(a) na **Etapa 1a** (referente a 2023/01): **de março de 2023 a fevereiro de 2024. (retificado em 03/04/2023)**

1. O(a) estudante contemplado(a) neste Edital não receberá nos meses de março e abril de 2023 a(s) modalidade(s) de auxílio estudantil que já tenha recebido nestes meses pelo [Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE](#).

b) Estudante contemplado(a) na **Etapa 1b** (referente a 2023/01): **de maio de 2023 a fevereiro de 2024. (retificado em 03/04/2023)**

c) Estudante contemplado(a) na **Etapa 2** (referente a 2023/02): **de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.**

Parágrafo Único - O início do recebimento dos benefícios ocorre a partir do momento em que o nome do(a) estudante constar na Lista Unificada de Contemplados.

Quadro 1 – Vigência dos benefícios

Para todos(as) verem - link de acesso às informações do Quadro 1 em formato de texto: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/edital-teste/para-todos-verem-quadro-1-edital-no-01-2023-3.pdf>

Mês/Ano	Programação de distribuição
Março/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Abril/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Maior/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Junho/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Julho/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Agosto/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Setembro/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Outubro/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Novembro/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Dezembro/2023	Auxílios alimentação, básico e moradia
Janeiro/2024	Auxílio moradia
Fevereiro/2024	Auxílios alimentação, básico e moradia

CAPÍTULO IV**DO PROCESSO SELETIVO**

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

7. DAS INSCRIÇÕES.

7.1. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas nos períodos definidos no Quadro 2 deste Edital, de acordo com cada grupo de estudantes, em três etapas de seleção, sendo:

a) **Etapa 1a** (referente a 2023/01): selecionará estudantes para recebimento dos auxílios durante os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024. (retificado em 03/04/2023)

1. O(a) estudante contemplado(a) neste Edital não receberá nos meses de março e abril de 2023 a(s) modalidade(s) de auxílio estudantil que já tenha recebido nestes meses pelo Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE.

b) **Etapa 1b** (referente a 2023/01): selecionará estudantes para recebimento dos auxílios durante os meses de maio de 2023 a fevereiro de 2024. (retificado em 03/04/2023)

c) **Etapa 2** (referente a 2023/02): selecionará estudantes para recebimento dos auxílios durante os meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.

Quadro 2 - Composição estudantil para inscrição de cada grupo das Etapas 1a, 1b e 2.

Para todos(as) verem - link de acesso às informações do Quadro 2 em formato de texto: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/edital-teste/quadro-2-composicao-estudantil-para-inscricao-edital-no-01-2023.pdf>

Etapas de seleção	Grupos	Descrição	Inscrição online
Etapa 1a (retificado em 03/04/2023)	Veteranos ¹ 1a	Estudantes com matrícula regular até a data de inscrição estabelecida para este grupo - inclusive os que ingressaram no período 2022/2 e optaram pela manutenção de vínculo.	27/02 a 10/03/2023
	Veteranos ¹ 1b	Estudantes com matrícula trancada, transferidos via edital de transferência e/ou aproveitamento de curso ou ex officio, com matrícula regularizada após o período de inscrição do grupo 1a e até o encerramento do prazo para o grupo 1b.	20 a 31/03/2023
	Calouros ² 1c	Estudantes ingressantes e com matrícula regular no semestre letivo 2023/1.	20 a 31/03/2023
Etapa 1b (retificado em 03/04/2023)	Calouros ² 1d	Estudantes ingressantes pela 2ª chamada e subsequentes, com matrícula regular no semestre letivo 2023/1.	03 a 12/05/2023
Etapa 2	Veteranos ¹ 2a	Estudantes com matrícula regular até a data de inscrição estabelecida para este grupo - inclusive os que ingressaram no período 2023/1 e optaram pela manutenção de vínculo. Estudantes que tiveram a inscrição indeferida nas etapas 1a e 1b. ³	07 a 18/08/2023
	Veteranos ¹ 2b	Estudantes com matrícula trancada, transferidos via edital de transferência e/ou aproveitamento de curso ou ex officio, com matrícula regularizada após o período de inscrição do grupo 2a e até o encerramento do prazo para o grupo 2b.	21/08 a 01/09/2023
	Calouros ² 2c	Estudantes ingressantes e com matrícula regular no semestre letivo 2023/2.	21/08 a 01/09/2023

1- Para fins deste Edital, "Veteranos" são estudantes que ingressaram em um dos cursos relacionados no item 2.1 deste Edital: nas Etapas 1a e 1b, em período letivo anterior a 2023/1; e na Etapa 2, em período anterior a 2023/2.

2- Para fins deste Edital, "Calouros" são estudantes ingressantes em um dos cursos relacionados no item 2.1 deste Edital: no mesmo período letivo de solicitação do auxílio pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) ou Vestibular da UTFPR.

3 - Os(as) estudantes com inscrições indeferidas nas Etapas 1a e 1b, e que pretendam realizar nova inscrição na Etapa 2, devem acessar o sistema de inscrição do auxílio estudantil nesta etapa, no período de inscrição do grupo 2a, e confirmar a realização da nova inscrição. Ao confirmar a realização, o(a) estudante será habilitado para realizar uma nova inscrição na Etapa 2, devendo proceder de acordo com o que estabelece o item 7.2 deste Edital. Na nova inscrição, poderão ser aproveitadas as informações cadastradas no Formulário Socioeconômico e Quadro de Composição Familiar, bem como os documentos de identificação civil de todos os membros do grupo familiar que foram homologados nas Etapas 1a e 1b.

7.2. Para participar do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil no ano letivo de 2023, o(a) estudante deverá atender às datas especificadas no Quadro 2 e no Cronograma (Quadro 4 do item 13) deste Edital, realizando a inscrição on-line disponível no Portal do Aluno, com o respectivo envio/upload da documentação obrigatória constante no anexo A deste Edital, de acordo com o que segue:

I. Para cada documento comprobatório da condição socioeconômica do(a) estudante e membros do grupo familiar, deverá ser realizado o correspondente envio/upload no sistema de inscrição.

a) O arquivo do documento poderá ser em formato pdf ou imagem (*.jpg, *.png), com tamanho máximo de 2 MB, por arquivo.

b) Documentos com mais de uma página deverão ser anexados em arquivo único.

c) Os documentos anexados não podem ter rasuras, devem ser legíveis, estar completos e, quando houver, a numeração das páginas visíveis.

II. Cada estudante terá direito a apenas um protocolo de inscrição, fornecido após a FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO pelo(a) estudante no sistema de inscrição.

III. Após a finalização da inscrição não será permitido a alteração de modalidade(s) de auxílio(s) solicitada(s).

IV. Os(as) estudantes que finalizaram a inscrição no Processo de Seleção do Auxílio Estudantil de 2022, regido pelo Edital nº 02/2022 - PROGRAD/ASSAE, poderão aproveitar as informações cadastradas no Formulário Socioeconômico e Quadro de Composição Familiar, bem como os documentos de identificação civil (RG/CNH/Carteira de Registro Profissional ou Certidão de Nascimento e CPF) de todos os membros do grupo familiar que foram homologados no sistema de inscrição do auxílio estudantil.

a) No caso de alterações nas informações ou documentos relacionados neste inciso, o(a) estudante deverá atualizá-los no sistema de inscrição.

b) O(a) estudante deverá realizar todos os procedimentos necessários a fim de promover devidamente a FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO no sistema, conforme estabelece o item 7 deste Edital.

7.3. O(a) estudante, ao se inscrever no presente Processo de Seleção, declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste Edital, responsabilizando-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, podendo responder civil, criminal e/ou administrativamente sobre eventual falsidade nas informações e documentação submetida.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1. O resultado preliminar será consultado de maneira individual, pelo(a) próprio(a) estudante, no sistema de inscrição do auxílio estudantil, em data definida no Quadro 4 do item 13 deste Edital.

I - A inscrição do(a) candidato(a) será considerada deferida caso tenham sido comprovado corretamente o atendimento dos requisitos do item 2.1 e realizados os procedimentos constantes no item 7.2, ambos itens do presente Edital, com a respectiva homologação de todos os documentos.

Parágrafo único - As inscrições deferidas estão aptas para concorrer às modalidades de auxílios validadas pelo(a) avaliador(a), conforme definições contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

II - A inscrição que eventualmente não obtiver a homologação de algum dos documentos obrigatórios ou havendo a necessidade do(a) estudante realizar alguma adequação, correção e/ou esclarecimentos nas informações prestadas, a comunicação será realizada exclusivamente via e-mail principal cadastrado pelo(a) estudante no Portal do Aluno.

a) É responsabilidade do(a) estudante acompanhar o desenvolvimento da sua inscrição no sistema, bem como identificar e atender a eventual necessidade de complementação de documento que não tenha sido homologado e/ou realizar adequações, correções e prestar demais informações requisitadas na inscrição.

b) As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do NUAPE do respectivo campus o qual o(a) estudante realiza o seu curso. No entanto, a ausência de retorno ao e-mail não será considerado como justificativa para o não envio ou envio incorreto dos documentos, bem como a não realização de adequações, correções e/ou

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

esclarecimentos requisitados.

1. Os contatos e horários de atendimentos dos NUAPs podem ser consultados no link que segue: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/servicos/apoio>

III - O(a) estudante terá o prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS (contados após o envio do e-mail de notificação), conforme definido no Quadro 4 do Item 13 deste Edital, para realizar as adequações, correções, esclarecimentos e/ou complementação de documentos não homologados na inscrição, e, se necessário, enviar os documentos complementares, via sistema de inscrição.

a) Para os(as) estudantes com documentos não homologados serão indicados os motivos da não homologação, de acordo com o constante no anexo A deste Edital.

b) O(a) estudante terá direito a um único envio de complementação.

9. DO RESULTADO DA COMPLEMENTAÇÃO.

9.1. O NUAPE de cada campus publicará uma lista com a situação das inscrições, após complementação, em data definida no Quadro 4 do item 13 deste Edital, na seguinte página: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>

§1º Nessa lista, as inscrições serão apresentadas com os nomes completos dos/as estudantes inscritos/as em ordem alfabética, com a indicação de uma das seguintes situações: Deferida, Indeferida, Enviar Recurso e Enviar Complementação.

§2º Os(as) estudantes cuja inscrição consta como "Indeferida" ou "Enviar Recurso" poderão consultar os motivos dessa situação diretamente no sistema de inscrição.

§3º O status "Enviar complementação", nesta fase, corresponde às inscrições cuja devolutiva com adequações, correções, esclarecimentos e/ou complementação de documentos não homologados não foi realizada pelo(a) estudante, estando em desacordo com o prazo e formato obrigatórios estabelecidos no inciso III do item 8.1. deste Edital.

a) Se a complementação que deixou de ser realizada pelo(a) estudante corresponder ao não atendimento de requisitos do anexo A do presente Edital, para a apresentação de informações e envio de documentos obrigatórios, as inscrições com a situação "Enviar complementação" serão consideradas indeferidas.

§4º Será facultado recurso para as inscrições com as situações "Enviar Recurso" e "Enviar Complementação", conforme prevê o item 10 deste Edital, nas datas previstas no Cronograma do Quadro 4 (item 13).

9.2. No caso de descumprimento de algum item deste Edital, bem como não ficando comprovada a situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou de saúde do grupo familiar do(a) estudante ou constatado a incompatibilidade entre a(s) fonte(s) de rendimento(s) e/ou renda(s) apresentada(s) com os meios de subsistência apurados, a inscrição poderá ser indeferida na Etapa em que ocorre.

§1º Os(as) estudantes com a inscrições indeferidas nas Etapas 1a e 1b poderão se inscrever novamente na Etapa 2 deste processo de seleção.

§2º A não comprovação dos requisitos para o auxílio moradia implicará em indeferimento somente para essa modalidade de auxílio.

10. DOS RECURSOS E DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

10.1. O prazo de recurso é destinado para o(a) estudante apresentar elementos e fatos para serem considerados pela UTFPR para fins de revisão, alteração ou manutenção da decisão proferida que corresponda ao indeferimento, total ou parcial, da inscrição e entendida pelo(a) candidato(a) como irregular.

10.2. Será admitido recurso, em data definida no Quadro 4 (Item 13) deste Edital, somente via sistema de inscrição, com a devida fundamentação e a indicação dos pontos a serem examinados.

Parágrafo único - Se houver a necessidade, o(a) estudante poderá anexar documentos comprobatórios da situação apontada no formulário de recurso.

10.3. A fase de recurso não será destinada para envio da documentação constante no anexo A ou documentação complementar solicitada anteriormente, e que não foram apresentadas nas fases de inscrição e complementação.

10.4. Será indeferido todo o recurso extemporâneo ou referente a questões que não atendam às exigências especificadas neste Edital.

10.5. Após as análises dos recursos, será publicada pelo NUAPE de cada campus uma lista com os nomes completos dos/as estudantes inscritos/as em ordem alfabética indicando os resultados das inscrições, se Deferida ou Indeferida, de acordo com cronograma definido no Quadro 4 (item 13) deste Edital, na seguinte página: <https://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>

11. DA CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados em Lista Unificada por ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade, de acordo com a pontuação dos indicadores constantes no Quadro 03 deste Edital.

Quadro 3 – Pontuação para cálculo do Índice de Vulnerabilidade do(a) candidato(a)

Para todos(as) verem - link de acesso às informações do Quadro 3 em formato de texto: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/edital-teste/para-todos-verem-quadro-3-edital-no-01-2023-1.pdf>

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 1,35 e menor igual a 1,50 salário mínimo	10
Maior que 1,20 e menor igual a 1,35 salário mínimo	20
Maior que 1,05 e menor igual a 1,20 salário mínimo	30
Maior que 0,90 e menor igual a 1,05 salário mínimo	40
Maior que 0,75 e menor e igual a 0,90 salário mínimo	50
Maior que 0,60 e menor e igual a 0,75 salário mínimo	60
Maior que 0,45 e menor e igual a 0,60 salário mínimo	70
Maior que 0,30 e menor e igual a 0,45 salário mínimo	80
Maior que 0,15 e menor e igual a 0,30 salário mínimo	90
Maior e igual a 0 e menor e igual a 0,15 salário mínimo	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (Segurança e Despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação Atual de Moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais / Outros familiares / Cônjuges sem filhos	0
Sozinho(a)	5
Moradia Compartilhada (Pensionato / República / ou similares)	10
Cônjuge e Filhos	15
Apenas com Filhos	20
Outro Membro do Grupo Familiar cursando Graduação	

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3932247&id_orgao_publicaca... 4/11

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

Apenas o(a) estudante cursa graduação	0
Outro familiar cursa graduação	5
Estudante Cotista	
Não Cotista	0
Cotista	5
Condições de Saúde do(a) Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	5
Condições de Saúde de outro membro do grupo familiar	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	5
Distância, local de moradia e forma/custo de deslocamento do(a) Estudante*- O indicador não será utilizado neste Edital.	
Menor dificuldade	0
Média dificuldade	5
Maior dificuldade	10
Situações atípicas da família**	
Situação na vida do(a) estudante ou do grupo familiar que se configure como agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional de Serviço Social	20 até 40

*A pontuação dos itens "Distância, local de moradia e forma e custo de deslocamento do(a) Estudante" varia conforme as particularidades do município em que se encontra o campus da UTFPR, devendo ser definida pelas equipes dos NUAPES em parceria com representantes estudantis do respectivo campus (Ex.: DCE, Centros Acadêmicos, etc.). O referido indicador não será utilizado neste Edital.

** A pontuação do critério "Situações atípicas da família" pode sofrer variações conforme às situações de vulnerabilidades vivenciadas pelo(a) estudante e seu grupo familiar, e está vinculada ao parecer do(a) Assistente Social (o qual se utilizará de referencial teórico-metodológico, instrumentos técnicos-operativos, ouvir quem julgar necessário e proceder com as diligências devidas para elaborar seu parecer).

11.2. Se ocorrer a necessidade de desempate entre os(as) candidatos(as) que vierem a ocupar idêntica classificação, serão adotados os seguintes critérios: 1º) A menor renda familiar per capita; 2º) O maior número de membros do grupo familiar; e 3º) A maior idade do(a) estudante; nesta ordem.

12. DO RESULTADO FINAL.

12.1. O resultado final da Lista Unificada dos Contemplados de cada etapa do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023 será divulgado pela Assessoria de Assuntos Estudantis (ASSAE), constando os nomes completos dos/as estudantes inscritos/as, em ordem alfabética do campus, na página da UTFPR (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2023-1>), em conformidade com o cronograma constante no Quadro 4 (Item 13) deste Edital.

12.2. Os(as) estudantes serão contemplados(as) com os auxílios, por ordem de classificação da pontuação do Índice de Vulnerabilidade obtida, de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital, até que se esgotem os recursos financeiros previstos no item 4.1. deste Edital, reservado para o período, ou até que se esgotem os(as) candidatos(as) classificados(as).

12.3. O(a) estudante que teve a sua inscrição deferida no Programa de Auxílio Estudantil e não consta na Lista Unificada dos Contemplados permanece em Lista de Espera, podendo ainda ser contemplado(a).

12.4. Os(as) estudantes que estejam em Lista de Espera, para uma ou mais modalidades de auxílios, concorrem em igualdade com os(as) estudantes inscritos nas etapas subsequentes, onde serão novamente classificados de acordo com a pontuação do Índice de Vulnerabilidade obtida, de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

12.5. Os(as) estudantes em Lista de Espera, que forem contemplados(as), passarão a receber os auxílios a partir do mês subsequente à sua contemplação.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO.

13.1. O Cronograma de seleção está dividido em Etapas 1a e 1b e Etapa 2, estabelecendo os períodos e prazos dos eventos de cada uma das etapas do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023.

Quadro 4 – Etapas do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil 2023.

Para todos(as) verem - link de acesso às informações da etapa vigente do Quadro 4 em formato de texto: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/edital-teste/para-todos-verem-quadro-4-edital-no-01-2023-1.pdf>

Etapa 1a (retificado em 03/04/2023)	Veteranos 1a	Veteranos 1b	Calouros 1c
Publicação do Edital.	24/02/2023		
Inscrições e envio da documentação.	27/02 a 10/03/2023	20 a 31/03/2023	20 a 31/03/2023
Resultado preliminar. Nesse período, poderá ser enviado e-mail de notificação ao estudante - exclusivamente via o e-mail principal cadastrado pelo(a) estudante no Portal do Aluno. Caso conste a solicitação para realizar adequações/correções e/ou complementação de documentos não homologados na inscrição, o(a) estudante terá o prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS (contado após o envio do e-mail de notificação), para atender a notificação e enviar via sistema a devolutiva para o NUAPE (Item 8.1, III).	27/02 a 11/04/2023	20/03 a 11/04/2023	20/03 a 11/04/2023
Resultado da complementação (Item 9).	17/04/2023		
Interposição de recurso (Item 10).	18 e 19/04/2023		
Resultados das inscrições Deferidas e Indeferidas (Item 10.5).	25/04/2023		
Resultado da lista unificada de contemplados (Item 12).	26/04/2023		
Publicação da lista de espera.	02/05/2023		
Etapa 1b (retificado em 03/04/2023)			
Publicação do Edital.	24/02/2023		
Inscrições e envio da documentação.	03 a 12/05/2023		
Resultado preliminar. Nesse período, poderá ser enviado e-mail de notificação ao estudante - exclusivamente via o e-mail principal cadastrado pelo(a) estudante no Portal do Aluno. Caso conste a solicitação para realizar adequações/correções e/ou	03 a 16/05/2023		

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3932247&id_orgao_publicaca... 5/11

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

complementação de documentos não homologados na inscrição, o(a) estudante terá o prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS (contado após o envio do e-mail de notificação), para atender a notificação e enviar via sistema a devolutiva para o NUAPE (Item 8.1, III).	
Resultado da complementação (Item 9).	22/05/2023
Interposição de recurso (Item 10).	23 e 24/05/2023
Resultados das inscrições Deferidas e Indeferidas (Item 10.5).	25/05/2023
Resultado da lista unificada de contemplados (Item 12).	26/05/2023
Publicação da lista de espera.	01/06/2023

Etapa 2	Veteranos 2a	Veteranos 2b	Calouros 2c
Publicação do Edital.	24/02/2023		
Inscrições e envio da documentação.	07 a 18/08/2023	21/08 a 01/09/2023	21/08 a 01/09/2023
Resultado preliminar. Nesse período, poderá ser enviado e-mail de notificação ao estudante - exclusivamente via o e-mail principal cadastrado pelo(a) estudante no Portal do Aluno. Caso conste a solicitação para realizar adequações/correções e/ou complementação de documentos não homologados na inscrição, o(a) estudante terá o prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS (contado após o envio do e-mail de notificação), para atender a notificação e enviar via sistema a devolutiva para o NUAPE (Item 8.1, III).	07/08 a 12/09/2023	21/08 a 12/09/2023	21/08 a 12/09/2023
Resultado da complementação (Item 9).	18/09/2023		
Interposição de recurso (Item 10).	19 e 20/09/2023		
Resultados das inscrições Deferidas e Indeferidas (Item 10.5).	25/09/2023		
Resultado da lista unificada de contemplados (Item 12).	26/09/2023		
Publicação da lista de espera.	02/10/2023		

14. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL E VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO.

14.1. Ao término do período letivo 2023/1, será verificado pelo NUAPE e/ou ASSAE o desempenho acadêmico dos(as) estudantes contemplados(as) no processo de seleção que estabelece este Edital.

14.2. No caso em que ficar constatado que o(a) estudante realizou cancelamento e/ou obteve reprovação em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas no período analisado (após aplicação do Índice de Atenuação - conforme anexo B deste Edital), o(a) estudante terá o pagamento do(s) auxílio(s) estudantil(is) suspenso a partir do mês de setembro de 2023. Excetuam a essa regra:

I. O(a) estudante que realiza Acompanhamento Acadêmico, o qual, mediante recurso, pode solicitar a reconsideração do seu caso, ficando sujeito à avaliação do NUAPE, quanto ao deferimento ou não do recurso apresentado, conforme segue:

- No recurso, o(a) estudante deve apresentar os motivos da reprovação e/ou cancelamento das disciplinas, bem como os meios utilizados no decorrer do semestre para tentar evitar, com a respectiva documentação comprobatória;
- O(a) estudante deverá comprovar acompanhamento com a equipe técnica do NUAPE e/ou apresentar relatório emitido por orientadores(as), coordenadores(as) de curso e/ou professores, ou laudos e/ou pareceres de profissionais externo à instituição, de modo a comprovar a situação apresentada no recurso.
- O recurso de que trata este item deverá ser apresentado mediante preenchimento de formulário disponível na página: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2023-1>
- Os recursos deverão ser apresentados no seguinte período: dias 10 e 11/08/2023;
- Os resultados dos recursos serão publicados pelos NUAPEs no dia 18/08/2023, no respectivo espaço do campus, na página <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/auxilio-estudantil>.

15. DO ENCERRAMENTO/PERDA DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

15.1. O(a) estudante perderá o direito ao auxílio estudantil se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no artigo 19 do [Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil](#), ou poderá ser desligado por solicitação do(a) próprio(a) estudante, utilizando neste último caso o Termo de Desligamento Voluntário.

Parágrafo Único - O(a) estudante poderá solicitar voluntariamente o desligamento de apenas uma ou mais modalidades dos auxílios o qual foi contemplado(a) ou o desligamento total da sua inscrição, a qualquer tempo da vigência do presente Edital, mediante a apresentação do Termo de Desligamento Voluntário para o NUAPE do seu campus. O referido termo poderá ser acessado na página: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2023-1>

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Os documentos enviados/apresentados na inscrição não serão eliminados do sistema, sendo mantidos em arquivo ao final do processo de seleção, inclusive no caso de inscrição indeferida.

16.2. Ao estudante estrangeiro que participar do presente processo de seleção, na impossibilidade de apresentar um ou mais documentos obrigatórios constante no anexo A deste Edital, será permitido apresentar documentos equivalentes para a comprovação da sua condição socioeconômica e dos membros do seu grupo familiar.

Parágrafo único - Compete aos profissionais do NUAPE, com apoio da ASSAE, realizar a verificação e validação de equivalência da documentação apresentada pelo(a) estudante estrangeiro.

16.3. Os profissionais do NUAPE podem, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais aos definidos neste Edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

16.4. Será publicado na página da ASSAE (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2023-1>) as orientações e os procedimentos necessários para que o(a) estudante inscrito no processo de seleção, havendo mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, no decorrer do período letivo, realize solicitação da atualização dos seus dados socioeconômicos, bem como a solicitação de nova modalidade de auxílio estudantil, a qual a referida mudança possa ensejar.

16.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

16.6. É de responsabilidade do(a) estudante a atualização do seu endereço eletrônico do [Portal do Aluno](#), bem como a checagem contínua das correspondências eletrônicas enviadas pela ASSAE/NUAPE, inclusive a verificação da pasta Spam.

16.7. As dúvidas e/ou situações omissas do presente Edital deverão ser analisadas e solucionadas pelos profissionais do NUAPE, considerando as disposições contidas no Manual de Definições e Procedimentos do Processo de Seleção do Auxílio Estudantil.

Parágrafo único - Na eventualidade de não ser solucionada pelos profissionais do NUAPE, as dúvidas e/ou omissões deverão ser encaminhadas para a Assessoria de Assuntos Estudantis da UTFPR, o qual conjuntamente com a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, observando a legislação vigente e ouvindo, quando for o caso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, apresentará posição de solução às situações duvidosas ou omissas apresentadas.

16.8. O presente Edital e respectivos anexos serão publicados na seguinte página: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/processo-de-selecao-do-auxilio-estudantil-2023-1>

16.9. Para as questões decorrentes do Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3932247&id_orgao_publicaca... 6/11

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

(retificado em 03/08/2023)

(assinado eletronicamente)

Weslei Trevizan Amâncio

Assessor para Assuntos Estudantis – ASSAE -UTFPR

(assinado eletronicamente)

Jean-Marc Stéphane Lafay

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WESLEI TREVIZAN AMANCIO, ASSESSOR(A)**, em (at) 03/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JEAN MARC STEPHANE LAFAY, PRO-REITOR(A)**, em (at) 03/08/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3589837** e o código CRC (and the CRC code) **C559C2A**.

ANEXO A

EDITAL Nº 01/2023 PROGRAD/ASSAE

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2023

1. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO ESTUDANTIL:

1.1 Para cada membro do grupo familiar (consultar a definição no anexo C do Edital nº 01/2023 - PROGRAD/ASSAE) cadastrado no Quadro de Composição Familiar, no sistema de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

I. Fotocópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou fotocópia de documento de identificação oficial com o número do CPF do(a) estudante e de todos os membros do grupo familiar.

1. Para os menores de 18 anos, que não possuam documento de identificação, apresentar fotocópia da Certidão de Nascimento.
2. O CPF será obrigatório apenas para os maiores de 16 anos.
3. O CPF pode ser obtido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

II. Extrato previdenciário completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, do(a) estudante e de todos os membros do grupo familiar, a partir de 18 anos.

1. O extrato do CNIS deve ser apresentado com todas as páginas, constando os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou ausência destes.
 2. O CNIS poderá ser obtido por meio de um dos seguintes links: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>
- Saiba como gerar o extrato CNIS em: [Extrato CNIS / INSS](#)

III. Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), com todas as páginas e Recibo de Entrega, do(a) estudante e de todos os membros do grupo familiar, a partir de 18 anos.

1. Para inscrições realizadas nas Etapas 1a e 1b: apresentar a Declaração do Imposto de Renda do ano-calendário 2021 - Exercício 2022.
 2. Para inscrições realizadas na Etapa 2: apresentar a Declaração do Imposto de Renda do ano-calendário 2022 - Exercício 2023.
 3. No caso da não obrigatoriedade de declarar Imposto de Renda (a declaração não consta na base de dados da Receita Federal): será necessário imprimir o resultado da consulta do IRPF realizada no link: <https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/pagina-inicial> **(retificado em 03/08/2023)**
 - Para conseguir realizar a consulta do IRPF no link apresentado acima é necessário possuir o nível de confiabilidade prata ou ouro na conta GOV.BR. A página a seguir apresenta informações e explicações de como se constitui cada um desses níveis e como proceder para obtê-los: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-gov-br> **(retificado em 03/08/2023)**
 - Mais orientações de como realizar a consulta do IRPF no link apresentado acima estão disponíveis no [TUTORIAL: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA \(IRPF\)](#) **(retificado em 03/08/2023)**
 - Na eventualidade de não conseguir o acesso necessário para a obtenção do documento mencionado acima, poderá ser apresentada Declaração em que informe a condição de não obrigatoriedade de declarar Imposto de Renda (Declaração VII). **(retificado em 03/08/2023)**
- Para as Etapas 1a e 1b selecionar/consultar o ano 2022 no link acima: **(o procedimento perde o efeito com a retificação em 03/08/2023)**
 - Para a Etapa 2 selecionar/consultar o ano 2023 no link acima: **(o procedimento perde o efeito com a retificação em 03/08/2023)**

IV. Fotocópia dos comprovantes de remuneração e/ou de renda mensal do(a) estudante e de todos os membros do grupo familiar, de acordo com as definições apresentadas nas alíneas a seguir.

Parágrafo único - Nos casos em que o mesmo membro do grupo familiar possuir mais de uma fonte de remuneração e/ou renda dentre as descritas nas alíneas "a" e de "c" a "m" é obrigatório a apresentação da documentação comprobatória para cada uma das situações.

a) Se assalariado: fotocópia do comprovante de pagamento (contracheques/holerites) dos últimos três meses anteriores à data da inscrição.

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

1. Se estiver trabalhando a menos de três meses deve justificar a não apresentação de três comprovantes, em conformidade com a data de registro constante no CNIS (Declaração V).
- b) Se não exerce nenhum tipo de atividade remunerada, seja ela formal ou informal (desempregado, do lar, e/ou estudante com 18 anos ou mais, inclusive o(a) estudante requerente), não recebe pensão alimentícia e auxílio de parentes e/ou amigos: será obrigatória a comprovação mediante declaração em que conste tal afirmação (Declaração I - opção 1)
- c) Se recebe Seguro Desemprego: comprovante de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas a receber e/ou recebidas.
- d) Se exerce alguma atividade remunerada de forma autônoma ou informal: Declaração de Rendimento Médio Mensal (Declaração I - opção 2), com detalhamento da atividade, indicando alguns nomes de clientes ou estabelecimentos, com telefone para contato, para os quais a pessoa presta ou prestou esses serviços ou "bicos" ou obteve estes rendimentos.
- Entende-se como atividade remunerada autônoma ou informal aquela que é exercida sem vínculo empregatício, sem ter constituído empresa (CNPJ), sem emitir documentos fiscais, sem empregados registrados e sem contribuir com impostos ao governo.
 - São exemplos de atividades remuneradas de forma autônoma ou informal: prestação de serviços diversos, venda ambulante, "bicos", "freelancer", trabalho por comissões, diarista etc.
 - Se o declarante exerce mais de uma atividade na condição de trabalhador autônomo ou informal todas devem ser informadas.
 - No caso de receber comissões por vendas, a declaração deve ser emitida e assinada por quem paga as comissões (Declaração I - opção 3).
- e) Se profissional liberal: Declaração de rendimento mensal (Declaração I - opção 2) e Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses ou Guias de Recolhimento do ISS - se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior.
- f) Se Microempreendedor Individual (MEI):
- Declaração emitida pelo microempreendedor individual, constando valor de seu Rendimento Médio Mensal (Declaração I - opção 5);
 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), obtido em: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>
 - Recibo completo da entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI) contendo a Receita Bruta, obtido em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/DASNSIMEI.app/Default.aspx>
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, obtido em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- g) Se sócio proprietário de empresa:
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente atualizado e dentro do prazo de validade, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 - Cópia da declaração do Imposto de Renda completa de Pessoa Jurídica ou, se optante do Simples Nacional, cópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral, obtido em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
 - Caso mais de uma pessoa do grupo familiar seja sócio da empresa, apresentar documentação de todos.
- h) Se aposentado, pensionista, recebe auxílio doença ou BPC (Benefício de Prestação Continuada): cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite da fonte pagadora).
- O extrato bancário (constando o crédito do benefício na conta) não será considerado como comprovante de pagamento;
 - O comprovante de recebimento do Benefício da Previdência Social (INSS) poderá ser obtido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> - opção: Histórico de Crédito de Benefício.
- i) Se produtor rural (apresentar a documentação relacionada a seguir de todas as propriedades rurais em que os membros do grupo familiar trabalham/obtem rendimentos):
- Apresentar cópia do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega, ou contrato de arrendamento agrícola;
 - Apresentar cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), válidas com a renda;
 - Apresentar a declaração de rendimentos expedida pelo sindicato ou órgão público competente (Sindicato, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, EPAGRI, SEAGRI etc), referente aos últimos 12 meses (Declaração III).
- j) Se recebe auxílio de parentes e/ou amigos, que não sejam membros do mesmo grupo familiar: declaração emitida pelo prestador de auxílio financeiro (Declaração I - opção 6).
- k) Se obtém renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário (Declaração I - opção 7), constando em ambos o valor mensal.
- l) Se o(a) estudante ou algum membro do grupo familiar estiver recebendo pensão alimentícia, apresentar um dos seguintes documentos:
- Cópia da Sentença Judicial ou Acordo Extrajudicial, com o valor atualizado;
 - Declaração assinada pelo/a responsável do pagamento (Declaração I - opção 8);
 - Declaração assinada pelo/a responsável legal, se o pensionista for menor de 18 anos (Declaração I - opção 9);
 - Declaração assinada pelo/a pensionista se for maior de 18 anos (Declaração I - opção 10).
- m) Se bolsista/estagiário: apresentar comprovante dos valores pecuniários recebidos em cada modalidade (Declaração I - opção 4).
- Entende-se por benefícios pecuniários: bolsas acadêmicas pagas com recursos da UTFPR, Fundação Araucária, do CNPq, da CAPES, do MEC e de outros Ministérios, das Fundações de Apoio - FUNTEF, entre outras; da remuneração de Estágio em órgãos públicos, privados e organizações não governamentais e de outros benefícios recebidos pelo(a) estudante relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao esporte e à vivência acadêmica.
- n) Se o grupo familiar está com renda zero: apresentar comprovação dos meios de subsistência ou, se não houver, apresentar declaração para atestar tal situação relacionada à renda (Declaração V).
- V. Estudante que se declarar financeiramente independente: corresponde a estudante que NÃO recebe nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar (dinheiro em espécie, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, bem como auxílios recebidos esporadicamente), o qual, para efeito de análise socioeconômica, deverá apresentar a documentação relativa ao estudante requerente, solicitada no item 1 deste Anexo, incisos I, II, III e IV, e, ainda, no caso de estudante com idade inferior à 24 anos:
- Declaração de independência financeira (uma assinada pelo pai e outra pela mãe ou pelos responsáveis legais) (Declaração IV);
 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com todas as páginas e Recibo de Entrega, do pai e da mãe ou dos responsáveis legais.
 - Caso não possua alguma das declarações listadas nos itens números 1 e 2 deste inciso, apresentar declaração justificando a situação específica (Declaração V).

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

- Para inscrições realizadas nas Etapas 1a e 1b: apresentar a Declaração do Imposto de Renda do ano-calendário 2021 - Exercício 2022.
- Para inscrições realizadas na Etapa 2: apresentar a Declaração do Imposto de Renda do ano-calendário 2022 - Exercício 2023.
- No caso da não obrigatoriedade de declarar Imposto de Renda (a declaração não consta na base de dados da Receita Federal): será necessário imprimir o resultado da consulta do IRPF realizada no link: <https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/pagina-inicial> (**retificado em 03/08/2023**)
- Para conseguir realizar a consulta do IRPF no link apresentado acima é necessário possuir o nível de confiabilidade prata ou ouro na conta GOV.BR. A página a seguir apresenta informações e explicações de como se constitui cada um desses níveis e como proceder para obtê-los: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-gov-br> (**retificado em 03/08/2023**)
- Mais orientações de como realizar a consulta do IRPF no link apresentado acima estão disponíveis no [TUTORIAL: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA \(IRPF\)](#) (**retificado em 03/08/2023**)
- Na eventualidade de não conseguir o acesso necessário para a obtenção do documento mencionado acima, poderá ser apresentada Declaração em que informe a condição de não obrigatoriedade de declarar Imposto de Renda (Declaração VII). (**retificado em 03/08/2023**)
- Para as Etapas 1a e 1b selecionar/consultar o ano 2022 no link acima: (o procedimento perde o efeito com a retificação em 03/08/2023)
- Para as Etapas 2 selecionar/consultar o ano 2023 no link acima: (o procedimento perde o efeito com a retificação em 03/08/2023)

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO MORADIA:

I. Comprovante de residência anterior ao da residência para estudar no campus da UTFPR onde está matriculado, em nome dos pais/responsáveis ou do próprio estudante (caso o comprovante não esteja em nome de um dos membros do grupo familiar, justificar por meio da Declaração V);

II. Comprovante de pagamento de aluguel da moradia onde está residindo para estudar na UTFPR, correspondendo a um dos seguintes itens:

1. Contrato de locação atualizado e devidamente assinado pelo(a) locador(a) e pelo/a(s) locatário/a(s);
2. Boleto constando endereço do imóvel, com dados de identificação do(a) locador(a) e do/a(s) locatário/a(s) e valor do aluguel;
3. Recibo de pagamento constando endereço do imóvel, com nome completo, CPF, telefone e assinaturas do(a) locador(a) e do/a(s) locatário/a(s) e valor do aluguel;
4. Declaração preenchida e assinada pelo proprietário/locador (Declaração VI).

III. Declaração II para comprovar a situação de moradia do(a) estudante (sozinho, compartilhada, pensionato, república, cônjuge, filho/a etc.).

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE:

I. Outro familiar cursando Graduação: comprovante de matrícula atualizado;

II. Situação atual de moradia do(a) estudante: apresentar a Declaração II;

III. Condição de moradia do grupo familiar, para uma das seguintes situações:

- Financiada em fase de pagamento: fotocópia do boleto com o pagamento da parcela do financiamento, do mês anterior à inscrição neste Edital; ou Demonstrativo de evolução financeira-habitação ou documento similar, atualizado e emitido pela instituição financeira; ou outro documento que comprove o pagamento do financiamento;
- Ocupação: declaração preenchida e assinada pela liderança da ocupação (Declaração V);
- Alugada: apresentar apenas um dos seguintes documentos:

1. Contrato de locação atualizado e devidamente assinado pelo(a) locador(a) e pelo/a(s) locatário/a(s);
2. Boleto constando endereço do imóvel, com dados de identificação do(a) locador(a) e do/a(s) locatário/a(s) e valor do aluguel;
3. Recibo de pagamento constando endereço do imóvel, com nome completo, CPF, telefone e assinaturas do(a) locador(a) e do/a(s) locatário/a(s) e valor do aluguel;
4. Declaração preenchida e assinada pelo proprietário/locador (Declaração VI).

IV. Condição de Saúde do(a) Estudante: laudo/atestado atualizado com CID emitido por Médico(a) devidamente registrado no conselho profissional, constando o período de acompanhamento e/ou tratamento da condição de saúde diagnosticada.

1. No caso de doenças ou transtornos mentais também será admitido laudo/atestado atualizado com CID emitido por Psicólogo(a) devidamente registrado no conselho profissional;
2. Serão considerados laudos/atestados atualizados aqueles emitidos até 1 ano antes da data de inscrição para o Auxílio Estudantil;
3. Estudantes que recebem aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou BPC para pessoa com deficiência estão dispensados de apresentar laudo, desde que tenham comprovado a origem/tipo do benefício (fazendo upload do referido documento no campo de comprovação da sua condição de saúde).

Parágrafo único - Para efeito de pontuação deste item, são consideradas Doenças Crônicas, nos termos da Portaria nº 483, de 01 de abril de 2014, do Ministério da Saúde: "as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura".

V. Condição de Saúde na família do Estudante: laudo/atestado atualizado com CID emitido por Médico(a) devidamente registrado no conselho profissional, constando o período de acompanhamento e/ou tratamento da condição de saúde diagnosticada.

1. No caso de doenças ou transtornos mentais também será admitido laudo/atestado atualizado com CID emitido por Psicólogo(a) devidamente registrado no conselho profissional;
2. Serão considerados laudos atualizados/atestados aqueles emitidos até 1 ano antes da data de inscrição para o Auxílio Estudantil.
3. Membros do grupo familiar que recebem aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou BPC para pessoa com deficiência estão dispensados de reapresentar laudo, desde que tenham comprovado a origem/tipo do benefício (fazendo upload do referido documento no campo de comprovação da condição de saúde do familiar)

Parágrafo único - Para efeito de pontuação deste item, são consideradas Doenças Crônicas, nos termos da Portaria nº 483, de 01 de abril de 2014, do Ministério da Saúde: "as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura".

ANEXO B

EDITAL Nº 01/2023 PROGRAD/ASSAE

DO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO DO NÚMERO DE REPROVAÇÕES

1. DA NATUREZA E PROPÓSITO.

1.1. O índice de atenuação do número de reprovações do(a) estudante destina-se a reduzir o número de disciplinas reprovadas que serão consideradas no cálculo dos 33% máximos de reprovação.

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

- 1.2. Caso o(a) estudante tenha reprovado somente por frequência e o número de reprovações ultrapassar os 33% não haverá aplicação do índice de atenuação;
- 1.3. Serão computadas para efeito do cálculo do índice todas médias das disciplinas reprovadas pelos(as) estudantes sejam elas por nota, frequência e/ou nota/frequência, exceto para a condição do item 1.2.
- 1.4. Trata-se de uma relação (ou quociente) entre a média das reprovações de todas disciplinas reprovadas pelo(a) estudante dividido pelo percentual máximo de reprovações de 33% definido no edital. O resultado é um número decimal maior ou igual a um (1). Este resultado, então, representa o número de disciplinas que serão atenuadas, ou em outras palavras, diminuídas do número total de reprovações do(a) estudante.
- 1.5. Para cálculo do número total de reprovações após a atenuação, se diminuirá o número de disciplinas que serão atenuadas do número de disciplinas reprovadas por nota somente.
- 1.6. Se o número de disciplinas reprovadas, após a aplicação do índice de atenuação, permanecer superior aos 33% deverá o(a) estudante apresentar o Acompanhamento Acadêmico, devidamente validado pelo NUAPE do campus, para a manutenção de sua permanência no Programa.
- 1.7. Quando o número de disciplinas reprovadas, por nota, for igual a 1 e corresponder a um percentual superior a 33% de reprovações, dividir-se-á a média de reprovações desta única turma pelo percentual de reprovação estabelecido para efeito do cálculo da atenuação.
- 1.8. Como o índice de atenuação (Índiceat) é um número decimal adotar-se-á a seguinte regra de arredondamento:
- a) Índiceat $\leq 1,696$ - não arredonda - Vale 1
- b) Índiceat $\geq 1,696$ - arredonda para cima - Vale 2
- 1.9. A regra de arredondamento não representa um critério de arredondamento matemático, mas, uma condição de que somente quando o número médio de reprovações for igual ou superior a 56%, deverá haver o arredondamento para cima.

2. DO CÁLCULO.

- 2.1. Primeiramente deve-se obter o percentual de reprovação de cada turma que o(a) estudante tenha reprovado por nota, frequência ou por frequência e nota. Desde que não se enquadre na condição do item 1.2.
- 2.2. Soma-se os percentuais de reprovação de cada turma e obtém-se o percentual médio de reprovações que será utilizado no numerador do cálculo do índice de atenuação.
- 2.3. Divide-se então, o percentual médio de reprovações pelo percentual máximo de reprovações estabelecido no edital (33%) e com esta operação obtém-se o índice de atenuação de reprovações Índiceat.
- 2.4. Uma vez obtido o Índiceat aplica-se a regra de arredondamento e, por fim, obtém-se o número de disciplinas atenuadas que deve ser diminuído do total de disciplinas, reprovadas por nota, pelo(a) estudante.
- 2.5. A partir do número final de disciplinas reprovadas após atenuação se fará a nova avaliação do critério de reprovação de 33%.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE.

- 3.1. O índice de atenuação será aplicado somente às disciplinas reprovadas por nota que o(a) estudante tenha frequência igual ou superior a 75%.
- 3.2. Se após a aplicação do índice de atenuação o(a) estudante permanecer com um número de reprovações além dos 33% poderá ter seu(s) benefício(s) cancelado(s) ou suspenso(s), exceto para os casos de acompanhamento comprovado.
- 3.3. O quadro 1 apresenta uma demonstração do uso do índice de atenuação para 4 situações ou estudantes distintos(as):

Quadro 1 - Demonstrativo de aplicação do índice de atenuação do número de reprovações

Situação	Disciplinas reprovadas	Total de reprovações	Percentual de reprovação da turma por disciplina	Percentual médio de reprovações	Número de disciplinas cursadas	Número máximo de reprovações sem atingir os 33%	Cálculo do índice de atenuação	Número de disciplinas atenuadas aplicando a regra de arredondamento	Número de reprovações após atenuação	Resultado
Estudante 1	Disciplina A	3	0,6977	0,6396	7	2	1,938181818	2	1	Estudante fica dentro do número máximo de reprovações permitidas
	Disciplina B		0,8							
	Disciplina C		0,4211							
Estudante 2	Disciplina D	4	0,7561	0,50095	7	2	1,5030003	1	3	Mesmo com a atenuação o estudante continua com o número de reprovações além do permitido
	Disciplina E		0,5455							
	Disciplina F		0,591							
	Disciplina G		0,1112							
Estudante 3	Disciplina H	4	0,1579	0,43925	7	2	1,331060606	1	3	Mesmo com a atenuação o estudante continua com o número de reprovações além do permitido
	Disciplina I		0,1843							
	Disciplina J		0,7074							
	Disciplina K		0,7074							
Estudante 4	Disciplina L	3	0,4445	0,5639	6	2	1,708787879	2	1	Estudante fica dentro do número máximo de reprovações permitidas

08/10/2023, 08:58

SEI/UTFPR - 3589837 - Edital

ANEXO C

EDITAL Nº 01/2023 PROGRAD/ASSAE

CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA E COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Conforme disposto no presente Edital, em consonância com o [Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil](#) da UTFPR, aprovado pela Deliberação do COUNI nº 36/2017, em dezembro de 2017, estão aptos a requerer os benefícios os(as) estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio nacional, vigente à época do processo de seleção.

No âmbito do Programa de Auxílio Estudantil da UTFPR a renda familiar bruta mensal per capita é apurada de acordo com a documentação comprobatória protocolada pelo(a) estudante inscrito no processo de seleção.

O cálculo realizado é baseado no procedimento descrito pelo Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, e de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 7º do [Regulamento do Programa de Auxílio Estudantil](#):

"A renda familiar mensal per capita será obtida por meio da divisão da renda familiar mensal total (renda bruta) pelo número de membros do Grupo Familiar, sendo este considerado o núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, para além da moradia sob o mesmo teto."

Para fins de cálculo de renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza, inclusive as bolsas a que se refere a alínea "m" do inciso IV do anexo A, percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo de seleção do Auxílio Estudantil.

Estão excluídos do cálculo de renda, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/MEC, os valores percebidos a título de:

- 1) auxílios para alimentação e transporte;
- 2) diárias e reembolsos de despesas;
- 3) adiantamentos e antecipações;
- 4) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 6) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e,
- 7) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e,
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 8) Também são excluídos do cálculo de renda familiar per capita:
 - a) seguro desemprego;
 - b) 1/3 de férias;
 - c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) rescisão de contrato de trabalho;
 - e) pensão alimentícia paga por um membro da família, para pessoa que não compõe o grupo familiar declarado, desde que os valores estejam devidamente comprovados;
- 9) A ajuda de custo, a que alude o item 1.2 da Instrução Normativa 01/2017 da PROGRAD, destinada a apoiar o estabelecimento do(a) estudante no país o qual realizará Mobilidade Estudantil Internacional.

Referência: Processo nº 23064.004114/2023-84

SEI nº 3589837